UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ORGANIZACIONAL

MARIAH VIEIRA LEÃO

REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE ACADÊMICO-CIENTÍFICA E DOS MEIOS DE OPINIÃO

CATALÃO
2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE GESTÃO E NEGÓCIOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

[x] Dissertação [ ] Tese

2. Nome completo do autor

Mariáh Vieira Leão

3. Título do trabalho

REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE ACADÊMICO-CIENTÍFICA E DOS MEIOS DE OPINIÃO

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento [x] SIM [ ] NÃO[1]

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:
a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);
b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.
O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.
Casos de embargo:
- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **André Vasconcelos Da Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIÁH VIEIRA LEÃO**, **Discente**, em 13/04/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2824403** e o código CRC **66E9C7EF**.

Referência: Processo nº 23070.015505/2022-64 SEI nº 2824403

MARIAH VIEIRA LEÃO

REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE ACADÊMICO-CIENTÍFICA E DOS MEIOS DE OPINIÃO

Dissertação produzida junto ao Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional - Mestrado Profissional da Universidade Federal de Catalão (em transição) como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Gestão.

Orientador: Prof. Dr. André Vasconcelos da Silva.

CATALÃO

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFCAT.

Leão, Mariáh Vieira
Reforma Trabalhista Brasileira : uma análise acadêmico-científica e dos meios de opinião / Mariáh Vieira Leão. - 2022.
100, C f.

Orientador: Prof. Dr. André Vasconcelos da Silva.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Catalão, Centro de Gestão e Negócios, Catalão, Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, Catalão, 2022.
Bibliografia.
Inclui abreviaturas, gráfico, tabelas.

1. Estado da Arte. 2. Formação da Opinião. 3. Reforma Trabalhista. 4. Terceirização. I. Silva, André Vasconcelos da , orient. II. Título.

CDU 316

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE GESTÃO E NEGÓCIOS

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº **01.2022** da sessão de Defesa de Dissertação de **Mariáh Vieira Leão,** que confere o título de Mestra em Gestão Organizacional, na área de concentração em Gestão Organizacional.

Aos **vinte e nove** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois,** a partir das **treze horas e trinta minutos,** à distância, via webconferência, de acordo com a Portaria da Capes nº 36, de 19 de março de 2020, realizou-se a sessão pública de Defesa de Dissertação intitulada "**REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA: UMA ANÁLISE ACADÊMICO-CIENTÍFICA E DOS MEIOS DE OPINIÃO**". Os trabalhos foram instalados pelo Orientador, **Professor Doutor André Vasconcelos da Silva** (CGEN/UFG-RC/UFCAT em implantação) com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: **Professora Doutora Cláudia Luiz Lourenço** (UFG e PUC-GO), membro titular externo e **Professora Doutora Renata Limongi França Coelho Silva** (Instituto Integrado de Saúde e Comportamento, membro titular externo). A participação de todos os professores ocorreu via webconferência. Durante a arguição os membros da banca **não** fizeram sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação, tendo sido a candidata **aprovada** pelos seus membros. Proclamados os resultados pelo **Professor Doutor André Vasconcelos da Silva,** Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, aos **vinte e nove** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois.**

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA

Documento assinado eletronicamente por **André Vasconcelos Da Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 29/03/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Luiz Lourenco**, **Professor do Magistério Superior**, em 29/03/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA LIMONGI FRANÇA COELHO SILVA**, **Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2794398** e o código CRC **7973F1ED**.

Referência: Processo nº 23070.015505/2022-64 SEI nº 2794398

À minha avó, Dalva Leão.

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação não chegaria a um bom final sem o apoio e participação, ainda que indiretas de pessoas fundamentais em minha vida, não poderei nomear todas, mas deixo aqui alguns nomes essenciais.

Em primeiro momento, agradeço ao meu professor orientador André Vasconcelos da Silva que sempre se mostrou parceiro em minhas demandas, além de toda a paciência e atenção dada ao nosso trabalho. Obrigada pelas correções sempre muito pontuais e nunca agressivas e pelas motivações nos momentos de tensão e pressão do projeto.

Agradeço e dedico esse trabalho à minha preciosa avó Sra. Dalva Leão do Nascimento que, provavelmente, por sua origem humilde, não faça ideia do conteúdo deste trabalho, mas por saber que é importante para mim tornou-se importante para ela e rezou todos os dias para que eu alcançasse a conclusão dele.

Por fim, agradeço a todos os amigos e familiares que me apoiaram durante o tempo que estive neste projeto.

RESUMO

Este estudo possui como tema a Reforma Trabalhista Brasileira: Uma Análise Acadêmico-Científica e dos formadores de opinião. Seu principal objetivo consiste em compreender quais os efeitos da reforma trabalhista e da terceirização a partir dos editoriais publicados entre 2017 e 2020 pelos jornais o Globo e o Estado de São Paulo, com foco na análise dos diferentes discursos e narrativas. Mais especificamente construir um levantamento acerca do contingente de estudos sobre as temáticas "reforma trabalhista" e "terceirização" publicados nas últimas duas décadas, e seus respectivos autores; Desenvolver uma revisão integrativa acerca das principais pesquisas realizadas em âmbito nacional nos últimos anos com temática direcionada as tendências decisórias do STF. E conseguinte, compreender os efeitos dos textos dos editoriais publicados entre 2017 e 2020 pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo sobre o processo de formação de opinião sobre a implementação da reforma trabalhista e da terceirização. Sua construção foi norteada pela seguinte questão: Considerando as proposições normativas da Reforma Trabalhista lei nº 13.467/17, quais foram os efeitos das narrativas disseminadas pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo no processo de formação de opinião da população? Esta dissertação é composta por três estudos. No primeiro, foi construída uma revisão bibliométrica com o objetivo de investigar o atual estado dos estudos relacionados a temática aqui proposta. No segundo estudo foi desenvolvida uma revisão integrativa, cujo objetivo se baseou na identificação dos atuais debates acerca das tendências decisórias do Supremo Tribunal Federal- STF entre os anos de 2017 e 2020. Por fim, no terceiro estudo buscou-se compreender os efeitos das narrativas expressas nos editoriais publicados entre os anos de 2017 e 2020 pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo relativas à implementação da reforma trabalhista no processo de formação de opinião da população. O Modelo Analítico Comportamental de Aguiar (2017) e os pressupostos de Cass Sustein (2010) foram constantemente acionados para a compreensão do processo de formação de opinião, considerando agentes tanto internos dos sujeitos quanto os estímulos do meio sociocultural em que se situam. Como resultados, pôde-se perceber que os estudos relativos à reforma trabalhista e terceirização tiveram sua maior expressão no ano de 2017, o que se justifica por este ser o momento de aprovação da reformulação das leis de trabalho. Para mais, os veículos midiáticos o Globo e o Estado de São Paulo realizaram um processo assíduo de publicação de textos partidários e/ou contrários à concretização da reforma, exercendo significativa influência sobre a formulação de opiniões e percepções por parte da população.

Palavras-chave: Estado da Arte. Formação da Opinião. Reforma Trabalhista. Terceirização.

ABSTRACT

This study has as its theme the Brazilian Labor Reform: An Academic-Scientific and Opinion Leaders Analysis. Its main objective is to understand the effects of labor reform and outsourcing from the editorials published between 2017 and 2020 by the newspapers o Globo and Estado de São Paulo, focusing on the analysis of different discourses and narratives. More specifically, to build a survey about the number of studies on the themes “labor reform” and “outsourcing” published in the last two decades, and their respective authors; Develop an integrative review of the main research carried out at the national level in recent years with a theme directed to the decision-making trends of the STF. Therefore, to understand the effects of the editorial texts published between 2017 and 2020 by the newspapers O Globo and the State of São Paulo on the process of opinion formation on the implementation of labor reform and outsourcing. Its construction was guided by the following question: Considering the normative propositions of the Labor Reform law nº 13.467/17, what were the effects of the narratives disseminated by the newspapers O Globo and the State of São Paulo in the process of forming the opinion of the population? This dissertation is composed of three studies. In the first one, a bibliometric review was built with the objective of investigating the current state of studies related to the theme proposed here. In the second study, an integrative review was developed, whose objective was based on the identification of the current debates about the decision-making trends of the Federal Supreme Court - STF between the years 2017 and 2020. Finally, in the third study, we sought to understand the effects of the narratives expressed in the editorials published between 2017 and 2020 by the newspapers O Globo and the State of São Paulo regarding the implementation of the labor reform in the process of forming the opinion of the population. Aguiar's Behavioral Analytical Model (2017) and Cass Sustein's assumptions (2010) were constantly used to understand the process of opinion formation, considering both internal agents of the subjects and the stimuli of the sociocultural environment in which they are located. As a result, it was possible to notice that the studies related to labor reform and outsourcing had their greatest expression in 2017, which is justified by the fact that this is the moment of approval of the reformulation of labor laws. Furthermore, the media outlets Globo and the State of São Paulo carried out an assiduous process of publishing texts in favor of and/or against the implementation of the reform, exerting a significant influence on the formulation of opinions and perceptions by the population.

Keywords: State of the Art. Opinion Formation. Labor Reform. Outsourcing.

Os Programas de Pós-Graduação stricto sensu em funcionamento na Universidade Federal de Catalão (UFCAT), em virtude de procedimentos técnicos relacionados à CAPES, continuam provisoriamente vinculados à Universidade Federal de Goiás (UFG), por isso, todos os elementos pré-textuais do trabalho apresentado estão identificados como Universidade Federal de Goiás/Universidade Federal de Catalão em implantação, em função da migração da BDTD ter ocorrido a partir de 16 de agosto de 2021, assim como pelo fato das pesquisas e produtos serem realizados na UFCAT.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO....8
2. INTRODUÇÃO....9
3. TEMA....11
4. PROBLEMA....11
5. OBJETIVOS....11
5.1 Geral....11
5.2 Específicos....11
6. JUSTIFICATIVA....12
7. METODOLOGIA....12
7.1 Revisão Bibliométrica....13
7.2 Revisão Integrativa....13
7.3 Análise de Editoriais....14
8. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA GERAL....14
8.1 Visão Geral da reforma trabalhista e terceirização....14
8.2 História das leis de trabalho e terceirização....16
8.3 A análise de documentos....18
8.4 - COMO OS FORMADORES DE OPINIÃO EXERCEM INFLUÊNCIA NA SOCIEDADE: DESENVOLVIMENTO DAS NORMAS....25
8.4.1 – O Modelo Analítico Comportamental....27
8.4.2 – Cassunstein – Boatos....29
8.4.2.1 Processos de disseminação das informações: cascatas sociais x polarização de grupo33
8.4.2.2 Convicções Prévias....35
8.5 – IMPORTÂNCIA DE ENTENDER A LITERATURA E A INFLUÊNCIA DOS MEIOS DE OPINIÃO....36
9. ARTIGO I - RECORRÊNCIA DA “TEMÁTICA REFORMA TRABALHISTA”: UM ESTUDO BIBLIOMÉTRICO....38
9. 1. INTRODUÇÃO....39
9.2 PROBLEMÁTICA....40
9.3 OBJETIVO....40
9.4 . FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA....40
9.4.1 Breve Histórico da Legislação Trabalhista....40
9.4.2 Conjuntura - Relação Social Econômica e Legislação....43

9.4.3 Produção Acadêmica Científica 44
9.5. MÉTODO 44
9.6 RESULTADOS 45
9.6.1 Quantidade de Produções por Ano nos Últimos 10 anos 45
9.6.2 Autores mais Frequentes e Respectivas Áreas 48
9.6.3 Palavras-chaves 49
9.7 . DISCUSSÃO 50
9.8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 51
9.9. REFERÊNCIAS 52
10. ARTIGO II – ASPECTOS RELACIONADOS À TOMADA DE DECISÕES PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA 54
10.1 INTRODUÇÃO 55
10.2 MÉTODOS 56
10.3 RESULTADOS 58
10.4 DISCUSSÃO 60
10.5 CONCLUSÕES 62
10.6 REFERÊNCIAS 63
11. ARTIGO III - A REFORMA TRABALHISTA: UMA ANÁLISE DE EDITORIAIS DOS JORNAIS O GLOBO E O ESTADO DE S. PAULO 64
11.1 INTRODUÇÃO 65
11.2 METODOLOGIA 67
11.3 RESULTADOS 69
11.3.1 Jornal O Estado de São Paulo: narrativa favorável a Reforma Trabalhista 71
11.3.2 O Globo: multiplicidade de narrativas 89
11.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 92
11.5 REFERÊNCIAS 94
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS GERAIS 95
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS GERAIS 97

1. APRESENTAÇÃO

A formação inicial desta pesquisadora é Direito, que permitiu grandes possibilidades e a decisão de tornar advogada e docente. No entanto, a graduação não foi a única responsável por essa resolução. As experiências nos estágios durante a graduação foram grandes influenciadoras para ampliar a perspectiva em relação ao caminho a ser seguido.

Começando no primeiro estágio na Secretaria Municipal de Educação de Catalão/GO (01/2015 – 02/2016), foi possível perceber a necessidade da contratação e valorização dos professores, bem como a gestão de contratação da própria secretaria, que enfrentava muitos obstáculos em cada processo seletivo.

O segundo estágio, em local muito diferente, do Poder Executivo para o Judiciário, especificamente na Escrivania do Crime no Tribunal de Justiça de Goiás (02/2016 – 01/2018), que trouxa uma visão materializada do processo penal, acompanhando cada fase, da denúncia ao arquivo, sendo responsável pelo andamento de algumas delas.

O Ministério Público de Catalão/GO (1/2018 – 01/2019) trouxe as experiências mais ricas, não apenas em relação a cada procedimento processual que já fora agregado nos estágios anteriores, mas também uma lição no ponto de vista organizacional da instituição, diferente de qualquer outro setor público que havia conhecido.

Após a formatura em 2019, o ingresso na advocacia foi algo natural e gradual, a prática como procuradora era muito diferente das últimas experiências, além de nada rotineira, um desafio diário. A profissão não é pautada apenas o direito, mas necessita de uma visão ampla e multidisciplinar para garantir o êxito, a partir daí ingressei na Pós-Graduação em Advocacia Trabalhista – EBRADI e em seguida o programa de mestrado em Gestão Organizacional para alcançar novos olhares frente a profissão.

O mestrado possibilitou ampliar os horizontes tanto na carreira profissional quanto acadêmica, melhora tanto na escrita, quanto no olhar crítico com relação as notícias do cotidiano e nas conversas de senso comum, criando o hábito de questionar e verificar o fato exposto.

2. INTRODUÇÃO

As movimentações em prol da reformulação das leis de trabalho dividiram opiniões. A chamada reforma trabalhista e da terceirização foi promovida sob duas narrativas distintas, por um lado, um grupo de sujeitos enfatizava seus benefícios no que se refere a relação entre empregador e empregado, dotando os acordos de trabalho de maior grau de flexibilidade. Por outro, era dito que a reforma tinha como principal objetivo sucatear as leis de trabalho em benefício da classe empregadora. Esses dois extremos foram largamente divulgados nos veículos de comunicação nacionais, atuando enquanto artefato de convencimento da população.

Considerando o panorama de implementação da reforma trabalhista através da Lei Nº 13.467/17, esse estudo possui como tema a *Reforma Trabalhista Brasileira: Uma Análise Acadêmico-Científica e dos formadores de opinião*. Seu principal objetivo consiste em compreender quais os efeitos da reforma trabalhista e da terceirização a partir dos editoriais publicados entre 2017 e 2021 pelos jornais o Globo e o Estado de São Paulo, com foco na análise dos diferentes discursos e narrativas.

A escolha pela temática se deu pelo fato de a pesquisadora estar inserida no campo jurídico, além de atuar também como professora do ensino superior. Considerando os conhecimentos específicos sobre a legislação adquiridos ao longo da graduação em Direito, em alinhamento com os debates travados ao longo das aulas do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Catalão – UFCAT (em transição), foi despertado o interesse em compreender o processo decisório que efetivou a implementação das novas leis de trabalho. A decisão enquanto recurso de apoio a produção e disponibilização de bens e serviços, deve ser compreendida como um fenômeno que se manifesta tanto no plano concreto quanto subjetivo, afinal, envolve tanto os estímulos externos e seus efeitos sobre os sujeitos quanto a própria estrutura cognitiva particular de cada indivíduo.

A construção dessa pesquisa foi norteada pela seguinte questão: Considerando as proposições normativas da Reforma Trabalhista lei nº 13.467/17, quais foram os efeitos das narrativas disseminadas pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo no processo de formação de opinião da população? A resposta a esse questionamento fui fundamentada nos princípios do Modelo Analítico Comportamental de Aguiar (2017) e os pressupostos de Cass Sustein (2010) com relação aos boatos e seus efeitos sobre os sujeitos.

Sobre o percurso metodológico, incialmente foi realizada uma revisão bibliométrica sobre a recorrência da “temática reforma trabalhista”. Em um segundo momento foi desenvolvida uma revisão integrativa para identificação dos atuais debates acerca das

tendências decisórias do Supremo Tribunal Federal- STF entre os anos de 2016 a 2020. No terceiro momento foi realizado um levantamento e análise dos editoriais publicados pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo entre os anos de 2017 e 2020.

Este texto está dividido em quatro partes. Na primeira, constam as sessões gerais do estudo: Introdução, Tema, Problema, Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Metodologia e Referencial Teórico. No segundo momento consta uma revisão bibliométrica intitulada *Recorrência da temática "reforma trabalhista": um estudo bibliométrico*. O terceiro momento é composto por uma revisão integrativa *Aspectos relacionados à tomada de decisões pelo Supremo Tribunal Federal: uma revisão integrativa*. Por fim, no último momento está o estudo *A Reforma Trabalhista: Uma Análise de Editoriais dos Jornais O Globo e o Estado de S. Paulo*. Cabe ressaltar que a lista de referências bibliográficas utilizadas em casa estudo estão elencadas ao fim de seu conteúdo, e ao fim do texto integral estão descritas as referências utilizadas para a composição da parte geral dessa dissertação. A escolha por essa organização visou propiciar ao leitor uma leitura direcionada, podendo-se optar pela leitura integral ou isolada.

Sobre os resultados, o primeiro estudo apresenta um panorama diverso com relação à incidência de estudos voltados à temática da reforma trabalhista. Além disso, pôde-se identificar que entre os anos de 2017 e 2019 foi publicado um número expressivo de pesquisas. Já o segundo estudo, apresenta um panorama incipiente de obras, sendo integrados apenas quatro. Porém, mesmo que em baixa quantidade, os estudos incluídos apresentam um panorama plural do processo decisório, que perpassa desde questões internas às organizações jurídicas, se estendendo até a influência de estímulos socioculturais e cognitivos no processo de escolha.

Por fim, o terceiro estudo expõe um panorama importante sobre os formadores de opinião pública, especificamente no que se refere a aceitação da implementação da reforma trabalhista. Com base no levantamento e análise dos editoriais dos jornais o Globo e O Estado de São Paulo é possível afirmar que as narrativas publicadas caracterizam, em especial, por suas contradições, ora favorável à classe empregadora, ora à classe empregada. Além disso, pôde-se definir o ano de 2017 como o ápice desse movimento de formação de opinião, o que se justifica por este ser o ano de aprovação do texto da reforma.

Cabe ressaltar que o contexto pandemia impactou negativamente o processo de pesquisa, tanto no sentido processual quanto psicológico. No entanto, com base em uma teia de apoio formada por colegas de pesquisa e professores, foi possível ultrapassar barreiras que incialmente pareciam instransponíveis.

3. TEMA

Reforma Trabalhista Brasileira: Uma Análise Acadêmico-Científica e dos formadores de opinião

4. PROBLEMA

Considerando as proposições normativas da Reforma Trabalhista lei nº 13.467/17, quais foram os efeitos das narrativas disseminadas pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo no processo de formação de opinião da população?

5. OBJETIVOS

5.1 Geral

Compreender quais os efeitos da reforma trabalhista e da terceirização a partir dos editoriais publicados entre 2017 e 2021 pelos jornais o Globo e o Estado de São Paulo, com foco na análise dos diferentes discursos e narrativas.

5.2 Específicos

- Construir um levantamento acerca do contingente de estudos sobre as temáticas “reforma trabalhista” e “terceirização” publicados nas últimas duas décadas, e seus respectivos autores.
- Desenvolver uma revisão integrativa acerca das principais pesquisas realizadas em âmbito nacional nos últimos anos com temática direcionada as tendências decisórias do STF.
- Compreender os efeitos dos textos dos editoriais publicados entre 2017 e 2021 pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo sobre o processo de formação de opinião sobre a implementação da reforma trabalhista e da terceirização.

6. JUSTIFICATIVA

Este estudo se justifica por sua pertinência ao campo da gestão, afinal, versa sobre aspectos ainda pouco explorados, como a construção e influência dos formadores de opinião em relação à tomada de decisão em âmbito jurídico.

Os conhecimentos obtidos ao longo do desenvolvimento da pesquisa demonstram que os princípios norteadores do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Catalão (em transição), foram seguidos. De acordo com a Resolução – CEPEC Nº 1441 de 2016:

> **Art. 1º** O Programa de Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional desenvolve suas atividades acadêmicas e científicas com o objetivo de formar mestres e pesquisadores e preparar profissionais e pesquisadores para as demandas do setor produtivo bem como para o exercício de docência no Ensino Superior

Com base nos objetivos acima descritos, pode-se afirmar que o percurso de formação profissional realizado nos últimos dois anos foi de grande valia para a professora pesquisadora aqui referente, visto que propiciou um conjunto de experiências que ampliaram as concepções sobre os próprios limites do campo da gestão. Através dos debates desenvolvidos ao longo das disciplinas, a troca de saberes entre os colegas e as constantes e positivas reuniões de orientações, foi possível adquirir uma gama de novos instrumentos que aperfeiçoarão tanto a prática da pesquisa quando da docência.

Este trabalho está devidamente alinhado à linha de pesquisa na qual foi desenvolvido - Indivíduo, Organização, Trabalho e Sociedade. No decorrer do desenvolvimento dos três estudos que compõe essa pesquisa, buscou-se abarcar todos os conceitos presentes no título da referida linha.

Assim, acredita-se que houve um avanço com relação aos estudos sobre a decisão jurídica, bem como sobre sua adesão ou contraposição pelos aqui chamados formadores de opinião.

7. METODOLOGIA

No que tange seus aspectos metodológicos, este estudo será constituído a partir de três momentos. Inicialmente foi construída uma revisão bibliométrica com o objetivo de investigar o atual estado dos estudos relacionados a temática aqui proposta. Posteriormente foi desenvolvida uma revisão integrativa, cujo objetivo se baseou na identificação dos atuais

debates acerca das tendências decisórias do Supremo Tribunal Federal- STF entre os anos de 2016 e 2020. Por fim, foi elaborado um levantamento e análise dos editoriais publicados pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo entre os anos de 2017 e 2020 com o objetivo de compreender os efeitos de suas narrativas sobre o processo de implementação da reforma trabalhista.

7.1 Revisão Bibliométrica

A revisão bibliométrica realizada (anexada ao fim deste texto), foi desenvolvida de modo a investigar o contingente de produções científicas pretéritas relacionadas a temática aqui proposta. Empregando a revisão quantitativa, o Google Acadêmico (2020) foi utilizado como base de dados bruta para a filtragem de pesquisas científicas desenvolvidos entre os anos de 2010 e 2020. O descritor utilizado para a pesquisa foi “Reforma Trabalhista”.

Em momento inicial, foi identificado um total de 1.020 títulos. Contudo, considerando o enfoque em pesquisas com formato de artigo científico, as obras em formato de livros, teses, resumos, manuais, revisões bibliográficas e relatórios foram descartadas. Após o levantamento bruto e a filtragem de estudos por formato, as produções restantes foram sistematizadas em uma planilha quantitativa e classificadas em: a) Nome do artigo; b) Ano de publicação; c) Nome dos autores; d) Palavras-chaves. A pesquisa objetivou para os seguintes levantamentos: a) Quantidade de produções científicas sobre o tema realizadas nos últimos 10 anos; b) Área de especialidade dos autores das produções; c) Temática. Por fim, após executadas as verificações e ajustes necessários, obteve-se o total de 704 produções de artigos científicos sobre a temática Reforma Trabalhista.

7.2 Revisão Integrativa

A revisão integrativa já desenvolvida (anexada ao fim deste texto), foi construída de modo a sintetizar os estudos relacionados a temática aqui proposta, sua elaboração permitiu identificar as atuais concepções e perspectivas sobre as tendências decisórias do Supremo Tribunal Federal- STF.

Para a elaboração da RI foram utilizadas as bases de dados Google Acadêmico e Scientific Electronic Library online – SciELO. Para a localização dos estudos empregou-se aos seguintes descritores: decisões do TSE *and* Tendências decisórias do TSE. Concernente aos formatos de estudos, foram identificados: dissertações, teses, trabalhos publicados em eventos, livros

digitais, monografias, entre outros. O recorte temporal utilizado situou-se entre os anos de 2016 e 2020, sendo utilizados como critérios de inclusão obras em formatos de artigo científicos produzidas em âmbito nacional.

A questão norteadora da RI foi definida das seguintes formas: considerando as atuais produções científicas, qual o estado de decisões do Supremo Tribunal Federal? Podemos afirmar a existência de uma tendência decisória?

Por fim, foram localizados 7.392 estudos, correspondentes à soma de ambas as bases de dados, no entanto, apenas 04 estudos cumpriram os critérios de inclusão, correspondendo a um percentual de 0,05 de integração.

7.3 Análise de Editoriais

Constituindo-se enquanto estudo de caráter exploratório, foram selecionados 35 editoriais publicados entre os anos de 2017 e 2020 pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo. Os editoriais foram identificados através de busca nas plataformas virtuais dos jornais O Globo e O Estado de São Paulo, realizada nos meses de agosto e setembro de 2021.

Após o processo de coleta dos dados, foi realizada sistematização e categorização dos com base no modelo desenvolvido por Campos e Araújo (2020), em que as fases do processo de construção e implementação da legislação são detalhadas em quadros. Após a seleção, realizou-se a análise das narrativas contidas nos textos dos editoriais, buscando identificar aproximações e conflitos entre os veículos no que se refere ao processo de convencimento da população sobre o efeito positivo ou negativo da reforma.

8. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA GERAL

8.1 Visão Geral da reforma trabalhista e terceirização

A lei nº 13.467/17 também chamada de “reforma trabalhista” permitiu que os contratos de trabalho pudessem ser flexibilizados, o que implica na precarização do trabalho (Carneiro, 2017). É importante mencionar de que forma a lei trouxe essas mudanças e como esse novo dispositivo refletiu na prática trabalhista.

Ao falarmos de jornada de trabalho, podemos citar o artigo 611-A que permitiu que fosse pactuado o registro de jornada, e, no artigo 611, inciso I foi permitido que a jornada ultrapasse as 10 horas desde que não exceda as 44 horas semanais.

No que se refere a banco de horas e horas extras, o artigo 59 passou a estabelecer um prazo de seis meses para a compensação das horas em acordos escritos e de um mês para acordos não escritos. Segundo Carvalho (2017) o artigo 59-B pretendeu diminuir o pagamento das horas extras não compensadas e evitar que a Justiça do Trabalho entenda as horas extras em acordos como uma forma de burlar os limites constitucionais.

Ainda se passou a desconsiderar o tempo de deslocamento no transporte fornecido pela empresa como horas trabalhadas, ou seja, o artigo 58 descaracterizou as horas *in itinere* como horário em que o empregado está à disposição da empresa. Por outro lado, o tempo de intervalo intrajornada poderá ser reduzido para no mínimo 30 minutos para jornadas acima de 06 horas, conforme artigo 611-A.

No que tange a remuneração, o artigo 611-A prevê a negociação de planos de cargos, salários, remuneração por produtividade e desempenho, prêmios, incentivos e participação nos lucros (Carvalho, 2017). Conforme alterações do artigo 457, diárias, ajuda de custo, vale-alimentação, prêmios e abonos não integram o salário:

> Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.
> § 1º Integram o salário a importância fixa estipulada, as gratificações legais e as comissões pagas pelo empregador.
> § 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

Além destas mudanças trazidas pela Lei nº 13.467/17, devemos citar a Lei nº 13.429/17 que modificou as possibilidades de trabalho terceirizado, antes admitido apenas com relação a atividades de meio, ou seja, atividades que não eram diretamente relacionadas ao principal produto ou serviço da empresa, como limpeza, recursos humanos, etecetera., passou-se a admitir a terceirização para atividades fim, como atividades diretamente ligadas ao foco da empresa, a atividade social que ela exerce.

Como podemos perceber, grandes mudanças em um curto período foram realizadas nas relações de trabalho em todo o sistema brasileiro. Consequentemente, estas mudanças normativas geram um impacto nas decisões dos indivíduos atingidos por elas.

De acordo com um estudo feito por Silva (2016), antes mesmo da Lei nº 14.249/17 se tornar realidade, já se falava da terceirização como forma de precarização do trabalho, sendo

necessário entender a dimensão sociológica, administrativa e normativo-jurídico deste fenômeno que tem se tornado cada vez mais frequente.

O referido estudo realizou um “levantamento jurimétrico das demandas trabalhistas no Estado de Goiás acerca dos conflitos relacionados com os atores da terceirização” (Silva, 2016). Para isso foi feito um levantamento bibliográfico buscando delinear a evolução histórica e legislativa da terceirização. Após, trouxe um bibliométrico acerca da produção científica sobre o tema e em seguida uma análise nos contratos firmados entre instituições públicas e privadas de ensino superior do Estado de Goiás correlacionando processos judiciais trabalhistas envolvendo a matéria.

Com a introdução de novos dispositivos legislativos, e, consequentemente um novo formato de conduta nas relações de trabalho, vê-se a necessidade de dar continuidade no estudo feito por Silva (2016). No entanto, no âmbito nacional e pós norma, pretendo atualizar e ampliar a visão da pesquisa realizada.

8.2 História das leis de trabalho e terceirização

Ao se tratar do termo “relações trabalhistas” no Brasil, somos levados diretamente a primeira manifestação de trabalho sistematizada no país, a escravidão. Esta forma de exploração de mão-de-obra surge em um contexto em que a população local não era suficiente para atender as demandas da produção de materiais para exportação e satisfação das classes dominantes. De forma mais específica, a mão-de-obra escravizada era empregada no cultivo de materiais como café, cana de açúcar, fumo e posteriormente milho. Além disso, os sujeitos escravizados eram direcionados a realização de tarefas domiciliares. Esta prática foi abolida com a Lei Áurea de 1888, no entanto, o tráfico negreiro permaneceu de forma ilegal por várias décadas após sua proibição (SANTOS, 2005).

Embora as primeiras manifestações do regime escravista no Brasil datem do século XVI, estas práticas já eram utilizadas em sociedades clássicas como a grega e a romana, onde indivíduos eram designados de forma forçosa a trabalharem em fábricas de instrumentos musicais, ferramentas agrícolas e móveis. Além disso, os escravizados desenvolviam atividades de agricultura, pastoreio e até mesmo entretenimento. Dito isso, podemos perceber que as práticas de escravização desenvolvidas ao longo das grandes navegações europeias possuíam raízes nas grandes sociedades clássicas, sendo transformadas a partir de uma maior demanda por mão-de-obra para os processos mercantis e colonizadores (SANTOS, 2005).

Concomitantemente ao processo de escravidão, outra prática de exploração do trabalho estava em desenvolvimento, o regime de servidão. Diferentemente do escravizado, o servo era visto como pessoa e não como propriedade. Suas atividades se desenvolviam com base em um acordo com o senhor de terras, em que uma parte territorial era cedida para produção, mas um percentual dos produtos seria designado ao patrão. Além da relação de troca estabelecida por este regime, o servo também tinha por obrigação servir como defensor da propriedade cujo contrato estava firmado. Embora este regime pareça mais brando se comparado a escravidão, os servos não possuíam direito de locomoção, eram obrigados a pagar altos impostos, e seus direitos jurídicos eram limitados (SANTOS, 2005).

Em momento posterior, por volta dos séculos XVIII e XIX, o fenômeno da Revolução Industrial, além de atuar enquanto propulsor de uma modernização nos meios de produção, também, exerceu o papel de definidor das classes dominantes e dominadas. Durante este período, os trabalhadores intitulados operários exerciam suas funções de forma incessável, atuando nas fábricas até 18 horas por dia em condições inóspitas de trabalho. Em meio a este contexto de constantes conflitos entre a classe burguesa e a classe operária, o Direito Trabalhista surge em tentativa de manutenção da hegemonia do Estado, para isto, o Estado antes liberal, transita para uma perspectiva Intervencionista, também conhecido como Estado do Bem- Estar Social (SANTOS, 2005).

> Neste sentido, houve uma expansão rápida das leis trabalhistas no mundo, principalmente depois do Tratado de Versalhes, em 1919, aprovado pela Conferência da Paz, em 1914. Criava-se a Organização Internacional do Trabalho, dando ao direito do trabalho uma tendência natural de uniformização e universalização. Em diversos países do mundo passou-se a constitucionalizar questões trabalhistas, a exemplo da Constituição do México de 1917, da Constituição de Weimar da Alemanha em 1917, da Rússia em 1918, a Carta Del Lavoro, na Itália, em 1927, que forneceu as linhas bases da Consolidação das Leis Trabalhistas no Brasil (SANTOS, 2005, p.20).

Como supracitado, o século XIX pode ser considerado como o momento de emergência e regulamentação dos direitos trabalhistas. No entanto, ao fim deste mesmo século, uma nova tendência surge com o objetivo de desregulamentar as proposições normativas até então estabelecidas. Este fenômeno, conceituado por Santos (2005) como a flexibilização das normas trabalhistas, pode ser interpretado como uma tentativa de desconstrução das leis de garantia dos direitos do trabalhados, mas também como um processo de abertura de brechas para desenvolvimento de acordos e estabelecimento de relações íntimas entre o empregador e o empregado, podendo ser entendido como a tentativa de diminuição da interferência estatal nas relações laborais.

8.3 A análise de documentos

Como bem sabemos, documentos, leis, normas e regimentos são expressões e orientações de comportamento humano. Estes mecanismos de padronização comportamental atuam enquanto direcionadores de práticas e ações dos sujeitos. Ou seja, a forma como as regras são disponibilizadas influenciam diretamente no comportamento dos indivíduos. Desta forma, os estudos a seguir demonstram em contextos aplicados e funcionais no âmbito organizacional público e privado os efeitos das normas, regras e documentos em práticas coletivas e individuais.

Iniciando pelo estudo de Silva (2008), a partir da análise de documentos buscou-se,

> [...] descrever a evolução das práticas culturais de gestão de uma cooperativa de trabalho de produção, evidenciando quais os componentes que determinaram o estabelecimento de certas práticas verbais de deliberação (contingências verbais), da estrutura organizacional e da organização do processo produtivo. Bem como quais os efeitos das deliberações na geração de consequências individuais e nas consequências de acesso coletivo (SILVA, 2008, p. 13).

Silva (2008) fez uso das abordagens quantitativa e qualitativa, visto que considerando as muitas dimensões do objeto estudado, métodos isolados não subsidiariam a investigação de forma satisfatória. O desenvolvimento da análise quali-quantitativa "[...] envolveu o modelo de análise do comportamento em que se evidencia a relação funcional entre os eventos constitutivos do fenômeno social (SILVA, 2008, p. 70)".

Sendo desenvolvida no Estado de Goiás, mais especificamente em uma cooperativa popular de produção no campo da reciclagem de lixo da cidade de Goiânia, "[...] foram selecionadas quatro unidades organizacionais básicas, a administrativa, a da linha de produção das telhas de fibra asfáltica, da linha de produção da granulação de plásticos e a linha de fabricação da compostagem (SILVA, 2008, p. 72)".

> Os documentos utilizados da cooperativa de reciclagem de lixo foram: a) o Estatuto Social, um conjunto de regras, mais amplas, que descreve a estrutura, a organização e o funcionamento [...]; b) o Regimento Interno, um conjunto de regras, mais específicas, destinado a determinar critérios disciplinares para o desenvolvimento das atividades da Cooperativa [...]; c) as Atas das Reuniões dos Conselhos e das Assembléias, registros escritos nos quais se relatam a circunstância ou momentos da cooperativa (reuniões, assembleias); e, d) Relatórios dos Balanços de Produtividade, um conjunto de indicadores relativos às diversas ações desenvolvidas pela organização, seja no âmbito orçamentário, financeiro e produtivo (SILVA, 2008, p. 73).

A coleta de dados foi desenvolvida a partir de entrevistas e observações, sendo posteriormente sistematizados e categorizados a partir de seu tipo e conteúdo. Com relação aos resultados, pôde-se constatar que as deliberações e decisões tomadas foram norteadas por estímulos antecedentes, ou seja, "As deliberações dos conselhos e das assembléias servem de evento sinalizador de situações com as quais os cooperados podem deparar. Porém, para a constituição da cooperativa, foram criados dois instrumentos norteadores, o Estatuto Social e o Regimento Interno (SILVA, 2008, p.99)."

A luz das ciências de interpretação comportamental sob o conceito de metacontingência, pôde se afirmar que,

> [...] o Estatuto, o Regimento e as decisões dos conselhos e assembléias podem ser analisadas como a) produtos do processo de descrever práticas existentes ou que se pretenda viabilizar, ou b) como variável controladora de comportamentos emitidos. Além disso, essas regras possibilitam especificar o que foi formulado como relevante de ser cumprido por um grande número de indivíduos na organização; bem como descrevem em que condições as regras deverão exercer controle sobre o comportamento dos membros da cooperativa. As regras indicam, também, o desenvolvimento da própria organização (SILVA, 2008, p. 123).

Como supracitado, "As deliberações, portanto, exerceram a função de regras que orientaram os comportamentos de gerenciamento, de tomada de decisões e de produção. Essas regras serviram de diretrizes que especificaram as classes de operantes necessárias à sobrevivência da cultura organizacional (SILVA, 2008, p. 123)".

Na pesquisa de Silva (2016), buscou-se verificar a materialização da terceirização, sendo compreendida como uma regra que providencia consequências diversas a quem a seguir no âmbito das relações econômicas e jurídicas dos setores da educação pública de Goiás entre os anos de 2002 e 2015. Para isto, foram realizados dois estudos, sendo o primeiro de caráter bibliométrico e natureza exploratória, e o segundo de cunho documental.

A definição do método, segundo o autor, se deu devido ao número incipiente de estudos do gênero. No entanto, considerando a emergência e aprimoramento constante de bases de dados diversas, a construção de uma revisão de caráter bibliométrico possibilitou a categorização e análise criteriosa de dados.

Concernente as bases de dados utilizadas no primeiro estudo, Silva (2016), priorizou o uso da Associação Nacional de Pós- graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD), visto que compila um conjunto significativo de periódicos, sendo eles: BAR - Brazilian Administration Review; RAC - Revista de Administração Contemporânea; TAC - Tecnologias

de Administração e Contabilidade; e a RAC eletrônica. Após a definição das bases e coleta dos dados, foi efetuado um processo de categorização tabulação em planilhas, o que permitiu a análise qualitativa e quantitativa de forma facilitada.

Com relação a análise e discussão, os dados foram sistematizados em gráficos de forma cronológica. Com base nestes dados, inicialmente o autor pôde constatar que temas relacionados a terceirização são mais abordados em estudos do campo do Direito se comparados aos campos da Administração. Também foi constatado que,

> [...] nos tribunais trabalhistas, os trabalhos são mais direcionados à teoria geral da terceirização com discussões conceituais e exegese jurídica, sendo que as publicações nas revistas trabalhistas pouco produzem com relação à iniciativa privada de forma direta. Ocorre, para o direito, o que se busca é traçar teorias abrangentes as quais possam regular de forma completa a terceirização, independente do ramo em que esteja inserida. As publicações nos tribunais trabalhistas categorizadas como de direito público, revelam que existem férteis discussões acerca do tema na administração pública, vez que esta possui princípios e normas peculiares à iniciativa privada (SILVA, 2016, p.53).

No que tange o conceito de terceirização, o estudo de Silva (2016) constatou a existência de duas vertentes, sendo a primeira postulada por Druck e Franco (2008) e Marcelino (2007), "[...] na qual a terceirização é um gênero no qual estão inseridas diversas formas de relação de trabalho: Nesse conceito, a terceirização torna-se sinônimo de subcontratação [...] (SILVA, 2016, p.54)" Já a segunda vertente, desenvolvida por Martins (2005), "[...] limita o conceito às relações envolvendo uma empresa tomadora e uma prestadora para fornecimento de mão de obra, considerando a terceirização apenas uma espécie de subcontratação distinta e com regulação diferente das demais (SILVA, 2016, p.54)".

O segundo estudo, este de cunho documental, visou analisar dois grupos de documentos diretamente ligados às instituições pesquisadas (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG); Universidade Estadual de Goiás (UEG); e Universidade Federal de Goiás (UFG)), que possuem relação com a terceirização estudada.

Foram obtidos contratos de trabalhos das respectivas instituições, e posteriormente efetuou-se um processo de análise a partir da estatística descritiva. Embora esta técnica de análise seja predominantemente quantitativa, a utilização da abordagem qualitativa permitiu identificar se os contratos identificados cumprem ou não determinados requisitos e normas legais.

No que tange os resultados, constatou-se um aumento significativo no número de contratos de trabalhos dentro do recorte temporal analisado, e para o entendimento deste

comportamento, foi apresentado via gráfico a linha de tendência polinomial desta evolução. “A linha de tendência polinomial é indicada nos casos em que os dados apresentados têm flutuação, sendo útil para avaliar o comportamento no tempo dos dados pesquisados (SILVA, 2016, p.73)”.

A partir da análise de dados em consonância com a teoria comportamental abordada pelo autor e a legislação vigente, pôde-se constatar que nas instituições de ensino estudadas, embora firmassem um número significativo de contratos lícitos, um número considerável se situava a margem da legislação, refletindo vícios seja na formação ou na execução dos contratos de terceirização. Devido a identificação de tais contratos de cunho ilícito, o autor afirma a viabilidade da averiguação dos contratos “[...] firmados pelas instituições de ensino superior públicas do Estado de Goiás, na busca por falhas que possibilitem a administração pública ser responsabilizada, bem como a discussão das decisões judiciais referentes a estes contratos no que tange a verbas trabalhistas (SILVA, 2016, p. 96)”.

Por fim, como resultados principais, o primeiro estudo possibilitou identificar “[...] a atualidade e relevância do tema pelo volume de publicações encontradas e pelas diferentes abordagens metodológicas e campos de aplicação da terceirização (SILVA, 2016, p. 97)”. Já o segundo estudo realizado “[...] ao debruçar-se sobre os contratos de terceirização aponta que a utilização desta forma de contratação é uma realidade crescente, de forma a ser necessário criar mecanismos mais precisos para controlar este fenômeno, seja na gestão interna das IES como na legislação (SILVA, 2016, p. 98)”.

A pesquisa desenvolvida por Tsukahara (2016) com título *A regra como elemento essencial nas práticas gestoras* buscou compreender “[...] como regras externas (estímulos ambientais externos) irão influenciar o desenvolvimento de regras internas essenciais para o funcionamento de uma organização federal de ensino público, no que tange as práticas gestoras de recursos humanos (TSUKAHARA, 2016, p. 10)”.

Para que tal objetivo pudesse ser alcançado, a pesquisadora elaborou um processo de identificação e categorização de documentos cotidianos das práticas de gestão do setor de recursos humanos. Dentre as fontes e suas respectivas categorias temos: a) Documentos externos: Leis, Normas, Resoluções, Decretos, emitida pelo governo; b) Documentos internos: documentos elaborados pelo próprio órgão, tais como Estatuto, Regulamento, Resolução, Portaria, Instruções Normativas, Ata dos Conselhos Superiores. Os documentos selecionados envolvem 5 organizações e seu recorte temporal consiste em um intervalo de 15 anos (TSUKAHARA, 2016).

> A análise do conteúdo dos documentos foi realizada em três etapas: a) pré-análise, que consiste na seleção do material; b) exploração do material, que envolve o estabelecimento de categorias de regras acerca do material lido; e, c) tratamento dos dados e interpretação – que refere-se à geração de inferências acerca da ocorrência das categorias (TSUKAHARA, 2016, p.38).

Como resultados Tsukahara (2016, p. 41) constatou que o panorama de constantes modificações organizações de cunho jurídico e administrativo, que originou o IF Goiano foi presidido "[...] por diversos documentos de natureza externa (leis, normas, decretos, resoluções) que, diretamente ou não, motivaram diversas mudanças à organização, no que tange as regras de Política de Recursos Humanos". Ou seja, o estudo desenvolvido permitiu afirmar com propriedade os efeitos das influências de regras externas na estruturação interna das organizações.

> Nesse estudo, ficou evidenciado [...] que certas leis, especificamente regras externas à organização, influenciam a elaboração de regras internas, possibilitando o comportamento de gestores e indivíduos dentro da organização, podendo-se inferir que o ambiente externo tem função de selecionador de práticas gestoras. As regras externas admitem assim a função de variável ambiental selecionadora, enquanto que as práticas gestoras, baseadas nas regras categorizadas, seriam a variável critério.

Por fim, a autora destaca que as práticas de gestão ocorridas em âmbito organizacional "[...] absorvem uma análise conceitual envolvendo o comportamento governado por regras, bem como, foi possível constatar o papel determinante das regras como elemento essencial capaz de influenciar comportamentos em uma organização (TSUKAHARA, 2016, p.53)".

No estudo desenvolvido por Silva (2019) intitulado *O professor temporário no ensino superior público em Goiás: uma contratação atípica*, objetivou responder às seguintes questões:

> [...] a contratação de professores universitários por tempo determinado pela administração pública, é um assunto que está sendo abordado pela comunidade acadêmico-científica?[...] o professor contratado por tempo determinado constitui um exemplo de trabalhador precarizado e flexível? Existem indícios de práticas precarizantes na legislação que regulamenta a contratação e atuação dos professores temporários nas universidades públicas brasileiras? Como se comportam as normas a este respeito? (SILVA, 2019, p.09).

Para que tais questões pudessem ser respondidas, foi desenvolvido um estudo multimetodológico, ou seja, foi utilizada uma gama de técnicas, métodos e abordagens visto que as questões postas são de grande complexidade. Sendo dividido em três momentos investigativos, o primeiro partiu da perspectiva do estado da arte, em que uma revisão de cunho integrativo foi realizada.

No processo de revisão, foram consideradas 14 obras produzidos no âmbito das IFES do Estado de Goiás que abordam diretamente a temática do professor universitário. Após a análise de 12 destes estudos na íntegra, pôde constatar que os mesmos,

> [...] enfatizam a precarização das relações de trabalho e emprego do professor universitário sob a ótica da mercantilização da atividade docente, da sobrecarga de trabalho, exigências alheias à formação acadêmica, expropriação da autonomia pedagógica, insatisfação em relação à política de cargos e salários, deficiência na qualidade de vida do trabalhador no âmbito organizacional, dentre outras problemáticas (SILVA, 2019, p.46).

Como supracitado, a revisão integrativa desenvolvida pela autora permitiu compreender que as investigações científicas desenvolvidas nas IES do Estado de Goiás, não apresentam um nível crítico-reflexivo de aprofundamento de questões relacionadas à precarização da docência superior por meio da contratação de professores por prazo determinado, representando representa o afrouxamento do vínculo trabalhista (SILVA, 2019).

O segundo estudo desenvolvido, possui enfoque na identificação de evidências de precarização em contratos de professor substituto no ensino superior público. O método utilizado foi o estudo exploratório quantitativo. As fontes utilizadas foram "[...]Relatórios Consolidados de Carga Horária – Ano Base 2016, das 9 Unidades Acadêmicas Especiais (UAEs) que compõem a Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, levando-se em conta os dados dos professores efetivos e temporários (SILVA, 2019, p.57)".

O processo de análise dos dados coletados deu-se a partir de "[...] 12 categorias de atividades que podem ser desempenhadas, levando-se em consideração a quantidade de carga horária total em cada categoria, e a quantidade de docentes efetivos e temporários em exercício no ano de 2016 em cada UAE (SILVA, 2019, p.59)". Abaixo temos as categorias utilizadas no estudo,

> Carga Horária Executada; Carga Horária Contratada; Carga Horária do Afastamento; Carga Horária Teórica de Ensino; Carga Horária Prática do Ensino; Carga Horária Acessória; Carga Horária em Orientação; Carga Horária em Projetos; Carga Horária em Atividades de Extensão; Carga Horária em Qualificação; Carga Horária em Atividade Administrativa; Carga Horária Acadêmica Especial (SILVA, 2019, p.59).

Segundo a autora, a análise de documentos foi desenvolvimento inicialmente por uma leitura minuciosa realizada após a classificação dos relatórios por ordem crescente. Posteriormente "[...]elaborou-se um quadro para especificar, por categoria, a Carga Horária total em 2016 dos professores substitutos por UAE. Isso também com os docentes efetivos, para fins comparação (SILVA, 2019, p.61).

Como resultados principais, pôde-se constatar que,

> O contrato por tempo determinado não fornece a estabilidade necessária ao trabalhador que vislumbra um futuro no mercado de trabalho, com possibilidades de ascensão e progressões na carreira. Ao contrário, pois o que se verifica é um vínculo fragilizado pela possibilidade de rompimento contratual antes da data prevista, e proibição de recontratação por um lapso temporal, a fim de evitar a caracterização de vínculo empregatício que gere direitos e obrigações semelhantes às do docente efetivo (SILVA, 2019, p.71).

Como supracitado, o estudo desenvolvido por Silva (2019) nos permitiu identificar os altos níveis de precarização dos profissionais em educação vinculados por meio de contrato com tempo determinado, pois além de fatores relacionados ao plano de carreira, os mesmos por muitas vezes se situam a margem dos benefícios expressos na normatização institucional. "A celebração de um contrato de trabalho temporário, com possibilidade de rescisão a qualquer tempo e sem perspectivas de renovação é uma forma de flexibilização trabalhista e barateamento de custos com a mão de obra docente (SILVA, 2019, p.122)".

O terceiro estudo desenvolvido por Silva (2019, p.74), objetivou "[...]analisar os documentos de caráter jurídico-normativo em vigor, que regulamentam as relações de trabalho e emprego dos professores em regime de contratação temporária, para verificar se há evidências de flexibilização e precarização de tais relações". Para isto, foram selecionadas as seguintes instituições: Universidade Federal de Goiás; Universidade Estadual de Goiás; Universidade de Rio Verde.

Após a definição das instituições foi desenvolvido um processo de levantamento documental. Os documentos, majoritariamente compostos pela legislação que rege as relações empregatícias foi categorizado, quantificado e qualificado. Este processo foi subsidiado pelas dimensões da flexibilização e precarização de que tratam os trabalhos dos autores Standing (2011) e Spreitzer, Cameron e Garrett (2017) (SILVA, 2019).

Assim como o estudo anterior, o procedimento de análise documental foi iniciado por uma leitura minuciosa. Posteriormente, as fontes foram categorizadas em duas vertentes presididas pelas origens da elaboração do documento, "[...]ou seja, se editados por qualquer dos Três Poderes, foram categorizados como normas externas, e se editados pelos órgãos deliberativos das organizações de ensino estudadas, foram classificados como normas internas (SILVA, 2019, p.86 *apud* TSUKAHARA, 2016)".

Tais documentos, foram organizados em planilhas que receberam as seguintes subdivisões: tipo de documento; data da expedição; origem; nº de dispositivos; ementa; dispositivos aplicados à contratação temporária docente. "A partir daí, foram realizadas análises

estatísticas descritivas, utilizando-se a frequência absoluta para indicar a quantidade de normas por ano de publicação, e em relação às organizações e conteúdo indicativo das dimensões (SILVA, 2019, p.87)". Também foi realizada uma análise de cunho qualitativo do conteúdo expresso nos documentos normativos publicados ao longo dos anos.

Como resultado principal deste estudo, percebeu-se que "[...] a maioria das normas analisadas se comporta no sentido de permitir práticas flexíveis e/ou precárias nas relações trabalhistas estudadas, havendo indícios de regulamentações precarizantes na legislação atual (SILVA, 2019, p.123)". O estudo, embora traga pertinentes considerações sobre as relações de trabalho e suas respectivas normatizações, é findado com a promessa de nossas investigações a partir de questionários aplicados durante a pesquisa.

Como pudemos perceber ao longo dos estudos discorridos nesta sessão, a abordagem metodológica da análise de documentos tem estado presente nas produções científicas do campo da gestão e administração organizacional. Um ponto de destaque se situa no fato que esta vertente se encontra constantemente em consonância com outros métodos. Dito isso, podemos afirmar que a análise de documentos em consonância com as teorias comportamentais permite explorar um conjunto de aspectos decisórios que se situam nas entrelinhas das relações entre os sujeitos.

8.4 - COMO OS FORMADORES DE OPINIÃO EXERCEM INFLUÊNCIA NA SOCIEDADE: DESENVOLVIMENTO DAS NORMAS

Com a expansão da globalização, o processo decisório tem assumido novos contornos. A decisão, fenômeno cuja ocorrência se dava integralmente através das relações interpessoais, agora manifesta-se a partir de diferentes espaços e instrumentos. Os chamados formadores de opinião, grupo de indivíduos voltados a promover o convencimento das camadas populares sobre a veracidade de seus pontos de vista, atualmente utiliza o espaço virtual como potencializador de suas ações. Nesse sentido, o processo de escolha se encontra sujeito à um conjunto de influências discursivas externas, ou seja, o próprio processo decisório é influenciado pelos grupos formadores de opinião, seja esta de amplitude públic ou privada.

> O público-alvo também é diferenciado nessa esfera pública ampliada. Enquanto as media tradicionais da esfera pública literária atingiam geralmente as camadas sociais com maior poder econômico, na atualidade a situação passa a ser oposta, e a penetração e influência das media é mais forte nos círculos menos favorecidos, especialmente em virtude do barateamento da tecnologia necessária e do menor tempo

> de escolaridade associado a determinados públicos (CADEMARTORI; MENEZES NETO, 2013, p. 192).

A construção da chamada opinião pública está diretamente associada aos movimentos de convencimentos promovidos pelo poder midiático. De acordo com Cademartori e Menezes Neto (2013, p. 195), "Os meios de comunicação de massas, quase sempre associados ao poder político ou econômico, possuem aparato tecnológico e técnicas para fazer chegar seu conteúdo em todos os lugares do Brasil com capacidade de penetração e persuasão inimagináveis". Os autores ainda chamam atenção para o fato de que,

> A existência do poder midiático não é negativa de *per se*, pois é natural, e até mesmo desejável, que existam poderes paralelos ao Estado. Esses poderes não devem, contudo, permanecer invisíveis ao controle do poder exercido legitimamente no Estado democrático de direito, pois tal situação viola uma das maiores promessas da democracia: a visibilidade e controle do poder — inclusive os não estatais (CADEMARTORI; MENEZES NETO, 2013, p. 189).

Ainda sobre os meios tecnológicos de comunicação, a circulação de conteúdos encontra-se sujeita ao poder estatal, no entanto, mesmo sob intervenção constante, não há um consenso sobre os ideais expressos nos conteúdos, reafirmando o princípio de liberdade de expressão previsto no texto constitucional.

> [...] o controle deixa de ser exercido sobre as media e passa a ser exercido por elas sobre a opinião pública num verdadeiro simulacro de esfera pública política. A democracia requer um nível constante de dissenso, que só pode ser garantido através da liberdade de expressão e comunicação, entendida amplamente, seja de maneira negativa, como dever de abstenção, seja de maneira positiva, como dever de ação estatal" (CADEMARTORI; MENEZES NETO, 2013, grifo nosso, p. 189).

Cabe ao usuário realizar uma filtragem do material, elencando aquilo que em seu ponto de vista é confiável. No entanto, Kapferer (1993, p. 78), chama atenção para o fato de que "O sucesso de um boato "inacreditável" para alguns não pode ser atribuído a uma cegueira, resultado de um desejo obstinado de se acreditar nele: ele prova que dependendo dos conhecimentos do público, o boato não é inverossímil" (KAPFERER, 1993, p. 78).

A formação de opinião sustenta-se, em vários momentos, nos níveis de informação do público receptor. Pensando sobre a construção das normas, percebe-se um movimento prévio de atribuição de visibilidade ao tema, ou seja, a normativa, ainda embrionário, é divulgada com o objetivo de identificar o grau de receptividade do público. Esse fenômeno pode ser identificado pela própria implementação da reforma trabalhista, que previamente lançou um

debate sobre a necessidade de se reformular as leis de trabalho, e os benefícios que as novas normativas trariam a população.

Nesse sentido, Cademartori e Menezes Neto (2013, p. 198) enfatizam que a comunicação política está presente em todo "[...] o comportamento humano com a função de manter e adaptar o sistema político. Os contatos informais entre os membros de um determinado grupo seriam a forma mais comum de comunicação política, com destaque para o papel especial dos líderes de opinião na formação da opinião pública". Desse modo, a construção de normas perpassa todo um processo de articulação dialógica entre os grupos que lançam o enunciado prévio, e o público receptor desses estímulos.

8.4.1 – O Modelo Analítico Comportamental

A Teoria de Aguiar (2017), denominada Modelo Analítico Comportamental, fundamenta-se nos três níveis de se seleção comportamental humana, especialmente no modelo que Skinner (1981) denomina como seleção pelas consequências, composto pelos processos filogenético, ontogenético e sociocultural.

> A análise comportamental da norma jurídica tem por objeto o estudo das contingências responsáveis pela ocorrência dos comportamentos jurídicos, entendidos como as condutas socialmente requeridas para reduzir os delitos, emitidas pelos membros internos e externos à rede de organizações jurídicas, enquanto a análise comportamental das regras jurídicas examina criticamente as premissas nas quais elas se baseiam, o que envolve avaliar a capacidade de tais regras controlarem os comportamentos a que se destinam, com base nos conhecimentos científicos disponíveis (AGUIAR, 2017, p. 14).

Esses processos em relação aos padrões comportamentais podem ser compreendidos através da fórmula variação, seleção e retenção. Aguiar (2017, p. 22), esclarece que essa fórmula evidencia que em todo processo seletivo, variações "[...] de uma dada característica, em uma dada população, são seletivamente transmitidas ou não ao longo do tempo, em razão de serem, respectivamente, mais ou menos adaptativas, isto é, de satisfazerem ou não as contingências de seleção correspondentes ao processo seletivo em questão".

Essas contingências, podem ser definidas como filogenéticas quando se relacionam a sobrevivência e/ou reprodução de espécies. Ontogenéticas quando a tranformação ou extinção de padrões comportamentais de indivisos. E socioculturais quando relacionadas a existência de determinado grupo de sujeitos (SKINNER, 1981 *apud* AGUIAR, 2017, p. 22). Dentre as características, Aguiar (2017, p. 22-23), postula que as de maior interesse da Teoria Analítico

Comportamental do Direito são: “a) a entidade que evolui como resultado da seleção comportamental; b) o tipo de consequência responsável pela seleção comportamental; c) o mecanismo por meio do qual a seleção comportamental atua”.

Ainda segundo Aguiar (2017), existem quatro variáveis explicativas do comportamento humano. A primeira, conhecida como Padrão Comportamental Operante, abarca os padrões comportamentais originados da relação entre o comportamento e o ambiente em que o sujeito está inserido. “As ações que compõe um padrão comportamental operante podem ser tanto observáveis, como comer um pedaço de pizza e fazer a barba, quanto observados apenas privadamente, como pensar, imaginar e rememorar” (AGUIAR, 2017, p. 32).

A segunda, intitulada Consequência Reforçada ou punitiva, é a variável referente à alteração da conjuntura ambiental.

> O reforço e a punição são simétricos: o primeiro aumenta o responder, enquanto a última diminui, mas seus efeitos continuam enquanto os procedimentos são mantidos e desaparecem depois que eles são interrompidos (o responder retorna aos níveis prévios à introdução da operação de reforço ou punição) (CATANIA, 1999, p. 110).

Para Skinner (1974) os seguintes eventos podem ser definidos como reforçadores:

> Alguns reforçadores consistem na apresentação de estímulos, no acréscimo de alguma coisa, por exemplo, água, ou contato sexual – a situação. Estes são denominados reforços positivos. Outros consistem na remoção de alguma coisa – por exemplo, de muito barulho, de uma luz muito brilhante, de calor ou de frio extremos ou de choque elétrico – da situação. Estes se denominam reforços negativos. Em ambos os casos o efeito do reforço é o mesmo: a probabilidade da resposta será aumentada (SKINNER, 1974, p. 81).

A terceira variável é o contexto, que engloba dois fenômenos importantes, a generalização e a discriminação. “A generalização estende as propriedades sinalizadoras de um contexto a outros semelhantes. A discriminação distingue as propriedades sinalizadoras de um ou alguns dentre dois ou mais contextos, semelhantes em certos aspectos, porém, distintos em outros” (AGUIAR, 2017, p. 41).

O Estado Motivacional constitui-se enquanto a quarta variável. Existem dois tipos de estados motivacionais, as privações e as estimulações aversivas (SKINNER, 1953 apud AGUIAR, 2017). “A privação é um estado motivacional que tende a aumentar a probabilidade momentânea de ocorrência de padrões operantes positivamente reforçados no passado com a obtenção de determinado reforçador, vinculado à privação em questão” (AGUIAR, 2017, p. 42). Já as estimulações aversivas podem ser entendidas como um estado motivacional de tende a elevar “[...] a probabilidade momentânea de ocorrência de padrões comportamentais operantes

negativamente reforçados no passado com a cessação da estimulação aversiva em questão" (AGUIAR, 2017, p. 43).

8.4.2 – Cassunstein – Boatos

Considerando o atual contexto globalizado, em que as mídias e seus recursos possibilitam a livre circulação dos mais diversos tipos de dados, quais critérios podem ser utilizados para identificar quais conteúdos são ou não "confiáveis"? Aqui definimos como confiáveis aqueles dados cuja fonte possui compromisso criterioso em retratar e ou descrever a realidade, possibilitando com que se criem interpretações concisas sobre determinados fenômenos. Mas, em meio a este contexto de livre circulação midiática, seria possível exercer tal filtragem?

Primeiramente, destaca-se que, embora na contemporaneidade os chamados boatos possuam lugar fértil para sua circulação, sua existência remonta de períodos distantes, sendo vistos até mesmo como importantes veículos de divulgação da voz do povo.

> Os imperadores da antiga Roma reconheciam a importância dos boatos a ponto de nomear "delatores" cuja missão era misturar-se com a "gente da rua" e levar ao palácio imperial a voz do povo. As histórias do dia eram tidas como excelente barômetro dos sentimentos populares. A qualquer momento, os "delatores" podiam - sendo necessário - lançar uma contraofensiva de boatos para atender aos objetivos dos imperadores (HOYLER, 1966, p. 61).

Com base no trecho acima podemos afirmar que os boatos podem ser encontrados nas mais diversas redes, períodos históricos e sociedades, disfarçando-se de verdades e acarretando ações infundadas (em casos de falsos boatos). Segundo o dicionário Michaelis (2021) boatos podem ser definidos como sendo uma "1. Notícia anônima, geralmente maledicente, que se divulga a respeito de alguém ou de algum acontecimento, sem confirmação; 2. Notícia ou acontecimento muito divulgado". Já o dicionário online Dicio (2021) traz a seguinte definição "1. Disse me disse; notícia cuja fonte não é conhecida, geralmente sem fundamento, sendo publicamente divulgada: saiu um boato sobre o aumento da gasolina; 2. Mexerico; dito maldoso que se espalha pelo boca-a-boca; 3. Balela; mentira ou conversa infundada".

Hoyler (1966) define os boatos como sendo meramente negativos. Segundo o autor eles são quase sempre falsos; "O boato pode ser instrumento de propaganda inimiga [...]. O boato destrói a moral do povo; é antipático e vergonhoso difundi-lo; [...] A pessoa que espalha boatos é insensata, má e perigosa; [...]Difundir boatos é uma forma de descarregar em pessoas inocentes as próprias fraquezas" (HOYLER, 1966, grifos nossos, p. 74)

No entanto, Sustein (2010) nos chama a atenção para tais definições, alegando que sua redução a negatividade deve ser evitada. Além disso, discussões semânticas devem ser abandonadas e o termo utilizado ao se tratar de supostas alegações sobre pessoas, grupos, acontecimentos e instituições, "[...] que ainda não foram comprovados, embora passem de uma pessoa para outra e, portanto, tenham credibilidade não porque se conheçam evidencias diretas para corroborá-los, mas porque parece que outras pessoas acreditam neles" (SUSTEIN, 2010, p.07). Ou seja, considerando as definições expressas nos dicionários e defendida por Holyer (1966), Sustein surge como antítese a conceituações reducionistas por muito tempo dominantes.

Boatos falsos são de fatos preocupantes, visto que sua circulação causa danos tanto à esfera individual, quanto coletiva e institucional. Além disso, sua rápida circulação pode acarretar infortúnios a carreiras profissionais, entidades e órgãos públicos e até mesmo ao modelo de organização social democrático. Os boatos "[...] também podem prejudicar a economia. Se correr o boato de que uma empresa está prestes a falir, os acionistas podem muito bem ficar assustados, e é possível que vendam suas ações. Por causa do boato, a empresa pode ser gravemente prejudicada" (SUSTEIN, 2010, p. 04).

> A vida empresária, pela intensidade dos contatos, pela proximidade dos fins que se propõem, pela igualdade de condições e dependência de planos e objetivos das pessoas, oferece igualmente campo fértil à proliferação de boatos. que, se em primeiro momento ocupa as mentes e parece uni-las em tôrno de um nôvo interêsse, logo em seguida cobra quase sempre o seu preço, o seu elevado preço, em desgaste do moral do grupo, indiscutivelmente o maior patrimônio da empresa (HOYLER, 1966, p. 61).

Fazendo uso do trecho acima, podemos perceber que comunidades, sejam elas institucionais ou não, tornam-se propícias à circulação de boatos, mas, por quais motivos? Temos que considerar que, quando determinado grupo de indivíduos se encontra em um mesmo ambiente, relacionando-se de forma cotidiana, aspirações e percepções pessoais tem maior possibilidade de vir à tona, o que pode acarretar divergências de opiniões e interesses. Estas questões são potencializadas no ambiente virtual devido a sua velocidade de circulação de conteúdos.

Como já mencionado, a emergência das tecnologias e redes sociais tornou-se um terreno fértil para a circulação de boatos provenientes dos mais diferentes indivíduos, independentemente de suas classes e localidades. Neste ambiente, "pseudoigualitário[1]" a

[1] Este termo foi utilizado com o intuito de destacar que, independente da classe social que ocupa, quaisquer indivíduos que possuem acesso ao ambiente virtual poderão divulgar seus pontos de vista sobre determinada situação ou fenômeno, ou seja, os boatos não possuem grupos delimitados para sua construção, podendo se originar dos mais diversos locais e expressar narrativas que nem sempre expressam a realidade de quem a construiu. Não

emissão de discursos e conteúdos torna-se facilitada, o que gera constantes conflitos e divergências de informações. “Os conteúdos da internet têm longevidade. Na prática, podem até continuar lá para sempre. Por esse motivo, um boato falso pode ter um efeito prolongado” (SUSTEIN, 2010, p. 05). Sua longevidade pode ser justificada pelo recurso de armazenamento do ambiente virtual, afinal, conteúdos neste meio podem ser acessados após décadas de sua publicação, e mesmo que seu número de acessos diminua, o conteúdo permanece intacto, sugerindo a possibilidade de novos acionamentos e ascensões. Este fenômeno pode ser exemplificado pela Teoria da Terra plana existente a milhares de anos e que, mesmo após um período inerte, pode ser novamente posta em pauta, recebendo novos adeptos defensores.

Os boatos, majoritariamente, possuem uma tendência em se disseminarem em meios de comunicação informais, o que acarreta constantes conflitos entre estes e os meios formais. No entanto, é importante considerar que canais de comunicação formais não asseguram a confiabilidade das informações, visto que estes também podem ser utilizados como mecanismos de disseminação de falsas informações (GELFERT, 2014). Ou seja, redes televisivas, de rádio e impressas não podem ser isentas da possibilidade de veiculação de boatos, afinal, sua gestão é realizada por sujeitos, repletos de subjetividades e noções cognitivas previamente estruturadas.

No entanto, destacamos que aqui não possuímos quaisquer intuitos de redução do ambiente virtual a sua face negativa, afinal, seus recursos têm permitido o aprimoramento dos mais diversos setores e estruturas sociais, facilitando a construção de redes de comunicação através de encurtamento dos espaços e tempos imprescindíveis ao seu estabelecimento. Porém, faz-se necessário atentar-se a sua gama de pontos preocupantes, afinal, em uma sociedade gerida por informações, prezar pela circulação de dados verídicos é de suma importância.

Mas quais seriam os pontos de sustentação dos boatos? Segundo Sustein (2010, p. 07), estas narrativas “[...] conseguem adesão porque reforçam e se encaixam nas convicções prévias dos que acreditam nelas. Algumas pessoas e alguns grupos estão dispostos a acreditar em certos boatos porque são compatíveis com seus interesses próprios, ou com o que acreditam ser verdade”. Além disso, o medo também exerce significativo impacto sobre os boatos, afinal, quando tememos determinado acontecimento ou indivíduo, as narrativas negativas em circulação sobre ele tendem a ser assimiladas. No entanto, discursos positivos também podem ser assimilados ao se referir a situações as quais temos afeição.

---

obstante, há de se considerar que parte considerável dos sujeitos não possuem recursos materiais para acesso a este meio, o que justifica o uso do termo “pseudo”.

Como exemplifica Sustein (2010, p. 08), “Como esperamos que nossa empresa predileta prospere, é possível acreditar num boato de que seu novo produto não será malsucedido e de que suas chances de sucesso estão prestes a subir vertiginosamente”. Ou seja, o exemplo utilizado pelo autor nos permite novamente refutar a definição reducionista descrita nos dicionários Michaelis (2021) e Dicio (2021), os quais conceituam os boatos como sendo essencialmente maledicentes. Afinal, se determinada narrativa circula entre os diferentes ambientes, convencendo os sujeitos sobre sua confiabilidade, mesmo que esta seja de cunho positivo, pode ser definida como um boato.

Sustein (2010), também aponta a pluralidade de manifestações dos boatos nas diferentes comunidades, afinal, se determinada informação é divulgada vangloriando determinado país em um contexto de conflitos, automaticamente seus habitantes os tomarão como verídicos. Em contraposição, quando circulado em outras sociedades, este boato poderá ser alvo de indagações as quais colocarão sua confiabilidade em dúvida. Como exemplifica o autor, “Os cidadãos do Iraque podem acreditar em um boato que não tem força no Canadá ou na França. Os habitantes de Utah podem acreditar em um boato considerado absurdo em Massachusetts. Republicanos acreditam em boatos que democratas ridicularizam” (SUSTEIN, 2010, p. 08).

Dito isso, pode-se afirmar que os boatos se sustentam não apenas pela falta de evidências que confirmem sua veracidade, mas também pela falta de confirmação por parte de estudos institucionalizados. “Às vezes nós temos evidência empírica de primeira mão suficiente à nossa disposição para chegar a um juízo ponderado sobre uma instancia do rumor que nos deparamos, mas, muitas vezes, precisamos confiar no testemunho institucional [...]” (GELFERT, 2013, p. 771). Estes testemunhos podem ser trabalhos acadêmicos de referência, fala de especialistas, dentre outros. No entanto, faz-se necessário apontar a relatividade deste fenômeno, afinal, mesmo que determinado boato seja desmistificado por um especialista ou instituição, sujeitos cuja existência se encontra em contraposição a esta informação podem negar sua legitimidade. Como exemplo, podemos apontar os inúmeros estudos que detalham o regime ditatorial no Brasil do século XX, porém, mesmo havendo inúmeros dados e relatos que confirmem a existência do regime, sujeitos de direita insistem em negar sua ocorrência. Ou seja, com base neste exemplo, a confirmação por meio de dados científicos nem sempre estingue os boatos, apenas os refutam.

8.4.2.1 Processos de disseminação das informações: cascatas sociais x polarização de grupo

Considerando os apontamentos supracitados, destaca-se a subjetividade do processo de construção de boatos falsos, visto que estes são construções humanadas repletas de valores e opiniões próprias. Mas quais seriam estes sujeitos responsáveis pela construção destas narrativas deturpadas? Dentre os chamados propagadores expressos por Sustein (2010), tem-se aqueles estritamente egoístas, que buscam se autofavorecer em detrimento dos demais indivíduos ou grupo.

O segundo grupo, chamados egoístas "[...] estão dispostos a publicar boatos sobre a vida profissional e privada das pessoas, e esses boatos podem ser falsos. Mas eles não têm interesse em prejudicar ninguém. Mesmo que graves, os danos são na verdade, colaterais (SUSTEIN, 2010, p. 18). O terceiro grupo, chamado altruístas "[...] estão envolvidos com algum tipo de causa. Quando dizem que alguma pessoa pública tem alguma opinião ridícula ou perigosa, ou é culpada de atos terríveis, estão tentando promover o bem público, assim como o veem" (SUSTEIN, 2010, p. 18).

O quarto grupo, intitulado propagadores maldosos, tem como principal objetivo divulgar informações prejudiciais para causar danos, não possuindo compromisso com quaisquer causas. Este tipo de prática geralmente se manifesta em decorrência de "[...] alguma espécie de raiva, ódio, ou dano real ou percebido, criado por acontecimentos específicos ou por arranjo geral das coisas. Eles positivamente se satisfazem, e até mesmo se dedicam, com os danos que infligem" (SUSTEIN, 2010, p. 20).

Ainda recorrendo a Sustein (2010), destaca-se a existência de dois processos de disseminação de boatos, as cascatas sociais e a polarização de grupo. O primeiro se dá em decorrência da confiabilidade dos indivíduos sobre ações, práticas e pensamentos dos demais sujeitos, ou seja, se a maioria acredita em determinada narrativa os demais são induzidos a percebê-la como confiável. Este processo também se manifesta em situações em que não possuímos conhecimento ou opinião própria sobre determinada situação. Segundo exemplo do autor, "Se a *National Rifle Association* espalha um boato de que um candidato político tem o plano de "confiscar armas" [...] muitas pessoas serão afetadas, porque tendem a acreditar na National Rifle Association" (SUSTEIN, 2010, grifo nosso, p. 08).

Este processo de inicia quando um grupo de sujeitos, às vezes chamados líderes, dizem ou fazem algo que posteriormente será aderido por outras pessoas (SUSTEIN, 2010). Como exemplo, podemos mencionar um ambiente organizacional em que boatos são disseminados sobre uma eminente baixa salarial dos colaboradores, nesta situação, considerando que maior parte dos trabalhadores se sentirão representados pela narrativa, uma série de conflitos serão desencadeados, gerando queda na produtividade, autodemissões e até mesmo falência da empresa em situações extremas. Relacionando-se com as cascatas informacionais corriqueiras no ambiente virtual, este processo afeta significativamente crenças e comportamentos. Há de se considerar que estas cascatas, quando baseadas em dados verídicos, são de suma importância, o que nos demonstra a necessidade de, mesmo observando sua face obscura, não desconsiderar as possibilidades benéficas dos chamados boatos.

> As várias opiniões sobre a Aids e os ataques de 11 de setembro são produto de interações sociais e, especificamente, de cascatas informacionais. O mesmo processo ocorre quando grupos acreditam em algum suposto fato sobre as opiniões, tolice ou crimes terríveis mantidos em segredo por uma personalidade pública ou pessoa comum. Em cada um desses exemplos, muitas vezes uma cascata informacional está em ação. E quando boatos propelidos por cascatas se transformam em crenças consolidadas, a combinação pode ser devastadora (SUSTEIN, 2010, p.39).

Já o segundo processo "[...] se refere ao fato de que, quando pessoas de ideias afins se juntam, muitas vezes acabam pensando em uma versão mais radical do que pensavam antes de conversar umas com as outras" (SUSTEIN, 2010, p. 11). Em contraposição às cascatas sociais, a polarização de grupo possui como base discursos múltiplos já existentes e sua posterior junção, ou seja, são selecionadas as camadas mais complexas e radicais de determinadas narrativas a fim de construir um boato de maior complexidade. No entanto, com base na obra do autor, podemos afirmar que os dois processos são complementares, afinal, se um novo discurso é construído a partir dos discursos individuais, sua disseminação consequentemente acarretará a anexação de novos adeptos.

Como já exposto ao longo deste tópico, os boatos consistem em mecanismos narrativos de grande influência, afinal, sua disseminação atua na formação de diversas mentalidades, visões e juízos de valor sobre determinada situação, fenômeno, indivíduo ou instituição. Dito isso, como pensar estratégias de combate a veiculação de falsos boatos? Sustein (2010), aponta que dentre os recursos a serem utilizados no combate de cascatas e polarizações em prol de boatos falsos o sistema de liberdade de expressão ocupa lugar de destaque. Neste sistema, "[...] as pessoas devem ter acesso a informações balanceadas e a correções feitas por aqueles que sabem a verdade" (SUSTEIN, 2010, p. 12). No entanto, há de se considerar que a liberdade

nem sempre propícia perfeição às informações, visto que as emoções podem obstruir a busca pela verdade, afinal, as pessoas não processam as informações de forma neutra o que pode gerar a chamada Assimilação tendenciosa (SUSTEIN, 2010).

A Assimilação tendenciosa, como mencionado no parágrafo anterior, refere-se a falta de neutralidade dos indivíduos no processo de assimilação de informações. Ou seja "[...]aqueles que acreditam em boatos falsos não abrem mão de suas crenças com facilidade, especialmente quanto têm forte envolvimento emocional com elas" (SUSTEIN, 2010, p. 13). Com base nisso, o autor reforça o teor preocupante da circulação de boatos faltos na atual sociedade globalizada. "O problema é grave e generalizado, e – com a influência crescente da internet e dos novos tipos de vigilância – parece estar aumentando. Às vezes, resulta em sérios danos à vida das pessoas, prejudica as chances de negócios, causa prejuízo a investidores e debilita a democracia" (SUSTEIN, 2010, p. 13).

8.4.2.2 Convicções Prévias

Os boatos, assim como já mencionado, originam-se majoritariamente em situações em que valores, visões e percepções de determinados indivíduos são utilizados para interpretar determinadas situações. Se a situação de um grupo está difícil ou sob ameaça, muitos dos membros daquele grupo estarão zangados, e eles vão querer culpar alguém. Sempre que uma ameaça se aproxima ou acontece algo terrível, os boatos são inevitáveis" (SUSTEIN, 2010, p. 22). Ou seja, com base no trecho acima citado podemos perceber que os boatos surgem como tentativas de construção de justificativas plausíveis para acontecimentos e situações sem informações concretas, ou seja, justificativas para o estado emocional em que os sujeitos se encontram.

No entanto, o que define o acreditar ou não em um boato? Sustein (2010), pontua a importância das concepções pré-existentes nos indivíduos concernente aos boatos ouvidos, ou seja, aquilo que já se sabia anteriormente ao boato terá papel central sobre sua adesão ou não. "Imaginemos que você ouça um boato nocivo sobre seu melhor amigo "[...] de que ele traiu a esposa e roubou dinheiro da empresa em que trabalha. Você provavelmente tenderá a não acreditar" (SUSTEIN, 2010, p. 23). Em outra situação em que um boato em circulação difama determinada empresa que você detesta, as chances de adesão àquela narrativa são maiores.

Ou seja, "Acreditar ou não em um boato depende, em parte, de como aquele boato se encaixa no que você já sabe. Se um boato não puder encaixar-se em seu estoque existente de conhecimentos, parecerá ridículo e não terá força" (SUSTEIN, 2010, p. 26). No entanto, há de

se considerar que alguns sujeitos, embora se demonstrem adeptos a determinados boatos, o fazem apenas em tom de conformidade a fim de não destoar da maioria. Em uma cascata de conformidade, as pessoas seguem o grupo de modo a parecer bem na opinião dos outros- a despeito das opiniões ou dúvidas que têm em particular" (SUSTEIN, 2010, p. 42).

Por fim, as proposições expressas pela Reforma Trabalhista de 2017 no Brasil dão origem a um conjunto de boatos veiculados tanto no cotidiano informal quanto em agências midiáticas tidas como de credibilidade. Compreender a essência de tais boatos por meio da análise dos editoriais dos Jornais O Globo e o Estado de São Paulo nos permitirão identificar quão a visão dominante sobre este processo. Ressaltamos novamente que boatos não se reduzem a "fofocas". São interpretações subjetivas sobre aquilo que se sabe, ou melhor, que se pensa saber.

8.5 – IMPORTÂNCIA DE ENTENDER A LITERATURA E A INFLUÊNCIA DOS MEIOS DE OPINIÃO

O processo de escolha realizado no cotidiano social, está diretamente associado às características da estrutura cognitiva de cada indivíduo, bem como aos estímulos assimilados do meio sociocultural. Considerando a complexidade desse fenômeno, compreender a literatura já produzida permite ao pesquisador avançar no que se refere ao estado do conhecimento científico. O levantamento literário constitui-se enquanto etapa indispensável da construção do saber científico, uma vez que atua enquanto ponto de referência para o pesquisador.

Compreender a influência dos meios de opinião permite ao investigador compreender a própria articulação estatal. Nesse meio, a opinião possui como função principal "[...] permitir a participação ativa dos cidadãos na esfera pública política através da manifestação e divulgação das próprias ideias e, portanto, está intimamente ligada ao pluralismo e à liberdade de expressão e comunicação" (CADEMARTORI, MENEZES NETO, 2013, p. 190). No entanto, a liberdade aqui mencionada se manifesta de forma induzida.

> [...] o grande perigo na formação da opinião pública reside na influência, cada vez mais considerável, que os grupos de pressão vêm exercendo em todo o mundo. As informações e as notícias são dispostas habilmente, persuadindo, intimidando ou coagindo as pessoas a aceitar os pontos de vista ou propósitos autoritários desses grupos. Minorias bem organizadas e capacitadas para divulgar sua posição (contrôle dos veículos de comunicação, propaganda, bons argumentadores etc.) exercem, não raro, muito maior influência sôbre o processo de formação da opinião pública do que seria de esperar (ANDRADE, 2011, p. 114).

Segundo Andrade (2011, p. 107) “O indivíduo, algumas vezes, mostra-se conscientemente racional em suas atitudes e opiniões; outras, age impulsionado por sentimentos. Seu comportamento, geralmente, deveria ser produto de fatores tanto racionais, como emocionais, em razoável equilíbrio”. Nesse sentido, a própria formação da opinião deve ser compreendida de forma ampla, afinal, os indivíduos nem sempre expressam seus reais anseios, mas sim padrões comportamentais assimilados externamente que, considerando as especificidades de cada sujeito, são interpretados de formas múltiplas.

> O fator irracionalidade - estereótipos, slogans, apelos emocionais - pode, às vezes, provocar o aparecimento de um comportamento, por parte do público, muito semelhante ao de uma multidão ou massa, não surgindo, na realidade, a opinião pública, mas somente um sentimento coletivo, porquanto, segundo nosso conceito, a opinião pública se forma através da comunicação e da interação social, o que difere bastante desse sentimento coletivo produzido pelas massas, em conseqüência da comunicação apenas unilateral (ANDRADE, 2011, p. 115).

O público é dependente das [...] fontes de informação e de interpretação, uma vez que não podem cobrir, pessoalmente, todas as áreas. Ademais, a propaganda, através dos veículos de comunicação em massa, pode conduzi-los a um comportamento similar ao da multidão ou massa” (ANDRADE, 2011, p. 116). Para uma análise efetiva do processo de construção de opinião, faz-se necessário debruçar sobre um longo catálogo literário que discorre sobre aspectos básicos da existência humana, afinal, a roda do conhecimento não deve ser inventada, e sim transformada, agregada e otimizada. Nesse sentido, a análise da formação de opinião, e indissociavelmente da tomada de decisão, fundamenta-se em noções já postas sobre a sociedade e o ser humano.

9. ARTIGO I - RECORRÊNCIA DA "TEMÁTICA REFORMA TRABALHISTA": UM ESTUDO BIBLIOMÉTRICO

RECURRENCE OF THE "THEME OF LABOR REFORM": A BIBLIOMETRIC STUDY

RECURRENCIA DEL "TEMA DE LA REFORMA LABORAL": UN ESTUDIO BIBLOMÉTRICO

RESUMO: O presente artigo visa demonstrar através de pesquisa bibliométrica o número de artigos científicos sobre a temática "reforma trabalhista" publicados entre os anos de 2000 e 2020, além dos autores que abordaram o tema e as palavras-chave utilizadas nos artigos levantados. O tema "reforma trabalhista" tem sido debatido de forma mais recorrente desde o ano de 2017, época em que a Lei nº 13.467/2017 fora aprovada, estabelecendo uma série de mudanças nos dispositivos legais que versam sobre o direito e processo do trabalho. Diante desta grande mudança vê-se a necessidade de pesquisar a recorrência de abordagem sobre o tema no meio acadêmico-científico como forma de averiguar a relevância da temática neste meio. Em primeiro momento o artigo visa demonstrar a importância do trabalho para o ser humano e sociedade e o seu histórico correlacionando com a legislação trabalhista para regrar as relações de trabalho. Em seguida, faz-se necessário demonstrar a metodologia utilizada para coletar os dados pesquisados e adiante a demonstração dos resultados obtidos por meio da pesquisa, acompanhado de uma conclusão.

Palavras-chave: Reforma Trabalhista. Bibliométrico. Trabalho.

ABSTRACT: This article aims to demonstrate through bibliometric research the amount of scientific articles on the theme "labor reform" were published between 2000 and 2020, in addition to the authors who addressed the theme and the keywords used in the articles surveyed. The theme "labor reform" has been debated on a more recurrent basis since 2017, when Law No. 13,467 / 2017 was approved, establishing a series of changes in the legal provisions that deal with labor law and process. In view of this great change, there is a need to research the recurrence of approach on the topic in the academic-scientific environment as a way of verifying the relevance of the theme in this environment. Firstly, the article aims to demonstrate the importance of work for human beings and society and its history correlating with labor legislation to regulate labor relations. Then, it is necessary to demonstrate the methodology used to collect the researched data and later the demonstration of the results obtained through he research, accompanied by a conclusion.

Keywords: Labor Reform. Bibliometric. Labor. Work.

RESUMEN: Este artículo tiene como objetivo demostrar a través de la investigación bibliométrica la cantidad de artículos científicos sobre el tema "reforma laboral" publicados entre los años 2000 y 2020, además de los autores que abordaron el tema y las palabras clave utilizadas en los artículos planteados. El tema "reforma laboral" se ha debatido con mayor frecuencia desde 2017, cuando se aprobó la Ley Núm. Frente a este gran cambio, surge la necesidad de investigar la recurrencia de abordajes sobre el tema en el ambiente académico-

científico como forma de constatar la relevancia del tema en ese ambiente. En un primer momento, el artículo pretende demostrar la importancia del trabajo para el ser humano y la sociedad y su historia correlacionándose con la legislación laboral para regular las relaciones laborales. Luego, es necesario demostrar la metodología utilizada para recolectar los datos investigados y luego la demostración de los resultados obtenidos a través de la investigación, acompañada de una conclusión final.

Palabras clave: Reforma Laboral. bibliométrico. Trabajo.

9. 1. INTRODUÇÃO

O trabalho é um aspecto fundamental na vida do ser humano, com ele é possível transformar o mundo, e, principalmente, é a fonte de manifestação da subjetividade humana. A atividade laboral passou por uma série de transformações desde o início de sua existência, tais mudanças são ocasionadas por diversos fatores econômicos, sociais, tecnológicos, entre outros, que atingem as relações de trabalho, tornando-se necessária uma nova lida com as mesmas.

Essas transformações são necessárias, no entanto, alguns requisitos devem ser observados, para que sejam preservados os princípios fundamentais, dentre eles do direito à vida e da dignidade da pessoa humana. O trabalho digno é um objetivo ainda não atingido por todos, porém, grandes conquistas foram alcanças no que se refere ao direito de cada trabalhador.

O direito do trabalho dispõe de uma marca progressista e inacabada pois sempre busca por melhorias nas relações e condições de trabalho, retém ao mesmo tempo características reivindicatórias e limitadoras para que a força de trabalho não seja utilizada de forma tão perversa a ponto de ferir os direitos fundamentais do trabalhador e ainda dialogar amigavelmente com a imprescindibilidade de não causar um grave impacto econômico.

As mudanças na legislação trabalhista, ainda que buscando cumprir os princípios fundamentais já mencionados e uma melhor adaptação com a realidade, pode não atingir os efeitos esperados pelo legislador, deixando diversas lacunas e inseguranças nas relações trabalhistas.

Diante de tais apontamentos, destaca-se a importância da pesquisa científica que busca investigar as consequências reais das reformas legislativas trabalhistas e os impactos nas relações de trabalho. Tais periódicos permitem entender de forma clara, pontuando o que foi alterado e seus respectivos efeitos tanto para quem exerce a atividade laboral quanto para a economia.

9.2 PROBLEMÁTICA

Para uma boa análise do tema “reforma trabalhista” é necessário investigar a recorrência deste conteúdo nas pesquisas científicas propostas, bem como as áreas em que essas pesquisas são realizadas, o ano em que foram publicadas e outras questões para que seja possível esmiuçar a relevância desta tese.

O trabalho científico é fundamental para dar credibilidade, motivar novas mudanças na legislação e avaliar os efeitos positivos e negativos que a legislação trouxe para o tema levantado, por isso a importância de examinar os apontamentos feitos de forma recorrente nos artigos científicos.

9.3 OBJETIVO

Este artigo possui o objetivo de verificar a quantidade de produções acadêmicas científicas relativas em periódicos especializados acerca da reforma trabalhista.

9.4 . FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

9.4.1 Breve Histórico da Legislação Trabalhista

O Direito do Trabalho, assim como as demais áreas do âmbito do direito está em constante mudança para se adaptar a novas realidades e trazer melhores resoluções para a sociedade.

Importante destacar que por dispor desta característica de evolução continuada, o Direito do Trabalho já assumiu várias formas, de acordo com o que se adequasse melhor às relações de trabalho a época em que fora constituído. Contudo, nem sempre houve amparo legal, sendo garantido muito depois da existência das relações de trabalho.

O capitalismo, teve uma grande influência para o novo modelo de relação trabalhista, a máquina se instala na indústria, promovendo novas técnicas de produção e matérias-primas, o motor a vapor traz um enorme diferencial para a forma como se produzia anteriormente e o trabalhador se adapta ao ritmo da máquina (PINHEIRO, 2006).

Para Brito (2012) o conceito de trabalhador enquanto sujeito de direito se torna mais palpável a partir da Revolução Industrial, nos séculos XVIII e XIX, tendo o Direito do Trabalho nascido através do surgimento das máquinas e da massificação do trabalho.

No século XIX passou-se a perceber a necessidade de regulamentar o Direito do Trabalho, começando a ser teorizado e buscando ser identificado como princípio fundamental, para que incentivasse o surgimento do Direito Coletivo do Trabalho (BRITO, 2012) e em decorrência dele, os sindicatos.

Com o novo modelo econômico, o capitalismo influenciou para que os trabalhadores lutassem contra a "coisificação" da mão de obra. Os trabalhadores passaram a se unir por meio de sindicatos e adquiriram grande poder reivindicativo (PINHEIRO, 2006).

A Inglaterra, em 1819 foi pioneira na legislação trabalhista criando uma lei que regulamentava o trabalho de menores na indústria têxtil. Após, várias outras leis surgiram, principalmente as que regiam o trabalho dos considerados débeis e desprotegidos, como mulheres e crianças (MARNOCO; SOUZA, 1914).

Foi então que surgiu a chamada "Questão Social", cobrando uma nova postura nas relações trabalhistas, que trazia em seu discurso obrigações aos empregadores objetivando o respeito e dignidade a classe trabalhadora.

Em 1897 surgiram as primeiras reuniões internacionais para tratar da legalização das relações de trabalho, sendo elas: O Congresso Internacional da Realização do Trabalho (em Bruxelas) e O Congresso Internacional para a Proteção Operária (Zurique), sendo as duas com objetivos opostos. A primeira visava uma possibilidade de regulamentação internacional do trabalho e a segunda o inverso (PINHEIRO, 2006).

No entanto, a primeira constituição que dispôs sobre direito do trabalho foi a do México bem mais à frente, em 1917, prevendo alguns direitos básico aos trabalhadores, como limitação de jornada, jornada noturna, proteção à maternidade, proteção ao menor, sindicalização, direito a greve, dentre outros.

A legislação trabalhista no Brasil pode ser considerada um pouco tardia em comparação aos outros países que já se movimentavam em prol do direito dos trabalhadores. Para Costa (2010) o Direito do Trabalho no Brasil foi influenciado por questões tanto internas quanto externas.

Algumas das questões externas pode se mencionar a pressão dos outros países na transformação das relações de trabalho e a exigência de regulamentação deste, além do compromisso assumido pelo Brasil em ingressas na Organização Internacional do Trabalho, pelo tratado de Versalhes em 1919 (COSTA, 2010).

Ainda por Costa (2010) são mencionados alguns dos fatores internos, qual seja: o surto industrial, efeito da Primeira Guerra Mundial, o movimento operário caracterizado por inúmeras greves e a política de Getúlio Vargas em 1930.

A primeira menção ao exercício laboral na constituição brasileira, foi na Carta Magna de 1824 em seu artigo 179 (BRASIL,1824)[2] onde previa a liberdade no exercício de qualquer ofício desde que lícito.

Somente em 1943 a Consolidação das Leis do Trabalho (BRASIL,1943) foi aprovada, no governo Getúlio Vargas, que para Delgado (2013), assumiu como sua ideologia política e o corporativismo para estrutura sindical e ainda que fosse centralizador e autoritário teve como principal virtude o marco legislativo trabalhista brasileiro.

Com o passar dos anos a legislação sofreu diversas mudanças, passou pelo engessamento da ditadura militar e finalmente em 1988 com a Constituição Federal (BRASIL, 1988) atual que promoveu grandes garantias de equiparação e olhou pelas várias classes trabalhadoras, como os domésticos, rurais, urbanos e avulsos.

Destaca-se o artigo 7º da Carta Magna vigente (BRASIL,1824)[3], que aumentou significativamente o direito dos trabalhadores em geral, bem como olhou pelas minorias, garantindo uma série de previsões nunca regulamentadas anteriormente.

Importante frisar o quão a CLT foi uma conquista para os trabalhadores, conforme a visão de Junior (2019, p.26):

> "A CLT representa um inegável avanço em relação ao período republicano anterior. Documento base do Corporativismo, vai, ao criar a Justiça do Trabalho, regulamentar o salário mínimo, as férias anuais e o descanso semanal remunerado, entre outros benefícios à classe trabalhadora, consolidar um rol de direitos trabalhistas, eliminando injustiças que estavam na origem de conflitos sociais há longo tempo.

Após a Constituição Federal, outra mudança de extrema significância, que deve ser mencionada foi a Reforma Trabalhista de 2017 (BRASIL, 2017) no governo de Michel Temer, após a saída da presidente Dilma Rousseff por impeachment. Este novo regramento trouxe mudanças como, o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, férias fracionadas, horas *in itinere* (no itinerário), pagamento de feriados e banco de horas, negociação e acordos coletivos, entre muitas outras.

---

[2] Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte (BRASIL, 1824).

[3] Art. 7º são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social (BRASIL, 1824).

Conforme dito anteriormente, a legislação trabalhista permanece em constante adaptação e mudança assim como a sociedade e o mercado. Todos os dias surgem novas formas de trabalho, novos modelos de prestação de serviço caminhando de mãos dadas com o capitalismo. Por isso, ainda teremos muitas transformações no que diz respeito às legislações trabalhistas.

9.4.2 Conjuntura - Relação Social Econômica e Legislação

A constante mudança nos mecanismos de trabalho, a forma como o indivíduo se enxerga como trabalhador, o crescimento do consumismo, capitalismo. Tudo isso influencia nas relações trabalhistas, contudo, nas relações de trabalho.

Tendo em vista que o capitalismo é o sistema econômico vigente no Brasil, bem como da grande parte do mundo, é necessário apreciar um dos fatores que o movem e está diretamente interligado ao seu objetivo final: o trabalho humano.

Para perceber esta conjuntura destaca-se que desde a Revolução Industrial, momento em que o capitalismo se sobressaiu como sistema econômico, sempre contou com a mão-de-obra humana e com o passar dos anos, exigiu que essa mão-de-obra fosse cada vez mais qualificada, sob pena de exclusão indivíduo do mercado de trabalho.

O trabalho por sua vez, é um substantivo mais antigo, que de acordo com Marx (1985, p.153), é caracterizado como a interação do homem com o mundo natural: "O processo de trabalho, como o apresentamos em seus elementos simples e abstratos, é atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer a necessidades humanas [...]."

Na visão de Colman, Pola (2009) e Marx (1985) qualificam o trabalho, em um ponto de vista mais amplo, como a interação do homem com a natureza, que objetiva transformar a natureza nos bens necessários para a vida humana.

A atividade laboral é adaptada conforme o sistema econômico vigente (capitalista), de acordo com as suas formas de produção e características. O trabalhador por sua vez obedecer às regras do capitalismo e responde como um reflexo nas suas relações sociais, já que segundo Dejours (1999) é a principal manifestação da subjetividade humana.

Ou seja, temos um sistema econômico que encaminha regras de comportamento para a sociedade e para os trabalhadores, estes o obedecem para não serem consumidos pelo sistema e este ciclo reflete na forma como o trabalhador se conduz em todos os setores da vida.

Por isso, é necessário regulamentar o sistema capitalista, de forma que não o sucumba, mas que também não “coisifique” a classe trabalhadora, mantendo sempre o equilíbrio entre estas duas questões.

9.4.3 Produção Acadêmica Científica

De acordo com as questões apontadas, vemos que é necessário investigar essa convivência do capitalismo com o trabalhador, no sentido estar sempre atento as consequências das tomadas de decisão legislativa e o impacto que estas exercem na vida do proletário.

A dinâmica das relações de trabalho e o capitalismo deve buscar sempre o equilíbrio e o meio de averiguar tal indagação de forma mais confiável e imparcial é através das pesquisas científicas.

A produção acadêmica é de extrema importância para validar determinados teses e pensamentos que antes eram apenas suposições e diagnósticos de senso comum. É através das pesquisas científicas que se deve embasar quando se busca um resultado verificado e comprovado.

Ainda que não seja tratada com a devida importância e relevância que merece, a produção acadêmica no Brasil contribui para uma série de projetos em todas as áreas de atuação, possibilitando uma evolução na lida com diversas demandas tanto tecnológicas quanto sociais.

A bibliométrica (método aplicado neste artigo) consiste na aplicação de métodos estatísticos e matemáticos na análise de obras literárias (PRITCHARD, 1969), ou seja, será possível perceber a relevância da demanda para comunidade acadêmico-científica.

Assim, ao pesquisar as produções realizadas antes, durante e depois da reforma trabalhista permite perceber as expectativas e os impactos que a nova legislação trouxe para o país, seus trabalhadores e suas empresas.

9.5. MÉTODO

Ao entender a relevância de investigar as produções científicas pretéritas relacionadas ao tema, o método utilizado trata-se de uma revisão quantitativa. Utilizou-se o GOOGLE ACADÊMICO (2020) para filtrar as pesquisas produzidas entre os anos de 2010 e 2020 com o termo “Reforma Trabalhista” constante no título. Foram excluídas patentes e citações envolvendo a pesquisa e ainda classificada por relevância por meio de classificação da própria plataforma do GOOGLE ACADÊMICO.

A primeiro momento, obtivemos um total de 1.020 títulos. Destes, foram excluídos os seguintes periódicos: livros, teses, resumos, manuais, revisões bibliográficas, relatórios. O foco do levantamento de dados foram artigos científicos publicados entre as datas mencionadas, os quais foram apurados para obter os resultados da presente pesquisa.

Os resultados foram distribuídos em uma planilha quantitativa e classificados em: a) Nome do artigo; b) Ano de publicação; c) Nome dos autores; d) Palavras-chaves. A pesquisa objetivou para os seguintes levantamentos: a) Quantidade de produções científicas sobre o tema realizadas nos últimos 10 anos; b) Área de especialidade dos autores das produções; c) Temática.

Após tais verificações obteve-se o total de 704 produções de artigos científicos sobre a temática Reforma Trabalhista, bem como a quantidade das qualificações supracitadas como será visto a seguir.

9.6 RESULTADOS

9.6.1 Quantidade de Produções por Ano nos Últimos 10 anos

Para construção deste estudo, foi efetuado um processo de levantamento bibliográfico em que foram identificados 1030 estudos publicados entre os anos de 2000 e 2020. Para a identificação destas pesquisas, utilizou-se como descritor a expressão “reforma trabalhista”, considerando-se apenas as obras em que ela fosse descrita em seu título. Como critério de inclusão, foram selecionados apenas os estudos desenvolvidos em formato de artigo científico, excluindo-se monografias, trabalhos de conclusão de curso, trabalhos publicados em anais de eventos, dissertações, teses, livros, dentre outros formatos. Ao fim do processo, obteve-se 704 artigos científicos.

Através da identificação e registro da quantidade anual de produções, pôde-se constatar a existência de um número incipiente de trabalhos desenvolvidos entre os anos de 2000 e 2016, sendo que apenas nos anos de 2011, 2013, 2014 e 2016 foram identificadas publicações com: 01 estudo, 02 estudos, 02 estudos e 01 estudo, respectivamente. Ou seja, concernente aos demais anos, estudos referentes a reforma trabalhista não foram desenvolvidos.

No entanto, a partir do ano de 2017, com a promulgação da Lei nº 13.467/2017 (BRASIL, 2017), pôde-se identificar uma mudança neste panorama, visto que houve um aumento considerável nas produções com temática relacionada a reforma trabalhista, totalizando 125 artigos publicados: 256 estudos em 2018 e 271 estudos em 2019. Nota-se que

em 2020 houve uma queda brusca neste cenário de produções, contabilizando apenas 34 artigos científicos.

Com base no quantitativo de estudos identificado, percebe-se uma grande preocupação na comunidade acadêmico-científica, a partir no ano de 2017 em investigar aspectos relacionados a reforma na legislação trabalhista brasileira.

Gráfico 1 - Produção Anual

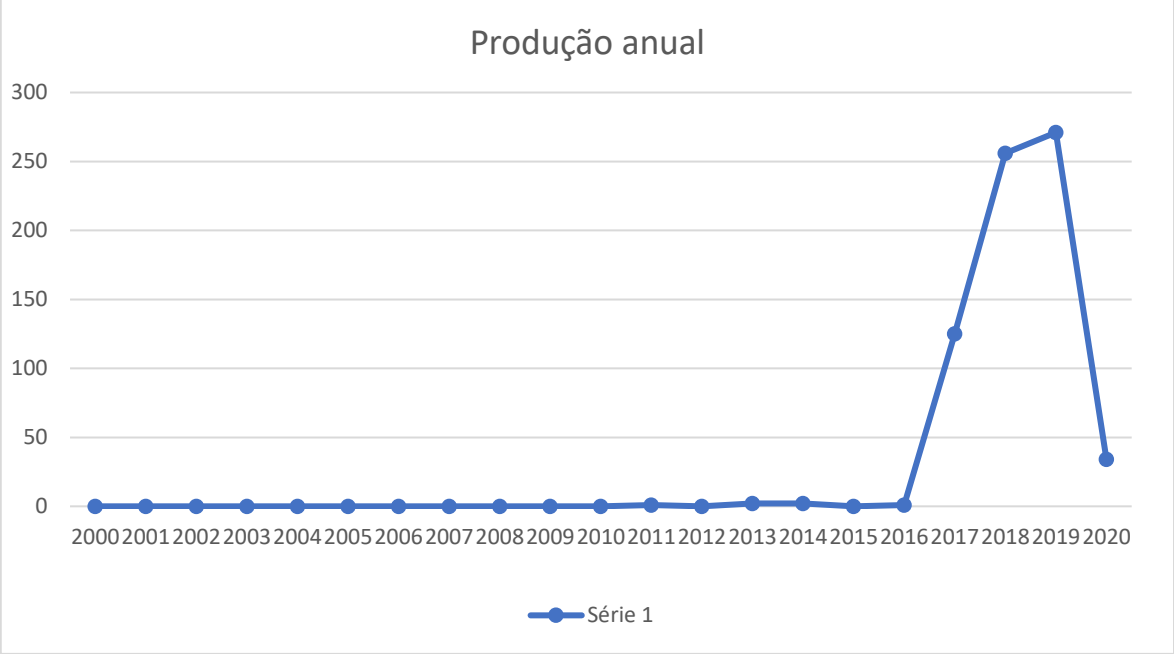

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Como já mencionado, a curva acima exposta nos demonstra um aumento considerável nas investigações científicas com temática direcionada a reforma trabalhista. No entanto, percebe-se que tal evolução perdurou por apenas 03 anos, visto que no ano de 2020 a curva entrou em decréscimo. Vale ressaltar, que embora apenas 07 meses do ano de 2020 tenham sido investigados, proporcionalmente, o baixo número de estudos até este momento nos permite afirmar a existência de uma queda.

Pode-se supor que a queda identificada possui influências do momento de tensões em que todo o território mundial se encontra. A disseminação do vírus Covid-19 impactou de forma negativa os diferentes polos de produção científica, impondo de forma quase instantânea a migração das práticas antes executadas presencialmente ao ambiente virtual, o que impôs enfrentamentos e adaptações quanto ao seu uso. No Brasil, pôde-se observar o fechamento em

massa de instituições de ensino de todos os níveis, gerando a paralisação das atividades desenvolvidas por um período de meses.

Outro ponto a se destacar, que situa na diminuição dos investimentos em educação iniciados no ano de 2016, em que o corte de verbas e o repasse mínimo de fundos foi considerado como uma opção para contorno da crise econômica do país, impactando diretamente a produção de estudos científicos, visto que estes são desenvolvidos majoritariamente no âmbito das instituições públicas.

Tabela 1 - Repetições

ANO	REPETIÇÕES
2001	0
2002	0
2003	0
2004	0
2005	0
2006	0
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	1
2012	0
2013	2
2014	2
2015	0
2016	1
2017	125
2018	256
2019	271
2020	34

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Como exposto na tabela acima, os números de estudos relacionados a reforma trabalhista foram potencializados a partir de sua efetivação, no entanto, embora em menor número, as pesquisas antecedentes, desenvolvidas entre 2000 e 2016 permitem identificar movimentações acerca desta eminente transformação.

Abaixo veremos de forma mais detalhada, os principais pesquisadores identificados em meio ao quantitativo de estudos, assim como seus níveis de incidência.

9.6.2 Autores mais Frequentes e Respectivas Áreas

Durante o processo de levantamento, identificou-se um total de 936 autores e coautores. Dentre eles, constatou-se como sendo o mais corriqueiro o professor Rodolfo Pamplona Filho, com 08 artigos publicados. Concernente a sua formação, possui graduação pela faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia- UFBA, é especialista em Direito Civil e Teoria Geral do Processo, mestre e doutor em Direito pela PUC/SP. Com base em informações contidas em seu currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico- CNPQ (2020), pôde-se observar que ele desenvolve pesquisas na área do direito do trabalho e temas relacionados.

Em seguida têm-se os autores e autoras Lais Giovanetti, Leandro Fernandez Teixeira, Lourival José de Oliveira e Silvania Souza Netto Mandalozzo com 04 produções cada. Sendo a primeira especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Escola Paulista de Direito, mestre em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba, professora e advogada trabalhista e previdenciária (GIOVANETTI, 2020). O segundo, o professor e juiz do trabalho substituto no Tribunal Superior do Trabalho da 6ª Região, especialista em Direito e Processo do Trabalho, doutorando e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (TEIXEIRA, 2020).

Adiante, o professor e advogado Lourival José de Oliveira é graduado em Direito e História pela Universidade Estadual de Londrina, mestre em Direito das Relações Sociais pela Universidade Estadual de Londrina, doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (CNPQ, 2020). Por último, a professora Silvana Souza Netto Mandalozzo é graduada em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná e Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná, pesquisadora com ênfase nos temas que envolvem o mundo do trabalho (CNPQ, 2020).

Em seguida observa-se 13 autores e coautores com um rol de 03 produções cada e 62 autores com 02 produções. Percebe-se uma atenção especial dos profissionais da área do direito ao tema pesquisado. Outro ponto a se destacar, se situa no fato de que os autores com maior número de produções possuem em seu histórico de formação, passagens por instituições públicas, em sua maior parte, situadas no sul do país, sugerindo certa polarização quanto ao desenvolvimento dos estudos relacionados a reforma trabalhista.

Tabela 2 - Autores e Coautores

AUTORES	REPETIÇÕES
Rodolfo Pamplona Filho	08
Lais Giovanetti	04
Leandro Fernandez	04
Lourival José de Oliveira	04
Silvana Souza Netto Mandalozzo	04
Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli	03
Alex Faturi Delevatti	03
Amauri Cesar Alves	03
Camila Escorsin Scheifer	03
Enoque Ribeiro dos Santos	03
Francisco Ferreira Jorge Neto	03
Gustavo Filipe Barbosa Garcia	03
José Eduardo Cardoso Cheres	03
Juliana Teixeira Esteves	03
Manoel Carlos Toledo Filho	03
Marco Antônio César Villatore	03
Noemia Porto	03
Rodrigo Wasem Galia	03
Simone Maria da Silva Rodrigues	03

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Como podemos observar, o número de pesquisadores e pesquisadores em status de autoria e coautoria demonstra a expansão dos estudos sobre a temática, o que nos indica a possibilidade de colaboração entre estudiosos de diversas instituições de ensino, públicas e privadas, e dos mais diversos níveis, graduação, mestrado e doutorado.

9.6.3 Palavras-chaves

A partir do levantamento e pré-análise dos estudos, constatou-se que eles carregam uma série de discussões acerca da reforma trabalhista cuja estruturação recorre a diferentes perspectivas teórico-metodológicas, gerando um conjunto de análises e conclusões sobre esta transformação na legislação. Outro aspecto de suma importância na identificação desta diversidade, se situa nas diferentes palavras-chave empregadas, o que supõe um vasto leque de interpretações acerca de um mesmo objeto.

As palavras chaves permitem que o leitor identifique de forma breve e sintética os principais conceitos e campos argumentativos da pesquisa. Foram coletadas um total 250 palavras-chave em um total de 704 artigos científicos. Dentre estas, pôde-se identificar a

expressão “reforma trabalhista” em 436 situações. Com relação as demais expressões cuja identificação foi frequente, tem-se: direito do trabalho (96 situações), flexibilização (33 situações), trabalho e terceirização (27 situações) e inconstitucionalismo (24 situações). Percebe-se que a diversidade de palavras-chave demonstra o interesse de investigação sobre a temática em diferentes perspectivas.

Tabela 3 - Palavras-chaves

PALAVRAS-CHAVES	REPETIÇÕES
Reforma Trabalhista	436
Direito do Trabalho	96
Flexibilização	33
Trabalho	29
Acesso à Justiça	27
Terceirização	27
Inconstitucionalidade	24

Fonte: Elaborado pelo Autora (2020).

Através da tabela acima, vê-se não somente a quantidade de palavras-chave, mas também suas variáveis e conexões com a reforma trabalhista, que se estendem desde a abordagem de questões de ataque à constitucionalidade até aspectos referentes ao asseguramento de direitos do trabalhador conquistados ao longo da história.

9.7 . DISCUSSÃO

Como já mencionado, pode-se afirmar que a temática da reforma trabalhista tem sido bastante discutida na última década. O que se confirma pelo número exorbitantemente relevante de produções identificadas nos mais diversos formatos, sendo 1.030 pesquisas publicadas, nas quais contam 704 artigos científicos, essenciais ao desenvolvimento deste estudo.

Destes 704 artigos científicos, 652 se situam entre os anos de 2017 e 2019. Esta crescente tem relação com a promulgação da Lei nº 13.467/2017 (BRASIL, 2017) que alterou muitos dispositivos legais da legislação trabalhista, o que chamou a atenção dos 936 autores e coautores responsáveis pelo desenvolvimento das pesquisas.

Com relação aos autores mais frequentes e suas respectivas formações, pôde-se constatar que todos possuem formação em direito e, cuja dedicação se situa nos estudos referentes ao mundo do trabalho e suas relações. Identifica-se então, uma grande incorporação no universo jurídico-acadêmico, onde a temática foi mais abordada.

Outra questão a ser mencionada se refere a quantidade e diversidade de palavras-chave empregadas nos 704 artigos científicos publicados, que perfazem um total de 250 termos e expressões com significação diversa.

Por fim, como já mencionado, nota-se uma queda nas produções acadêmico-científicas em 2020, tal baixa brusca pode ter relação com o surgimento da pandemia causada pela COVID-19, e com isso o surgimento de Medidas Provisórias publicadas em vista da diminuição das taxas de desemprego, dentre tais medidas, destacamos: Medida Provisória 927/2020 (BRASIL, 2020) e a Medida Provisória 936/2020 (BRASIL, 2020).

9.8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo objetivou averiguar as mudanças no panorama trabalhista nacional em decorrência da reforma efetuada no ano de 2017, destacando o idealismo restritivo que propiciou as alterações legislativas, com ênfase na precarização dos direitos já conquistados pelos trabalhadores. Com relação à incidência de estudos direcionados a reforma, pôde-se constatar que, principalmente entre os anos de 2017 e 2019, um número considerável de investigações foram desenvolvidas, o que nos permite afirmar que a reforma atuou enquanto catalisadora de um conjunto de recortes temáticos em desenvolvimento nos anos precedentes.

Além disso, identificou-se uma multiplicidade de abordagens e perspectivas investigativas sobre aspectos relacionados a reforma, no entanto, percebeu-se a existência de determinada polarização destes estudos, visto que sua maioria são produzidos no campo do Direito.

Com base nos estudos identificados ao longo desta revisão e suas respectivas abordagens, conclui-se que o trabalho se constitui como um dos valores fundamentais na vida do ser humano, visto que exerce influências nos mais diversos setores da existência, seja em sua constituição ou autorrealização, suas subjetividades e sociabilidade. O trabalho também contribui para o desenvolvimento da identidade dos sujeitos, proporciona renda e sustento, possibilita atingir metas e objetivos de vida, iniciativas e habilidades.

Ou seja, considerando o trabalho enquanto atividade inerente ao ser humano, cuja execução permite a manutenção de sua qualidade de vida, devemos considerar que a reforma realizada sobre ele gerou efeitos substanciais, tanto no quesito comportamental, quanto na organização social.

9.9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil (de 25 de Março de 1824). Planalto, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 4 set. 2020.

BRASIL. Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Planalto, 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 4 set. 2020.

BRASIL. A Constituição da República Federativa do Brasil.. Planalto, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 4 set. 2020.

BRASIL. LEI Nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Planalto, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 4 set. 2020.

BRASIL. Medida Provisória Nº 927, de 22 de Março de 2020. Planalto, 2020. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv927.htm. Acesso em: 4 set. 2020.

BRASIL. Medida Provisória Nº 936, DE 1º de Abril de 2020. Planalto, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm. Acesso em: 4 set. 2020.

BRITTO, C. Aspectos Históricos e ideológicos na Construção do Direito do Trabalho. Revista TST, Brasília, v. LXXVIII, n. 1, jan./mar. 2012. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/29618/002_britto.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 3 set. 2020.

CNPQ. Currículo do Sistema de Currículo Lattes - Informações sobre Lourival José de Oliveira. CNPq, 29 out. 2020. Disponível em: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4767847P4. Acesso em: 1 nov. 2020.

CNPQ. Currículo do Sistema de Currículo Lattes - Informações sobre Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho. CNPq, 7 out. 2020. Disponível em: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706976Z8. Acesso em: 1 nov. 2020.

CNPQ. Currículo do Sistema de Currículo Lattes - Informações sobre Silvana Souza Netto Mandalozzo. CNPq, 23 out. 2020. Disponível em: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4771626A1. Acesso em: 1 nov. 2020.

COSTA, H. M. Evolução Histórica do Direito do Trabalho, geral e no Brasil. JurisWay, 17 ago. 2010. Disponível em: https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=4553#:~:text=A%20primeira%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20brasileira%20a,com%20caracter%C3%ADsticas%20do%20sistema%20corporativista. Acesso em: 3 set. 2020.

DEJOURS, C. A banalização da injustiça social. FGV Editora, Rio de Janeiro, 1999.

DELGADO, G. N. A CLT aos 70 anos: rumo a um Direito do Trabalho constitucionalizado. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. LXXIX, n. 2, p. 268-294, abr./jun. 2013. Disponível em: https://hdl.handle.net/20.500.12178/39829. Acesso em: 4 set. 2020.

DUARTE, E. E. C.; POLA, K. D. Trabalho em Marx e Serviço Social. Serviço Social em Revista, Londrina, XII , n. 1, jul./dez. 2009. p.179-201. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10058/8794. Acesso em: 4 set. 2020.

GIOVANETTI, L. Currículo do Sistema de Currículo Lattes. Escavador, 22 jun. 2020. Disponível em: https://www.escavador.com/sobre/11283808/lais-giovanetti. Acesso em: 4 set. 2020.

GOOGLE ACADÊMICO. Google Acadêmico, 2020. Disponível em: https://scholar.google.com.br/?hl=pt. Acesso em: 3 set. 2020.

JUNIOR, G. L. F. O BRASIL IMPÉRIO AO INÍCIO DO SÉCULO XX: UMA VISÃO LUSO-BRASILEIRA DO SURGIMENTO DAS PRIMEIRAS LEIS LABORAIS. Revista Científica Semana Acadêmica, Fortaleza, 4 set. 2019. ISSN 2236-6717. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/artigo/do-brasil-imperio-ao-inicio-do-seculo-xx-uma-visao-luso-brasileira-do-surgimento-das. Acesso em: 3 set. 2020.

MARX, K. O Capital: crítica da economia política. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R Kothe. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural: livro 1, v. I, 1985.

PINHEIRO, P. S. O direito do trabalho ao longo da história. Separata de Ciências Empresariais e Jurídicas, n. 8, 2006. p. 279-281.

PRITCHARD, A. Statistical bibliography or bibliometrics? Journal of Documentation, XXV, n. 4, 1969. p. 48-349.

SOUZA, M. E. Caracteres da legislação operária. 1. ed. Coimbra: Universidade de Coimbra, v. I, 1914. 96 p. Disponível em: https://www.fd.uc.pt/bfd/downloads/pdf/bfduc_1914.pdf. Acesso em: 4 set. 2020.

TEIXEIRA, L. F. Currículo do Sistema de Currículo Lattes. Escavador, 26 jun. 2020. Disponível em: https://www.escavador.com/sobre/5119651/leandro-fernandez-teixeira. Acesso em: 3 set. 2020.

10. ARTIGO II – ASPECTOS RELACIONADOS À TOMADA DE DECISÕES PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

ASPECTS RELATED TO DECISION MAKING BY THE FEDERAL SUPREME COURT: AN INTEGRATIVE REVIEW

ASPECTOS RELACIONADOS CON LA TOMA DE DECISIONES DEL SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UNA REVISIÓN INTEGRADORA

RESUMO: The main objective of this study is to understand the current state of productions related to the decision-making of the Federal Supreme Court - STF. The integrative review is used as a research methodology, because of its ability to synthesize approaches from different studies, it will allow us to understand the panorama of research with similar themes between the years 2016 and 2020. The Google Scholar and SciELO databases were used, and the descriptors STF Decisions and STF Decision Tendencies directed the search. The question that guides this study is: considering the current scientific productions, what is the status of the decisions of the Federal Supreme Court? Can we affirm the existence of a decision-making tendency? Based on the objective results, we will be able to understand aspects related to the decisions of the STF in the last five years, in addition to increasing the number of productions in scientific article format published in Brazilian journals in the same period.

Palavras-chave: Decisões. Decisões Judiciais.

ABSTRACT: This study has as main objective to understand the current state of the productions related to the decision making of the Supreme Court. The integrative review is used as a research methodology, because due to its ability to synthesize approaches from different studies, it will enable us to understand the panorama of research with a similar theme between the years 2016 to 2020. The Google Scholar and SciELO databases were used, and the decision descriptors of the STF and Decision-making trends of the STF directed the search for studies. The question that guides this study is: considering the current scientific productions, what is the state of decisions of the Supreme Federal Court? Can we affirm the existence of a decision-making tendency? From the objective results we will be able to understand aspects related to the decisions of the STF in the last five years, in addition to raising the number of productions in the format of scientific articles published in Brazilian magazines in the same time frame.

Keywords: Decisions. Judicial decisions.

RESUMEN: El objetivo principal de este estudio es comprender el estado actual de las producciones relacionadas con la toma de decisiones del Supremo Tribunal Federal - STF. Se utiliza como metodología de investigación la revisión integradora, por su capacidad de sintetizar enfoques de diferentes estudios, nos permitirá comprender el panorama de investigaciones con temáticas similares entre los años 2016 y 2020. Se utilizaron las bases de datos Google Scholar y SciELO, y los descriptores STF Decisions y STF Decision Tendencies dirigieron la búsqueda. La pregunta que guía este estudio es: considerando las producciones científicas actuales, ¿cuál es el estado de las decisiones del Supremo Tribunal Federal? ¿Podemos afirmar la existencia de una tendencia a la toma de decisiones? Con base en los

resultados objetivos, podremos comprender aspectos relacionados con las decisiones del STF en los últimos cinco años, además de aumentar el número de producciones en formato de artículo científico publicado en revistas brasileñas en el mismo período.

Palavras-chave: Decisiones. Decisiones judiciales.

10.1 INTRODUÇÃO

O Supremo Tribunal Federal, considerado a mais alta instância judiciária do Brasil, é responsável pelo resguardo de todos os apontamentos contidos na Constituição. Sua composição se baseia em um número determinado de 11 ministros, "escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 e menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada (art. 101 da CF/1988), e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal [...] (BRASIL, 2019). "

" O Supremo, a bem da verdade, é o mais conservador dos órgãos de soberania, o que é natural já que capta de forma mais lenta as aspirações sociais pela mudança. Enxerga seu próprio papel como sendo o de garantir a segurança das decisões (PAIXÃO, 2007, p.226). "

No que tange ao processo decisório, teoricamente o STF deveria atuar de forma criteriosa, estabelecendo concepções com base em argumentos concisos e bem estruturados, contudo, "No Brasil, diversos autores afirmam que há um alto grau de personalismo nas decisões do Supremo e ressaltam o problema de o Tribunal funcionar mais como o somatório de 11 votos individuais do que como um corpo colegiado (OLIVEIRA, 2012, p.141). "

Com base nessas considerações acerca da efetividade do STF enquanto instância judiciária mais expressiva, este estudo possui como objetivo compreender o atual estado das produções relacionadas a tomada de decisões, visando identificar se há ou não de um tendencia relacionada a tal processo. Para isso, seguiremos os rumos em busca de responder a seguinte questão norteadora: considerando as atuais produções científicas, qual o estado de decisões do Supremo Tribunal Federal? Podemos afirmar a existência de uma tendência decisória?

Visando alcançar tal objetivo, a metodologia revisão integrativa surge como possibilidade de identificação, seleção e inclusão de estudos para uma análise argumentativa, a fim de destacar os principais aspectos constitutivos de cada estudo, estes selecionadas dentro de um recorte temporal que se estende de 2016 a 2020, e identificados nas bases de dados Google Acadêmico e SciELO.

Por meio dos resultados, além de responder à questão aqui proposta, poderemos identificar possíveis lacunas investigativas, ou até mesmo declarar satisfação com o atual contingente de pesquisas relacionadas, em forma de artigos científicos.

10.2 MÉTODOS

A revisão integrativa, atua como sintetizadora de estudos sobre determinada temática, demonstra atuais concepções e perspectivas de análise sobre determinado fenômeno. Este método se desenvolve a partir de uma questão norteadora responsável pelo direcionamento dos principais objetivos, para seu desenvolvimento é imprescindível que critérios de inclusão e exclusão sejam definidos, o que permite a compilação de estudos sobre determinada temática de forma criteriosa e assertiva. A partir disso, pode-se obter conclusões gerais sobre tais pesquisas, definindo novas necessidades e possibilidades de investigação (CROSSETTI, 2012). Para este estudo, foi definida como questão norteadora: Considerando as atuais produções científicas, qual o estado de decisões do Supremo Tribunal Federal? Podemos afirmar a existência de uma tendência decisória?

Para a construção desta RI fez-se uso das bases de dados Google Acadêmico e Scientific Electronic Library online – *SciELO*. Para identificação dos estudos foram empregados os seguintes descritores: decisões do STF *and* Tendências decisórias do STF. A partir de um levantamento prévio, pôde-se identificar números expressivos de publicações relacionadas ao STF- Supremo Tribunal Federal nos mais diversos formatos, como: dissertações, teses, trabalhos publicados em anais de eventos, livros digitais, ebooks, monografias, dentre outros.

Abaixo temos o fluxograma do processo de identificação, seleção, elegibilidade, e inclusão das obras:

Figura 1- Fluxograma de construção da RI.

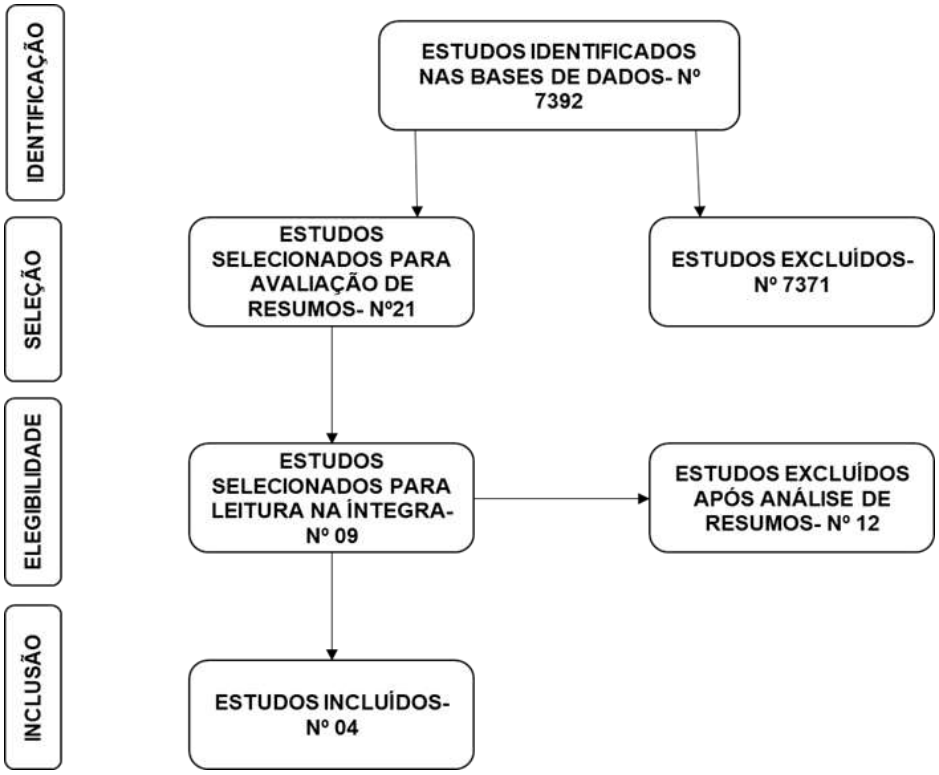

Fonte: elaborado pela autora (2020).

Como base no exposto acima, destacamos que embora tenha-se identificado estudos de gêneros e características diversificadas, somente artigos científicos publicados em revistas científicas entre os anos de 2016 e 2020 foram incluídos. Dentre os demais critérios de inclusão definidos temos: obras em português cuja abordagem retrate de forma direta as implicações decisórias do STF.

Tabela 1: Número de estudos localizados e incluídos em relação as bases de dados.

Base de Dados	Nº de Estudos Localizados	Nº Estudos Incluídos
Google Acadêmico	7.350	01
SciELO	42	03
TOTAL	7.392	04

Fonte: elaborado pela autora (2021).

Com base nos números indicados acima, podemos perceber que embora se tenha identificado um contingente extenso de estudos, um percentual pequeno se enquadrou nos critérios de inclusão delimitados, o que nos permite afirmar a existência de um grande investimento científico no desenvolvimento de pesquisas relacionadas à temática aqui proposta,

contudo, uma parcela minoritária destas pesquisas foram desenvolvidas no formato de artigo científico.

10.3 RESULTADOS

Considerando o número de estudos incluídos, percebemos que pequena parcela se adequou aos critérios de inclusão estabelecidos. No que tange à base de dados Google Acadêmico, somente 01 estudo dos 7.350 foi incluído, correspondendo a apenas 0,01% do total. Já na base SciELO, em que 42 estudos foram localizados, apenas 03 cumpriram os requisitos para inclusão, correspondendo a cerca de 7,14%.

Ao totalizar 7.392 estudos, correspondentes à soma de ambas as bases de dados, 04 estudos cumpriram os critérios de inclusão, correspondendo a um percentual de 0,05 de integração. Outro fator a se destacar, consiste no fato que dentre as 04 obras incluídas, todas são constituídas a partir do método exploratório, demonstrando uma predominância deste método em estudos investigativos relacionados as STF.

Todos os estudos integrados tiveram como fonte revistas eletrônicas específicas da área jurídica.

Tabela 2: principais dados dos estudos incluídos.

RESULTADOS	CONCLUSÕES
Por meio de um processo de investigação pode-se constatar que existe uma individualização das argumentações ministeriais. - Se faz necessário construir um panorama não de unanimidade, mas de conjunção entre as	Com base na investigação, considerando a metáfora musical, deve-se rever a organização decisória do STF a partir de uma polifonia, que não necessariamente significa unanimidade.
Considerando o recorte estudado, pôde-se constatar que os índices de dissidência foram mínimos, o que demonstra que votações acirradas foram infrequentes.	Observou-se que as coalizações de ministros são influenciadas por alguns fatores, como: semelhanças de formação anterior ao ingresso no STF. - Constatou-se um número mínimo de “ panelinhas” .
Considerando como exemplo o caso de mães grávidas presidiárias, pôde-se constatar que o processo decisório do STF busca nas entrelinhas argumentos que deslegitimem o direito à vida dos sujeitos, submetendo-os a vontade de uma jurisprudência seletiva.	Utilizando a fábula o rei está nu, a mesma atua como expositora de um processo decisória que é democrático até certo ponto, ponto em que as minorias são julgadas, o que nos demonstra as fronteiras judiciais do sistema vigente.
-A maioria não é utilizada como critério para tomada de decisões no Supremo Tribunal Federal. As audiências públicas não são vistas como um processo decisivo, visto que parcela considerável dos ministros não comparecem.	Dentre as conclusões pode-se destacar que as audiências públicas se fazem devido a uma tentativa de formalidade e de repasse de uma imagem transparente das decisões judiciais. Entretanto, nas análises de decisões executadas publicamente, percebe-se que o STF faz melhores considerações sobre as aspirações sociais.

AUTORES	TÍTULO	ANO	FONTE	TIPO	OBJETIVOS
Sandro Luís Tomás Ballande Romanelli	Votos Dissonantes: a Desarmonia Nas Decisões Colegiadas do Supremo Tribunal Federal	2020	Revista Novos Estudos Jurídicos - Eletrônica	Pesquisa Documental Pesquisa Exploratória	Demonstrar a insuficiência decisória do STF no que tange a harmonia entre os 11 ministros componentes.
Fabiana Luci de Oliveira	Quando a corte se divide: coalizões majoritárias mínimas no Supremo Tribunal Federal	2017	Revista Direito e Práxis	Estudo Exploratório	Discutir o comportamento decisório do Supremo Tribunal Federal no que tange o cumprimento da constituição.
Adriana Dias Vieira Roberto Efrem Filho	O rei está nu: gênero e sexualidade nas práticas e decisões no STF	2020	Revista Direito e Práxis	Estudo Exploratório	Investigar as práticas relacionadas as tomadas de decisões no STF pontuando as relações de gênero e sexualidade sobre as mesmas.
Jadson Correia de Oliveira Ivan Luiz da Silva Fernando Sérgio Tenório de Amorim	As Audiências Públicas no STF: a adoção de um modelo cooperativo de controle de constitucionalidade das normas	2018	Revista Sequência	Estudo Exploratório	Analisar o processo de audiência realizadas publicamente.

Fonte: elaborado pela autora (2021).

O quadro acima apresenta um panorama diverso no que se refere à tomada de decisão pelo STF. Cabe ressaltar que todas as obras utilizam o método exploratório, o que sugere uma tendência de ampliação do campo de investigação da decisão jurídica. Estudos que se dedicam desde a análise da postura decisória até a recortes mais específicos como as relações de gênero, indicam um alinhamento das pesquisas com relação às tranformações sociais. Os estudos integrados evidenciam a existência de incongruências no processo decisório do STF, demonstrando o quão subjetivo é este fenômeno. A tomada de decisão, seja está realizada internamente ou externamente, está sujeita às influências da própria construção cognitiva e comportamental do sujeito, fato este que pode ser observado nas abordagens propostas pelos estudos acima.

10.4 DISCUSSÃO

Como já mencionado, dentre um extenso número de estudos identificados, uma pequena parcela foi incluída, no entanto, devemos destacar que embora apenas 4 obras tenham sido inseridas nesta RI, suas abordagens e perspectivas teórico-metodológicas demonstram diferentes análises relacionadas ao STF e suas decisões, ou seja, embora incipiente, o número de estudos incluídos demonstra diversidade. Vejamos as diferentes análises desenvolvidas ao longo dos artigos selecionados.

Buscando destacar contradições, o estudo de Romanelli (2020) estabelece uma metáfora com a música, construindo teias relacionais a partir de diferentes tons, às vezes harmônicos, às vezes anárquicos. O estudo aponta que os 11 componentes do processo decisório do Supremo Tribunal Federal tocam suas harmonias de acordo com um ritmo previamente ditado, este previsto pelo texto constitucional, no entanto, tais harmonias mudam de acordo com as demandas e ambientes.

Tomando como exemplo as sessões públicas e secretas de deliberação sobre diferentes pautas, o autor aponta que, embora o processo de publicização decisória emita uma imagem democrática, este ato sujeita o processo a um conjunto de possíveis falhas, visto que traz dificuldades e enfrentamentos a sintetização dos argumentos e opiniões, o que nos permite identificar lacunas de execução dos direcionamentos previstos na constituição. Neste território de exposição externa, o individualismo é visto como dominante, pois o receio dos representantes parlamentares para com a mídia produz falas e decisões previamente escritas imbuídas em um discurso meramente particular.

A partir de tais colocações, o autor nos demonstra que a publicização decisória, embora demonstre a vivacidade democrática, torna-se um somatório da votação de 11 agentes, que não se comprometem com nenhum critério cujo objetivo não esteja relacionado a manutenção de uma imagem publicamente aceitável. O autor ainda reforça a ideologia dominante, afirmando que as decisões provenientes do STF atuam como demonstrativos de um brilho individual, que tirou o lugar da “harmonia” prevista.

Reforçando alguns pontos negativos, porém em uma diferente perspectiva, Vieira e Efrem Filho (2020) apontam as decisões tomadas pelo STF como sendo variáveis, variação esta proveniente dos conflitos entre o judiciário e o político. Este estudo demonstra que as perspectivas decisórias do Supremo dependem da política dominante, e minorias relacionadas a gênero e sexualidade ficam à mercê de um ambiente tensionado. Contudo, podemos ressaltar

que tal panorama é exercido sobre todos os grupos minoritários, demonstrando claramente uma instabilidade do processo decisório.

Com base neste estudo, uma relação pode ser estabelecida entre a metáfora utilizada por Romanelli (2020) e a localização das minorias sociais em meio ao processo decisório do STF. No século XX no Brasil, podia-se observar um claro discurso de dizimação das classes minoritárias, dentre elas aquelas vinculadas a questões de gênero e sexualidade, no entanto, pensando o atual momento, pode-se observar uma mudança de panorama em relação às minorias, visto que leis de proteção a mulheres e de respeito a diversidade sexual tem sido constantemente desenvolvidas, ou seja, uma mudança nas harmonias.

Também construindo nítidas relações com os pressupostos de Romanelli (2020), Oliveira (2017), recorrendo a contribuições de outros autores, aponta a existência de um pensamento predominante no STF, cujo principal objetivo é o convencimento dos atores externos, deixando o teor criterioso das decisões em segundo plano e comprometendo sua qualidade e legitimidade judicial.

Oliveira (2017) ainda destaca o fator de desqualificação das decisões, apontando que, em várias situações os ministros já possuem respostas previamente elaboradas para um relato sequer ouvido, o que pode ser resultado de coalizões entre os sujeitos, os quais já definem estrategicamente seus posicionamentos. Contudo, por meio da experimentação, Oliveira (2017) refuta a crítica estabelecida pelos autores os quais recorre, pois, a partir de seu estudo, pôde-se identificar a existência de um teor deliberativo criterioso no Superior Tribunal Federal, cujo relator possui grande impacto no seguimento das decisões ministeriais, ou seja, nota-se a diversidade de interpretações, e a multiplicidade de análises e situações acerca de aspectos decisórios do STF.

No estudo de Oliveira, Silva e Amorim (2018), os autores elaboram um percurso jurídico, apontando o teor de inovação relacionado às decisões de última instancia enquanto processo externo, visto que os anseios sociais são diretamente relacionados aos três poderes constituintes. Neste estudo, os autores afirmam que embora existam análises que afirmem que os apontamentos dos sujeitos sociais não são considerados, há de fato uma efetividade na análise de tais colocações, legitimando os discursos externos.

Considerando as inter-relações entre as diferentes abordagens contidas nos 04 estudos supracitados, podemos afirmar que o STF tem sido amplamente investigado. Dentre as obras incluídas, constatou-se uma predominância de publicação em revistas jurídicas, o que demonstra, como já mencionado, certa polarização quanto ao desenvolvimento de tais investigações. Considerando os aspectos pontuados pelos 04 estudos, podemos afirmar que o

processo decisório do Supremo Tribunal Federal se encontra imerso em lutas e conflitos ideológicos. Além disso, embora se tenha um discurso pré construído de preocupação com as massas sociais, ao se referir a publicização do processo de tomada de decisões, torna-se possível identificar uma clara tentativa de manutenção de poder através de um discurso populista e teoricamente democrático, cuja real essência é individual e repleta de interesses.

10.5 CONCLUSÕES

Observando as abordagens dos 04 estudos incluídos e suas respectivas construções, podemos afirmar que embora poucas investigações tenham sido integradas nesta RI, suas colaborações são de fato de extrema pertinência, pois a partir dos mesmos pôde-se perceber que o processo decisório do Supremo Tribunal Federal possui algumas características bem definidas, dentre elas, coalizões ministeriais por motivos anteriores a atuação na última instancia.

Outro fator de destaque consiste nas tensões políticas abordadas pelos diferentes estudos, o que nos demonstra que aspectos-jurídicos possuem fortes influências da ideologia política dominante, ou seja, o processo de tomada de decisões se alinha diretamente com os anseios dos principais representantes do parlamento, desconsiderando em muitas situações as necessidades da sociedade.

Por fim, afirmamos que os estudos detectados no recorte temporal proposto possuem consistentes pontuações, tanto em âmbito teórico, quanto metodológico, o que nos demonstra que as pesquisas com temática relacionada a tomada de decisões no STF têm sido amplamente desenvolvidas nos últimos anos, não em uma perspectiva quantitativa, mas sim qualitativa. Vale ressaltar, que embora tenhamos incluído apenas estudos em formato de artigo científico, outros formatos foram identificados em números maiores, o que nos reforça a ampliação das pesquisas relacionadas ao recorte aqui proposto.

10.6 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal**. **Informativo**. Disponível em: http://www.**stf**.jus.br/portal/processo/pesquisarProcesso.asp. Acesso em: 04. Out. 2020.

CROSSETI, Maria das Graças Oliveira. Revisão Integrativa de Pesquisa na Enfermagem: o rigor científico que lhe é exigido. **Rev. Gaúcha de Enfermagem**. Porto Alegre, p.08-09, 2012. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/94920/000857666.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 04. Out. 2020.

OLIVEIRA, Fabiana Luci. Processo Decisório no Supremo Tribunal Federal: Coalizões e "Panelinhas". **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 20, n. 44, p. 139-153, nov. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n44/v20n44a11.pdf Acesso em: 03 set. 2020.

OLIVEIRA, Jadson Correia de; SILVA, Ivan Luiz da; AMORIM, Fernando Sérgio Tenório de. As Audiências Públicas no STF: a adoção de um modelo cooperativo de controle de constitucionalidade das normas. **Sequência** (Florianópolis), n. 78, p. 175-198, abr. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-70552018000100175 Acesso em: 04 out. 2020.

PAIXÃO, Leonardo André. **A função Política do Supremo Tribunal Federal.** 2007. 258 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Direito do Estado, Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-01092007-150125/publico/PAIXAO_Funcao_Politica_do_STF.pdf. Acesso em: 04 nov. 2020.

VIEIRA, Adriana Dias; EFREM FILHO, Roberto. O rei está nu: gênero e sexualidade nas práticas e decisões no STF**. Rev. Direito e Práx**., Rio de Janeiro, Vol. 11, N.02, p. 1084-1136, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2179-89662020000201084&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em: 04 out. 2020.

ROMANELLI, Sandro Luís Tomás Ballande. Votos Dissonantes: A Desarmonia nas Decisões Colegiadas do Supremo Tribunal Federal. **Revista Novos Estudos Jurídicos - Eletrônica**, Vol. 25 - n. 1 - JAN-ABR, p.254-280, 2020. Disponível em: https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/16407 Acesso em: 04 nov. 2020.

11. ARTIGO III - A REFORMA TRABALHISTA: UMA ANÁLISE DE EDITORIAIS DOS JORNAIS O GLOBO E O ESTADO DE S. PAULO

LABOR REFORM: AN ANALYSIS OF EDITORIALS FROM THE JORNALS O GLOBO AND O ESTADO DE S. PAULO UNDER

LA REFORMA LABORAL: UNA ANÁLISIS DE LOS EDITORIALES DE LOS PERIÓDICOS O GLOBO Y O ESTADO DE S. PAULO

RESUMO: Este estudo possui como principal objetivo identificar e analisar as representações e enquadramentos de editoriais dos jornais O Globo e O Estado de São Paulo com relação à Reforma Trabalhista. Sua construção foi norteada pela seguinte questão: quais as narrativas e posicionamentos expressos no texto dos editoriais no que se refere a Reforma Trabalhista e como tais discursos ecoam sobre o convencimento ou não da classe trabalhadora? Constituindo-se enquanto estudo de cunho exploratório, o material empírico utilizado consistiu em um *corpus* de 35 editoriais publicados entre os anos de 2017 e 2020 nos jornais O Globo e o Estado de São Paulo. Para identificação dos editoriais realizou-se uma busca nas plataformas virtuais dos jornais. Este processo foi efetuado entre os meses de agosto e setembro de 2021. Após o processo de coleta dos dados, foi realizada sua sistematização e categorização. Referente a organização do estudo, buscou-se construir um percurso cronológico a fim de identificar as diferentes nuances expressas pelos editoriais. A análise das narrativas foi fundamentada pela Teoria Analítico Comportamental do Direito de Aguiar (2017), em colaboração com os pressupostos de Cass Sustein relativos à disseminação informacional, suas diferentes articulações e a receptividade dos grupos.

Palavras-chave: Narrativas. Reforma Trabalhista. Relações de trabalho.

ABSTRACT: This study has as main objective to identify and analyze the representations and framings of editors of the jornals O Globo and O Estado de São Paulo in relation to the Labor Reform. Its construction was guided by the following question: what are the narratives and positions expressed in the text of the editorials regarding the Labor Reform and how such discourses echo about the conviction or not of the working class? As an exploratory study, the empirical material used consisted of a corpus of 35 editors published between 2017 and 2020 in the newspapers O Globo and the State of São Paulo. To identify the editors, a search was carried out on the jornals' virtual platforms. This process was carried out between the months of August and September 2021. After the data collection process, it was systematized and categorized Regarding the organization of the study, we sought to build a chronological course in order to identify the different nuances expressed by the editorials. The analysis of the narratives was based on the Behavioral Analytical Theory of the Law of Aguiar (2017), in collaboration with Cass Sustein's assumptions regarding information dissemination, its different articulations and the receptivity of the groups.

Keywords: Narratives. Labor Reform. Work relationships.

RESUMEN: El objetivo principal de este estudio es identificar y analizar las representaciones y el encuadre editorial de los diarios O Globo y O Estado de São Paulo en relación a la Reforma Laboral. Su construcción estuvo guiada por la siguiente pregunta: ¿cuáles son las narrativas y posiciones expresadas en el texto de los editoriales en torno a la Reforma Laboral y cómo resuenan dichos discursos sobre la convicción o no de la clase trabajadora? Constituyéndose como un estudio exploratorio, el material empírico utilizado consistió en un corpus de 35 editoriales publicados entre 2017 y 2020 en los diarios O Globo y Estado de São Paulo. Para identificar los editoriales se realizó una búsqueda en las plataformas virtuales de los diarios. Este proceso se llevó a cabo entre agosto y septiembre de 2021. Luego del proceso de recolección de datos, se sistematizó y categorizó. En cuanto a la organización del estudio, se buscó construir un recorrido cronológico para identificar los diferentes matices expresados por los editoriales. El análisis de las narrativas se basó en la Teoría Analítica Conductual de la Ley de Aguiar (2017), en colaboración con los supuestos de Cass Sustein en cuanto a la difusión de la información, sus diferentes articulaciones y la receptividad de los grupos.

Palabras clave: Narrativas. Reforma Laboral. Relaciones de trabajo.

11.1 INTRODUÇÃO

A Reforma Trabalhista publicada em 2017 sob a Lei 13.467 foi recebida de formas peculiarmente distintas entre as diferentes camadas da população. Alvo de críticas severas em decorrência de sua suposta inconstitucionalidade, a reforma desencadeou conflitos políticos e ideológicos entre seus defensores e opositores. Essa divisão de opiniões foi largamente divulgada nos veículos midiáticos do país, projetando uma tentativa de convencimento da população acerca de determinada posição.

Esses textos fizeram uso dos mais diversos instrumentos para fundamentação de suas narrativas. A ala adepta à reforma apoiou-se em críticas direcionadas ao grupo contra a nova legislação, afirmando que este teria como principal objetivo sucatear o direito dos trabalhadores através da cobrança de contribuições sindicais exorbitantes. Em contraposição, a ala contrária apoiou-se a ideia da reforma enquanto instrumento de manutenção das desigualdades entre trabalhador e empregador.

Nesse panorama de tensões a escolha por essa temática surgiu em decorrência de um conjunto de vivências da pesquisadora aqui referente cuja formação é em Direito. Com o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Catalão, foi possível materializar essas indagações em uma pesquisa. Assim, a construção desse artigo foi norteada pela seguinte questão: quais as narrativas e posicionamentos expressos no texto dos editoriais no que se refere a Reforma Trabalhista e como tais discursos ecoam sobre o convencimento ou não da classe trabalhadora.

Para a resolução de tais questionamentos fez-se uso do método exploratório subsidiado por concepções teóricas discorridas a partir de uma pesquisa bibliográfica. As fontes da pesquisa compõem-se de um *corpus* de 35 editoriais publicados entre os anos de 2017 e 2020 nos jornais O Globo e o Estado de São Paulo.

O processo de identificação dos editoriais foi realizado nas plataformas virtuais dos jornais. Ambas as plataformas exigem assinatura para acesso. Este processo foi efetuado entre os meses de agosto e setembro de 2021. Após o processo de coleta dos dados, foi realizada sua sistematização e categorização. Primeiramente os estudos foram separados por ano e veículo de publicação. A partir disso foi realizada a leitura integral dos textos. Referente a organização do estudo, buscou-se construir um percurso cronológico a fim de identificar as diferentes nuances expressas pelos editoriais. A análise das narrativas foi fundamentada pela Teoria Analítico Comportamental de Aguiar (2017), em colaboração com os pressupostos de Cass Sustein relativos à disseminação informacional, suas diferentes articulações e a receptividade dos grupos.

Como resultados, pôde-se constar que as narrativas expressas nos editoriais de ambos os Jornais analisados apresentam incongruências e contradições. O trabalhador, inicialmente utilizado como ponto de sustentação do discurso favorável à reforma, deixa gradativamente de ocupar esse espaço, que passa a ser destinado ao empresariado. Além dessa mudança de sustentáculo, as narrativas exercem uma constante migração de argumentos, transitando entre ataques a parlamentares, sindicatos e a partidos políticos.

Cabe ressaltar que essa proposta foi inspirada no estudo exploratório de Campos e Araújo (2020), intitulado *Enquadramentos da Reforma da Previdência: uma análise de editoriais dos jornais O Globo e O Estado de S. Paulo sobre a PEC 287*, que teve como principal objetivo compreender os enquadramentos construídos pelos jornais O Globo e O Estado de S. Paulo, em editoriais publicados acerca da Proposta de Reforma da Previdência enviada ao Congresso em 2016. Essa pesquisa foi norteada pelo seguinte questionamento: De que maneira os jornais O Globo e O Estado de S. Paulo construíram seus posicionamentos acerca da proposta de Reforma da Previdência de Michel Temer nos enquadramentos veiculados em editoriais sobre o tema?

A partir de uma análise fundamentada no conceito de enquadramento proposto por Entman (1993), Campos e Araújo (2020), analisaram um corpus constituído por 20 editoriais publicados no período entre 2016 e 2018, selecionando 10 editoriais de cada jornal. A partir disso, foi realizada a divisão dos textos em três momentos: gênese, discussão e desfecho.

Inicialmente, os autores elencarem as seguintes hipóteses: O Globo e O Estado de S. Paulo elaboraram enquadramentos altamente favoráveis à aprovação da proposta de Reforma da Previdência do Governo Michel Temer, por meio da criação de um clima de consenso na opinião publicada, que apelou à inevitabilidade da medida como solução primeira para os problemas econômicos do país; (ii) Os enquadramentos veiculados para expressar a posição dos jornais deixam revelar a presença de valores alinhados à ideologia neoliberal, explicados por uma inclinação dos jornais a um polo econômico que também marca a atuação das empresas jornalísticas (CAMPOS; ARAÚJO, 2020).

Os resultados do estudo de Campos e Araújo (2020), indicam que os textos publicados pelo jornal O Globo dão maior ênfase aos agentes causadores da reforma previdenciária, atribuindo maior enfoque ao suposto desiquilíbrio da previdência promovido pelos governos do ex-presidente Lula (2003-2011), e pela ex-presidente Dilma Rousseff (2011-2016). Outros sujeitos também são apresentados como causadores do estado insustentável no qual a previdência se encontrava, em especial o grupo de parlamentares contrários à implementação da reforma. No que se refere aos enquadramentos identificados nos textos publicados pelo jornal O Estado de São Paulo, foi identificado um panorama semelhante ao do jornal O Globo. O jornal carioca emitiu assiduamente narrativas que destacavam a indispensabilidade da reforma, construindo uma visão quase consensual entre os dois jornais. Não foram identificados conflitos ou debates entre os veículos com relação ao tema.

Partindo da premissa de análise expressa no estudo de Campos e Araújo (2020), esse estudo foi elaborado com o objetivo de identificar e analisar as representações e enquadramentos de editoriais dos jornais O Globo e O Estado de São Paulo com relação à Reforma Trabalhista.

11.2 METODOLOGIA

Constituindo-se enquanto estudo de caráter exploratório, esta investigação possui como fontes 35 editoriais publicados entre os anos de 2017 e 2020 pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo. A pesquisa exploratória possui como objetivo principal formular novos problemas e hipóteses sobre determinado fenômeno, além de desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias (GIL, 1999). Considerando a natureza das fontes utilizadas, este estudo também se define enquanto documental. De acordo com Lakatos e Marconi (2001), a pesquisa documental baseia-se na coleta de dados em fontes primárias (fontes ainda não

analisadas), como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos; arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas.

Destaca-se que a escolha destes veículos midiáticos não se justifica apenas pelo espaço que ocupam na imprensa brasileira, mas também, como apontam Campos e Araújo (2020, p. 111), por sua influência "[...] nos principais acontecimentos nacionais ao longo do tempo, como no golpe de 1964, ou na Assembleia Constituinte que elaborou a atual Constituição da República em 1988". Ou seja, considerando a Reforma Trabalhista enquanto fenômeno de significativo impacto sobre as classes populares, supõe-se que estes jornais tenham disseminado narrativas diversas imprescindíveis a realização deste estudo.

Dentre as principais inquietações que decorreram na realização desta pesquisa, os apontamentos e colocações desenvolvidos por Campos e Araújo (2020) foram substanciais. Dito isso, destaca-se que a construção deste estudo é norteada por duas hipóteses, são elas: 1- O Globo e O Estado de S. Paulo posicionaram-se de forma altamente favorável à aprovação da proposta de Reforma da Trabalhista do Governo Michel Temer, gerando um sentimento de consenso quanto a opinião publicada; 2- Os conteúdos veiculados para expressar a posição dos jornais sobre a reforma revelam a presença de determinada intenção de construir um sentimento de aceitação de tais imposições legislativas.

Para identificação dos editoriais realizou-se uma busca nas plataformas virtuais dos jornais O Globo e O Estado de São Paulo. Este processo foi efetuado entre os meses de agosto e setembro de 2021. Após o processo de coleta dos dados, foi realizada sistematização e categorização deles. Este momento foi norteado pelo modelo desenvolvido por Campos e Araújo (2020), em que as fases do processo de construção e implementação da legislação são detalhadas em quadros. No entanto, a utilização dos quadros se deu apenas em um momento de análise prévio, sendo os mesmos posteriormente convertidos em análises textuais articuladas com a fundamentação selecionada.

Em primeiro momento, este modelo sistematiza as fontes de acordo com suas funções/ etapas e sua respectiva descrição.

Quadro 1 - Exemplo de quadro para sistematização inicial das fontes

ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO
Gênese	
Discussão	
Desfecho	

Fonte: Modelo adaptado de Campos e Araújo (2020, p. 118).

Como podemos observar acima, neste modelo, os editoriais foram previamente detalhados quanto a sua proposta inicial, seu desenvolvimento e sua finalização, o que nos permitiu identificar o discurso utilizado, assim como sua relação com a Reforma Trabalhista. Cabe ressaltar que alguns editoriais apresentam conteúdos similares a publicações anteriores, o que indica apenas uma repostagem do material como forma de promover uma narrativa.

Quadro 2: Exemplo quadro sistematização dos Editoriais analisados de ambos os jornais

ETAPA/FASE	EDITORIAL	PUBLICAÇÃO
Gênese		
Discussão		
Desfecho		

Fonte: Modelo adaptado de Campos e Araújo (2020, p. 119).

O modelo acima nos permitiu associar os editoriais investigados por jornal. Assim, foi possível desenvolver uma linha cronológica de publicações que permitiu identificar com maior completude a abordagem e discurso disseminado pelo veículo midiático acerca da Reforma Trabalhista e as leis de terceirização.

11.3 RESULTADOS

Com o processo de busca foi identificado um total de 35 editoriais. Vejamos abaixo o quadro detalhado:

Quadro 3- O Estado de São Paulo (2017-2020)/O Globo (2017-2020).

ANO	QUANTIDADE	ANO	QUANTIDADE
2017	15	2017	07
2018	09	2018	00
2019	02	2019	00
2020	00	2020	00
TOTAL	28	**TOTAL**	07

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Como podemos observar acima, o maior contingente de editoriais identificados no jornal o Estado de São Paulo foram publicados no ano de 2017, o que se justifica por ser o ano

de publicação da Reforma Trabalhista. Nos anos posteriores pôde-se identificar a diminuição do índice de publicações com temática relacionada a reforma. No entanto, como veremos a frente, as narrativas expressas nos textos publicados anteriormente e posteriormente a reforma apresentam elementos semelhantes. Em algumas ocasiões identificou-se a realização de publicações de textos já publicados em momentos anteriores, sendo efetuadas apenas algumas mudanças gramaticais e de titulação. Com relação aos editoriais publicados pelo Jornal O Globo, percebe-se um número consideravelmente menor se comparado as publicações do jornal O Estado de São Paulo. Essa discrepância nos sugere que os dois veículos se atentaram em diferentes intensidades à temática da reforma. De forma detalhada, vejamos abaixo a relação de títulos dos editoriais por ano e veículo de publicação:

Quadro 5 - Títulos dos Editoriais localizados no Jornal O Estado de São Paulo (2017-2020)

TÍTULO	DATA
O combinado não sai caro	19/02/2017
A Reforma vai na linha certa	20/05/2017
A vitalidade do governo	09/06/2017
Lições de uma Derrota	22/06/2017
Um passo a mais	30/06/2017
Voracidade e desfaçatez	13/08/2017
Reforma da CLT e dano moral	22/09/2017
A Reforma Trabalhista	09/10/2017
Ganância e ilegalidade	14/10/2017
Afronta ao Estado de Direito	20/10/2017
A sensatez do STF	22/10/2017
Um presente para o Brasil	11/11/2017
Resistência à mudança	17/11/2017
Choque de Realidade	14/12/2017
A Nova Legislação Trabalhista	18/12/2017
A Constituição do STF	01/01/2018
O Sucesso da Reforma Trabalhista	11/02/2018
Sindicato contra trabalhador	28/02/2018
A Reforma Incompleta	26/04/2018
Fonte de incertezas	22/04/2018
Sem Medo de defender a Reforma	06/05/2018

A Contribuição Sindical	29/06/2018
A farra dos sindicatos	30/08/2018
O Saldo da Reforma Trabalhista	07/11/2018
A liberdade e a lei	13/10/2019
O êxito da Reforma Trabalhista	13/09/2019

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Com base nos títulos dos editoriais do Jornal O Estado de São Paulo é possível identificar previamente elementos textuais que indicam um posicionamento favorável as asserções da nova lei. Expressões como "*A Reforma vai na linha certa*" e "*Sem Medo de defender a Reforma"* deixam claro tal posição.

Quadro 6- Títulos dos Editoriais localizados no Jornal O Globo (2017-2020)

TÍTULO	DATA
Patrões e Empregados	23/01/2017
Resistência Inevitável	23/01/2017
Questão de Lógica	06/03/2017
Terra Arrasada	06/03/2017
Terceirização Fora de Foco	24/03/2017
Adequação à realidade	17/04/2017
Desmonte de Direitos	17/04/2017
Empregar é uma atividade de alto risco no Brasil	24/04/2017

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Os títulos dos editoriais publicados pelo *Jornal O Globo*, apresentam variações, dado que é possível identificar nomenclaturas que esboçam apoio a atualização das leis de trabalho, como é o caso de *Resistência Inevitável* e outras contrários a efetivação dessa proposta: *Desmonte de Direitos.*

11.3.1 Jornal O Estado de São Paulo: narrativa favorável a Reforma Trabalhista

Os editoriais, assim como grande parte das narrativas publicadas em veículos midiáticos expressam uma visão imbuída de valores sociais, políticos e culturais com a finalidade de promover o convencimento da população sobre determinado posicionamento. Esse fenômeno

se justifica pela não neutralidade desses veículos, visto que muitos expõem abertamente sua adesão a partidos políticos e/ou correntes ideológicas sociais.

No primeiro editorial coletado, publicado em 19/02/2017 e intitulado *O combinado não sai caro* é apresentada uma narrativa em defesa das proposições da Reforma Trabalhista. Em seu conteúdo expressam-se asserções que afirmam que essa reforma seria o instrumento ideal de correção das distorções existentes nas relações de trabalho. “Entre as medidas que visam arejar a arcaica legislação da década de 1940, a prevalência do acordo negociado entre empregados e empregadores sobre o disposto em lei é das mais auspiciosas” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Esse discurso faz uso da degradação da imagem do empregador como forma de promoção da necessidade da reforma. “Um Número tão grande de ações trabalhistas pode levar à conclusão de que ser desprovido de quaisquer escrúpulos parece ser a condição para os empregadores contratarem no Brasil [...]” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). O editorial apresenta um conjunto de argumentos em favor da efetivação da reforma, dentre eles destaca-se o fato de haver muitas ações trabalhistas decorrentes de acordos pouco esclarecedores entre trabalhador e empregador, causando desentendimentos.

Nesse sentido, busca-se promover a ideia da Reforma Trabalhista enquanto instrumento de pacificação das relações entre empregado e empregador. Essa narrativa busca-se sustentar através da crítica a legislação até então vigente, que seria favorável as aspirações do empregador. Além disso, aponta-se que a reforma fomentaria o desenvolvimento econômico do país, constantemente obstruído por um sistema jurídico intimidador. Nesse sentido, percebe-se que o discurso proferido em apoio a reforma também é utilizado como artefato de ataque a estrutura judiciária, o que demonstra que o intuito desse editorial se estende ao plano dos conflitos internos.

O segundo editorial selecionado foi publicado em 20 de maio de 2017 e possui como título *A Reforma vai na linha certa*. A narrativa expressa nesse texto aponta a reforma trabalhista como um meio de consolidação e atualização das leis de trabalho até então vigentes. De acordo com o texto seria a reforma o principal instrumento de construção de uma legislação trabalhista coerente e contemporânea, visto que as leis vigentes remontam de um período de transformação de industrialização do Brasil. Esse discurso faz uso de argumentos sustentados por concepções de anacronismo, indicando que o aparato legislativo não seria mais compatível com o grau de desenvolvimento do país. Ainda segundo o editorial, os benefícios da reforma evidenciam-se pela ampliação das alternativas de jornada de trabalho que um empregado poderá cumprir e pela criação de novos estilos de contrato de trabalho.

Além disso, busca-se novamente degradar a legislação vigente através de um discurso de invalidação e incompatibilidade com as atuais demandas sociais. “Concebida numa época em que a relação de emprego era vista a partir do trabalho operário no chão de fábrica, a legislação vigente prevê quatro tipos de contrato: por tempo indeterminado, por tempo parcial, para trabalho temporário e como aprendiz” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Posteriormente enfatiza-se a possibilidade de trabalho intermitente, que segundo a narrativa expressa no editorial seria uma nova oportunidade benéfica ao trabalhador. “A reforma cria ainda a figura jurídica do trabalho intermitente, em que não há jornada de trabalho determinada, podendo o empregador solicitar a presença do contratado com três dias de antecedência, por qualquer tipo de comunicação” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Segundo o texto, esse tipo de trabalho foi estruturado com vista a satisfação das necessidades da população feminina, visto que essa dedica parte de seu tempo ao cuidado da família. “Esse tipo de contrato foi concebido para atender as mulheres que, por cuidarem dos filhos, procuram jornadas em tempo parcial” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Percebe-se que a narrativa construída em favor da reforma articula diferentes argumentos que atingem pautas sociais sensíveis. Todavia, corrobora com a manutenção de um imaginário que atribui a responsabilidade de zelo familiar integralmente a figura feminina.

Outro setor acionado para reforçar a narrativa se refere as demandas do mundo tecnológico. Expõe-se que nessa nova conjuntura o teletrabalho surge como uma possibilidade de adequação das demandas por mão-de-obra em uma perspectiva favorável ao empregado, visto que trabalhar no conforto de casa seria benéfico. Essa nova forma de trabalho é apresenta como semelhante ao trabalho intermitente, visto que ambos são flexíveis, tanto no que se refere a carga horário quanto aos valores pagos ao empregado.

Posteriormente, indica-se que “Uma coisa, porém, é certa: para as empresas, a reforma introduz tipo de contrato de trabalho que atendem as especificidades de uma economia muito mais complexa do que a que vigorava quando a CLT entrou em vigor, na primeira metade do século 20”. Nesse sentido, identifica-se novamente o uso da necessidade de evolução da economia como sendo a principal justificativa para a efetivação da reforma, no entanto, refere-se claramente a classe dos empresários, ou seja, a manutenção do domínio de um grupo seleto, e não a movimentação econômica do país como forma de promoção do avanço social.

Essa passagem demonstra-se ainda mais contraditória quando se menciona os benefícios que a modificação da legislação proporcionará a classe trabalhadora. “Para os empregados, a emergência de uma legislação mais flexível é decisiva para permitir a formalização de

trabalhadores que estão à margem de qualquer proteção legal" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

O terceiro editorial selecionado foi publicado em 09 de junho de 2017 e possui como título *A vitalidade do Governo.* A narrativa expressa em seu texto traz um conjunto de aspectos com o objetivo de reafirmar a aprovação da reforma trabalhista como instrumento de comprovação da aceitação do então governante do Estado. Além desse aspecto de vitalidade do chefe estatal, algumas colocações são proferidas com vista a divulgação dos benefícios da reforma. "Um importante passo foi dado para dotar o país de uma legislação trabalhista arejada, que se coaduna com a realidade das práticas de mercado que passará a regulamentar" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Diferentemente dos editoriais publicados anteriormente, a narrativa expressa neste ressalta que, embora a reforma traga novos e atualizados benefícios ao mercado de trabalho as conquistas do passado seriam mantidas como o Fundo de Garantia de Tempo do Trabalho-FGTS, 13º salário e direitos prescritos na Constituição Federal. Como aponta o texto, "[...] a falácia do discurso alarmista tem sido exatamente a arma daqueles que se opõem às reformas, sobretudo a trabalhista e a previdenciária, seja por simples oposição ao governo que as encampa, seja pela defesa de seus interesses particulares" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Esse discurso nos permite identificar que a reforma manteria tais direitos de bom grado, o que claramente não possui lógica, visto que direitos constitucionais não são passíveis de modificações desse gênero. Nesse sentido, percebe-se que há uma tentativa de representação da reforma como um avanço que uniria os pontos positivos da legislação vigente e agregaria novas proposições.

Entre as demais mudanças ditas benéficas, apontou-se que o fortalecimento dos acordos coletivos sob força da lei seriam centrais. Além disso, o texto do editorial aponta que a reforma daria fim ao modelo sindicalista varguista também conhecido como peleguismo. Aponta-se também que "[...] a flexibilização dos contratos de trabalho – medida que permitirá atacar uma das mais urgentes mazelas nacionais, o desemprego que hoje atinge 14 milhões de brasileiros – e a possibilidade de divisão das férias de 30 dias anuais em até três períodos" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

O trecho acima ainda nos permite identificar que há uma tentativa de imposição otimista das proposições da reforma através do uso de artefatos interessantes aos olhos dos trabalhadores, como é o caso das férias. No entanto, sabe-se que a divisão desse direito em três períodos objetiva primeiramente satisfazer as demandas empresariais de mão-de-obra, logo que manter um colaborador ausente por 30 dias poderia desencadear uma defasagem da produção.

Por fim, faz-se uso de um argumento sustentado pelas supostas contradições da ala contraria a reforma, que anteriormente era favorável à sua tramitação, mas que se subverteu por compor o lado oposto do parlamento. Segundo o texto um recuo ao passado recente "[...] vai revelar que estas mesmas reformas já eram defendidas por aqueles que agora as combatem com uma veemência que beira o cinismo, levando a crer que as convicções sobre as matérias de interesse nacional são formadas a depender do lado do balcão em que se encontram os grupos políticos" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

No quarto editorial coletado, *Lições de uma Derrota*, publicado em 22 de junho de 2017, foram apresentados novos argumentos em favor da reforma fundamentados em uma crítica direta aos opositores da mudança nas leis de trabalho. "A rejeição da lei trabalhista na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado foi comemorada como um gol de placa pelo tive dos inimigos da modernização do Estado" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Segundo a narrativa publicada, a reforma não representaria apenas um conjunto de transformações nas leis de trabalho, mas também o avanço do país. Além disso, aponta-se que "Os inimigos das reformas são justamente aqueles que construíram relações privilegiadas com o Estado, seja na forma de subsídios e isenções em geral, seja como obséquios para funcionários públicos, em detrimento do resto da população, que deve arcar com impostos que sustentam essa relação viciada. A derrota do governo é a vitória dessa gente" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Nesse trecho, percebe-se que os argumentos em favor da reforma acionam os mais diferentes setores de tensão social, no entanto, esse discurso torna implícito as aspirações econômicas dessas modificações, construindo uma imagem que apresenta os conflitos e rixas parlamentares como sendo os únicos empecilhos de sua efetivação.

O editorial de título *Um passo a mais*, publicado em 30 de junho de 2017 também traz uma narrativa favorável a efetivação da reforma trabalhista. Assim como os textos publicados anteriormente pelo Jornal O Estado de São Paulo, expõe-se uma ideia da reforma enquanto possibilidade de avanço do setor econômico nacional. "Mais do que uma simples questão procedimental, a urgência da tramitação da reforma trabalhista demonstra sensibilidade do congresso com a realidade do país" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Além disso, aponta-se que a situação econômica do país afeta negativamente a classe empreendedora, que se via desanimada frente ao panorama de contratações, investimentos e consumo. Para mais, esse texto busca combater os contra-argumentos que apresentam o contexto de debate da reforma como sendo inadequado, visto que se situava em um momento de tensões decorrentes da recente deposição da chefe de Estado. "A crise evidencia a necessidade de que cada um dos Poderes, dentro de suas estritas atribuições institucionais, seja

diligente na apresentação de soluções reais que ajudem a colocar o País de volta nos trilhos" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Essa nova passagem evidencia novamente o caráter atribuído a reforma como salvadora de um país em decadência.

Por fim, o texto enfatiza que as demandas pela reforma são urgentes, e não há motivos para postergar sua tramitação, visto que esta seria uma prioridade nacional. Nesse sentido, percebe-se que o discurso utilizado pelos editoriais vai agregando novos elementos de convencimento, nesse caso, insere-se as práticas de corrupção enquanto não impedimento para efetivação da reforma, afinal, a cassação de parlamentares corruptos não seria tão urgente quanto a salvação da economia nacional.

No editorial *Voracidade e desfaçatez* publicado em 13 de agosto de 2017 inclui-se um novo elemento que coaduna com a narrativa em favor da reforma. Nesse texto são apresentados aspectos do sindicalismo nacional que tem assolado as relações entre empregado e empregador. "Parece imensurável a desfaçatez de autoproclamados dirigentes sindicais quando se trata de defender seus interesses e privilégios. Formados no modelo sindical de nítida inspiração fascista criado na ditadura do Estado" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Nesse sentido, percebe-se que os elementos inseridos acionam conceitos políticos construídos ao longo da história da modernização das sociedades mundiais, como o sindicalismo e populismo.

Nesse novo texto, apresenta-se o sindicalismo como um sistema de exploração do proletariado com vista a manutenção dos privilégios dos representantes: "esses dirigentes se acostumaram às facilidades financeiras propiciadas por um sistema que até agora lhes garantiu à sua moda dinheiro suficiente para sustentar seu conforto pessoal e suas arengas em nome dos direitos dos trabalhadores que dizem representar" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Além disso, aponta-se que a subversão dos representantes sindicais ao texto da reforma se baseiam em interesses próprios. Nesse sentido, percebe-se que o editorial constrói uma narrativa de ataque ao sindicalismo como estratégia de apoio a reforma. Dentre os pontos utilizados para esse ataque apresenta-se a eminente extinção dos impostos e contribuiçôeos dos trabalhadores para com os sindicatos. De acordo com o texto, a extinção do imposto "[...] teve como objetivo forças as entidades sindicais a buscar fontes próprias de finiamento de suas atividades. Isso as obrigaria, na prática, a buscar a necessária aproximação com sua base, ascultar suas reivindicações e, sobretudo, lutar por seus interesses economicos e trabalhistas" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Nesse sentido, percebe-se a construção de um discurso de demonização do orgão de representação trabalhista, o que demonstra uma tentativa de convencimento da classe trabalhadora de que esse orgão é maléfico no que se refere a proteção de seus interesses. Com

isso, o texto deixa implícita uma tentativa de desconstrução dos sistemas sindicais brasileiros, demontrando um intiuito de promover a autonomia do trabalhadores frente aos seus próprios interesses. “Provavelmnete, muitos dos quase 12 mil sindicatos de trabalhadores oficialmente resgistrados teriam grandes deficuldades para desempenhar o papel para o qual foram criados e para sobreviver. Mas a mudança resultaria num imenso salto de qualidade da atividade sindical no país” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

No editorial a *Reforma da CLT e dano moral* publicado em 22 de setembro de 2017 são inseridos nos alvos de ataque com vista a promoção da reforma enquanto mudança necessária e progressista. Nesse texto, coloca-se em pauta a conduta de juízes trabalhistas, indicando que os mesmos se contrapõem a nova legislação por temerem a perda de seus privilégios adquiridos em detrimento da classe de empregadores. Como discorre o texto, “[...] as associações de juízes trabalhistas continuam criticando as medidas adotadas pela reforma trabalhista para acabar com expedientes usados por trabalhadores para tentar auferir renda indevida à custa dos empregadores” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Nesse sentido, percebe-se que a narrativa apresenta não mais apenas os trabalhadores como sendo alvo de uma legislação desfavorável aos seus interesses, mas também à classe empregadora. Sendo assim, coloca-se ambos os lados em equidade, indicando que os efeitos avassaladores e arcaicos da CLT têm prejudicado suas relações.

Além de inserir um novo grupo como alvo de ataque, promove-se necessidade de reformulação nas leis de trabalho no que se refere às concepções de danos morais. Nesse contexto, aponta-se que os processos instaurados acerca de situações de danos morais do trabalhador são raramente fundamentados em evidências concisas. O dano moral se configura quando há desproporção entre o tom e a forma da repressão e o erro cometido. “O problema é que, como a fronteira entre o tom desrespeitoso é fluida, raramente baseada em provas fundamentadas, os empregados espertos – podem reclamar que qualquer medida disciplinar adotada pelos empregadores enseja danos morais” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Nesse sentido, percebe-se uma modificação da direção argumentativa dos editoriais até então analisados.

Nas publicações anteriores percebia-se um discurso de hipervalorização e proteção do trabalhador das mais diversas mazelas que perpassam as relações de trabalho, indicando que essa classe tem sido historicamente explorada e que seus direitos têm sido ceifados por órgãos sindicais. Em contraponto, o texto expresso no editorial presente aponta o trabalhador como sendo um sujeito capaz de forjar uma realidade em prol de benefícios próprios em detrimento da classe empregadora. Nesse sentido, percebe-se que o texto direciona sua tentativa de

convencimento a classe empregadora, o que demonstra certa dualidade quanto a narrativa até então construída e veiculada no jornal.

Ao fim do texto, traz-se uma passagem mais amena, indicando que a imposição de critérios para instauração de ações de danos morais contribuiria para que trabalhadores e empregadores reconhecem os limites de seus direitos. “Além disso, o estabelecimento de critérios objetivos tem a vantagem de deixar claro aos trabalhadores o que podem ou não receber numa ação por do moral e de propiciar às empresas um cálculo mais preciso do que terão de pagar” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). No entanto, sabe-se que o dano moral consiste em um ataque a esfera subjetiva dos sujeitos que se manifesta de formas distintas entre as diferentes pessoas. Nesse sentido, seria possível definir um padrão de análise comportamental? O texto não fundamenta tais colocações com argumentos concretos.

No editorial *A Reforma Trabalhista* publicado em 09 de outubro de 2017 são inseridos novos sujeitos ditos opositores as proposições benéficas da reforma. Segundo a narrativa, “[...] as inovações introduzidas na legislação trabalhista correm o risco de ser boicotadas justamente por aqueles que deveriam exigir seu cumprimento ou aplicá-las: os procuradores do Ministério Público e os juízes e desembargadores da Justiça do Trabalho” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Esse trecho demonstra a permanência da estratégia de promoção da reforma através da degradação da imagem de representantes de órgãos de expressividade do setor trabalhista.

De acordo com o texto do editorial, esses novos sujeitos afirmam se opor a reforma devido a sua suposta inconstitucionalidade que deixaria o trabalhador à deriva quanto a suas garantias trabalhistas. Como forma de marginalização desses grupos, expõe-se que os representantes dos setores supracitados teriam se aliado aos sindicalistas com vista a manutenção dos seus privilégios. A partir disso podemos perceber o resgate dos sindicalistas como instrumento de promoção de uma visão deturpada dos membros da Justiça do Trabalho. Nesse sentido, percebe-se a tentativa de contaminação gradativa de imagens, em que grupos vão sendo expostos e criticados gradativamente, relacionando-se com os posteriores e assim constrói-se uma teia de degradação de um conjunto de sujeitos contrários à reforma.

Aponta-se ainda que esses sujeitos estariam promovendo um ambiente de insegurança entre trabalhadores e empregadores, o que traria malefícios a reforma. Além disso, indica-se que os posicionamentos desses juristas estariam desvirtuando a hermenêutica jurídica. “Se agirem de modo irresponsável, interpretando a nova legislação trabalhista com base em suas inclinações ideológicas e politizando a aplicação do Direito do Trabalho, esses juízes porão em risco a isenção que se espera do Poder Judiciário” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Esse trecho dos demonstra que a narrativa busca se promover através do uso de duas instâncias, uma de ataque aos grupos contrários a concretização das proposições reformistas e outra de exposição das supostas possibilidades de progresso do setor econômico e da sociedade brasileira em geral. A utilização dessas duas instâncias expressa um articulado projeto de publicização da reforma enquanto instrumento de salvação nacional, no entanto, contradiz-se ao atacar uma das classes a qual afirma representar, os trabalhadores.

No texto *Ganância e ilegalidade* publicado em 14 de outubro de 2017 retoma-se o ataque sobre os sindicados como instrumento de promoção da reforma. No entanto, nesse novo panorama, devemos considerar que as narrativas não mais visam promover a aprovação da reforma pelas instâncias, e sim sua implementação na esfera social, visto que ela já se encontrava validada.

> Ávidos por obter uma renda extraordinária que lhes permita compensar, por ampla imagem, aquilo que deixarão de receber com o fim do imposto sindical e de outras contribuições compulsórias, sindicatos vinculados a diferentes centrais vêm criando novas formas de extrais, dos salários dos trabalhadores, que dizem representar, o dinheiro para sustentar suas atividades e manter invejável qualidade de vida de que desfrutam muitos de seus dirigentes (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Além disso, expõe-se que esses indivíduos buscam concretizar seus objetivos antes que a reforma seja posta em vigor. “Fazem-no antes de a reforma trabalhista aprovada em julho entrar em vigor, o que ocorrerá em novembro, e de maneira ilegal, segundo entendimento do Ministério Público do Trabalho” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Com base nessas colocações proferidas pós-aprovação da reforma, podemos perceber que ainda há uma preocupação do grupo favorável no que se refere a sua implementação, supostamente decorrente do discurso inverso que busca promover a não aceitação das novas proposições.

Em novo editorial publicado em 20 de outubro de 2017 com título *Afronta ao Estado de Direito*, traz-se novas críticas sobre o posicionamento de juízes, desembargadores e fiscais do Ministério do Trabalho, que afirmam não aderir as proposições da reforma visto que esta supostamente estaria em desacordo com a Constituição. O texto aponta que dentre as inovações que os fiscais, procuradores e magistrados trabalhistas indicavam desconsiderar destacam-se as regras sobre terceirização, o não reconhecimento de vínculo empregatício de trabalhadores autônomos, a contratação de trabalho intermitente para qualquer setor, a limitação de valores por danos morais e a possibilidade de estabelecer jornada de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, por meio do acordo individual (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Com base na passagem acima, percebe-se novamente uma tentativa de construção de uma imagem desses sujeitos opositores como inimigos do progresso, visto que aponta que estes estariam se opondo a implementação das supostas “inovações”. Além disso, busca-se promover as novas formas de acordos trabalhistas como sendo benéficas aos interesses dos trabalhadores, no entanto, desconsidera-se as inúmeras garantias retiradas. “Eles também ameaçam não levar em consideração o princípio da predominância do negociado sobre o legislado, que é princípio norteador da reforma que foi aprovada pelo Congresso, em julho” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Nesse último trecho percebe-se uma tentativa de convencimento de que a predominância do trabalhador enquanto vendedor de mão-de-obra sobre o trabalhador enquanto sujeito com direitos beneficiaria o estabelecimento de relações de trabalho positivas, ou seja, a dominação do acordado sobre o legislado.

Por fim, esse texto indica que os argumentos de oposição proferidos pelos diferentes grupos se sustentam em concepções políticas e ideológicas, e não em uma possível preocupação com a classe trabalhadora. “Eles falam em democracia, em ordem constitucional e insegurança do direito, mas as contrariam quando, agindo por motivação política em enviesamento ideológico, prometem descumprir acintosamente uma legislação aprovada por um poder legislativo eleito pelo voto [...]” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Com base nessas colocações torna-se possível perceber que o jornal O Estado de São Paulo atuou como veículo de promoção de uma narrativa favorável a nova legislação trabalhista e de convencimento da população sobre a reforma enquanto movimento necessário.

O mês de outubro demonstrou-se fértil para debates. Em 22 de outubro de 2017 foi publicado novo texto intitulado *A sensatez do STF*. Nessa nova narrativa também favorável à efetivação das proposições da reforma trabalhista são proferidas novas críticas aos juízes e procuradores do Ministério do Trabalho. Segundo o texto do editorial, caso esse grupo seleto de opositores da reforma cumprissem seu discurso de não aplicação a nova legislação sob o pretexto de violação da Constituição Federal poder-se-ia dizer que estariam munindo aqueles que propõem o fim da Justiça do Trabalho de argumentos.

Como forma de garantir com que os juízes e demais parlamentares cumprissem com as indicações da nova reforma publicou-se uma medida provisória que aprofundou os fundamentos constitucionais com vista a invalidação dos argumentos que apontam ela como sendo inconstitucional. “E o juiz trabalhista que se recusar a aplicar a nova lei poderá ser submetido a inquérito, por parte do da Corregedoria da Justiça do Trabalho [...]” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Diferentemente dos editoriais anteriores, essa nova narrativa inclui

elementos do judiciário como forma de corroborar com a visão da reforma enquanto possibilidade de inovação e progresso.

Em 11 de novembro de 2017, o novo editorial intitulado *Um presente para o Brasil*. Esse novo texto retoma a discussão sobre a necessidade da reforma trabalhista como forma de atualização das leis de trabalho no Brasil. “De fato, há muito a ser feito em muitas áreas. Sem qualquer exagero, é ainda imenso o trabalho para recolocar o Brasil nos trilhos. Mas as dificuldades não impedem o reconhecimento de que já foram dados passos certos. Alguns deles foram bem grandes” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Esse trecho nos remete que o discurso sobre os benefícios da reforma foi redirecionado, tomando um posicionamento mais pacífico e menos incisivo como foi visto nos textos anteriores.

Em uma passagem posterior o texto do editorial publicado no dia em que entraria em vigor a Lei 13.467/2017, promove um sentimento otimista de que naquele momento uma vitória estaria sendo alcançada. Seria a aplicação da reforma um enorme progresso em uma área fundamental para o crescimento econômico e para o desenvolvimento social. Pontua-se que coordenar as relações de trabalho se situa dentre os maiores desafios das nações mundiais, visto que as sociedades são extremamente complexas “[...] seja pelas novas ações tecnológicas que transformam ininterruptamente o mundo do trabalho, seja pelas mudanças da própria população, com o aumento da expectativa de vida, um novo reenquadramento das funções sociais do homem e da mulher na família e no mercado de trabalho, etc” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

No entanto, mais à frente percebe-se o resgate de uma visão de apoio a classe dos empregadores. “Em muitos casos, a contratação de um empregado equivalia a assinar um cheque em branco, pois, mesmo que fossem cumpridas todas as obrigações legais há sempre o risco de a justiça do trabalho considerar faltoso o empregador impondo-lhe novas ações” (12, O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Esse trecho demonstra uma preocupação exacerbada como os interesses dos empregadores, porém, não se percebe nenhuma menção as problemáticas enfrentadas pelos empregados. “A reforma trabalhista dá mais liberdade de negociação, ampliando a possibilidade de que as condições de trabalho sejam estabelecidas por acordos - coletivos e individuais -, sem a imposição de uma solução única geral, muitas vezes defasada e contrária aos interesses das partes” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Essa passagem demonstra-se contraditória, visto que quando se trata da defesa dos interesses de ambas as partes se mencionou apenas o lado dos empregadores.

Com base nessas novas colocações podemos perceber que os objetivos da narrativa publicada nos editoriais do jornal O Estado de São Paulo assumiu novas facetas. Anteriormente

à sua aprovação e implementação o que se via era um discurso voltado ao convencimento da população acerca do grau de benefícios disponibilizados pela reforma. No entanto após sua implementação em novembro de 2017 construiu-se uma narrativa voltada a crítica da conjuntura legislativa anterior, deixando de mencionar os reais benefícios adquiridos pela classe trabalhadora. Retomando o discurso otimista, ao fim do texto menciona-se que "A Lei 13.467/2017 é, portanto, um significativo conjunto de avanços, que merecem ser valorizados e, principalmente, respeitados. Há uma nova e potente luz no horizonte" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Em 17 de novembro de 2017 foi publicado novo editorial intitulado *Resistência a Mudança*. Nesse texto é pautada uma discussão sobre a implementação imediata das proposições da reforma. "Como já era de se esperar, parte dessa oposição à nova lei se origina em alguns sindicatos. Seus interesses foram contrariados e eles tentam pôr obstáculos às novas regras" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Como podemos observar, novamente são acionados os instrumentos de fundamentação da narrativa favorável à reforma.

Ainda é postulado que essa nova legislação traria novos ares ao ambiente sindical, tornando-o um real representante da classe trabalhadora. "É mais uma manifestação da desconexão das entidades sindicais com os interesses reais dos trabalhadores ponto a expectativa é de que o fim do imposto sindical possa contribuir para melhorar essa representatividade ponto sindicato bom para pelego é ruim para trabalhador". No entanto, sem quaisquer pretensões de ser redundante, percebe-se novamente que os trabalhadores são acionados apenas em duas situações, para seu convencimento sobre a importância da reforma e para a incorporação de críticas aos demais grupos contrários. Nesse sentido, percebe-se que a narrativa dos editoriais até então expostos centralizam os trabalhadores como instrumentos de argumentação, no entanto, não se atribui voz ativa aos mesmos.

Posteriormente, retoma-se a crítica a conjuntura anterior, postulando que suas proposições eram limitadas e impediam o desenvolvimento pleno do país. "Antes da lei, ou empregador tinha demanda para contratar uma pessoa por tempo integral ou não contratava. A lei ignorava tantas outras possibilidades, com enorme prejuízo para o emprego, o empreendedorismo mesmo e a própria produtividade do país" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Como podemos perceber os principais sustentáculos da narrativa em favor da reforma consistente em supostas melhorias no plano mercadológico.

Além disso como forma de aquietação dos ânimos no que se refere a aplicação da reforma, o texto profere um conjunto de suposições de caráter populista que tanto criticou em suas primeiras versões. "Alguém contratado sob o regime do trabalho intermitente poderá

ganhar, num mês, menos que o salário-mínimo ponto não é uma situação desejável, mas é muito melhor do que simplesmente não trabalhar e nada receber" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Com base nessa última colocação podemos perceber que a preocupação com o trabalhador exposta nas primeiras edições do historial em 2017 deu lugar argumentos infundados, ou seja, perdeu-se o anterior objetivo de convencimento da população.

A mudança da narrativa também pode ser identificada quando as colocações antes direcionadas as possíveis melhorias na estrutura social e econômica do Brasil são substituídas por um discurso de aquietação dos ânimos sociais. "Esse tipo de argumentação explícita a ilusão de quem deseja pôr na lei um mundo perfeito, absolutamente irreal e indiferente a qualquer plausibilidade" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Nesse trecho podemos perceber que se inicia um implícito processo de retratação social, afinal em momentos iniciais não eram expostos os setores não beneficiados pela reforma.

No entanto, em momento isolados, projetam-se novas frases de efeito quer remontam o discurso original proferido pelos editoriais. "O Brasil deu-se conta de que sua legislação trabalhista, tão díspar da experiência de outros países onde o trabalhador vive em condições muito melhores do que as daqui era fator de prejuízo, e não de desenvolvimento" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017).

Por fim, quase sob tom de retratação, aponta-se que "É certo que a Lei 13.467/2017 precisa respeitar, como de fato respeita, a Constituição. Mas, logicamente, ela pode inovar e suas inovações devem ser respeitadas" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2017). Como percebe-se, a própria construção da narrativa vai sendo gradativamente alterada de uma versão mais incisiva e impositiva para uma versão passiva e atenuante.

Com nova publicação em 14 de dezembro de 2017 e intitulada *Choque de Realidade*, é aciona-se novamente a crítica ao sindicalismo como sendo o responsável pelas condições deploráveis em que o setor trabalhista se encontrava. Cita-se que, com as proposições da reforma os sindicatos do país iniciaram um processo de reformulação de seus quadros de colaboradores, diminuindo o quadro de colaboradores. No entanto, aqui percebemos uma das maiores contradições dessa narrativa, não seriam os colaborados sindicais enquadrados com trabalhadores? Não deveria a reforma também abarcar seus interesses? Essas questões nos permitem compreender que o grupo de trabalhadores o qual a narrativa se refere constitui-se apenas daqueles assalariados por pequenas, médias e grandes empresas.

A partir dessa estratificação podemos constatar que a narrativa não busca apenas promover as proposições da reforma, mas também desmontar a estrutura sindical do Brasil. O que nos permite identificar mais uma das várias lacunas nos argumentos utilizados, visto que

inicialmente chamou-se a atenção para o grupo opositor da reforça como o sendo apenas por questões de posicionamento político-ideológico, mas não seria a narrativa também tendenciosa, visto que estratifica a classe trabalhadora?

Fechando um ano de tensões e discrepâncias, em 18 de dezembro de 2017 publicou-se um novo texto sob o título *A Nova Legislação Trabalhista.* Esse texto carrega consigo um discurso levemente distinto dos anteriores, possuindo um tom otimista de enaltecimento da reforma, mesmo que criada em um contexto de tensões político-sociais. Além disso, aponta-se que o próprio setor jurídico elaborou estratégias de implementação da reforma em suas atividades. Sendo assim, não foram localizados quaisquer ataques aos sujeitos tidos anteriormente como alvos, como é o caso dos juízes e magistrados, pelo contrário, o que se vê é uma tentativa de padronização e uniformização de lacunas tidas como incertas pelo discurso opositor.

Com base nessas colocações, podemos perceber que a cronologia de construção da narrativa de enaltecimento da Reforma Trabalhista perpassou um conjunto de nuances. Dentre essas diferentes facetas, percebeu-se um momento inicial de apresentação dos benefícios da reforma para a classe trabalhadora e empregadora, perpassando um movimento de incisivo ataque a oposição e por fim adentrando um período de acomodação.

Em 2018 novos editoriais foram publicados pelo Jornal O Estado de São Paulo com parecer favorável as proposições da reforma. Embora a nova legislação já tivesse sido aprovada, publicada e aplicada no setor trabalhista, a continuidade da narrativa demonstra certa preocupação com a manutenção do convencimento da população.

No ano texto, publicado em 01 de janeiro de 2018 sob o título *A Constituição do STF foi* retomada a discussão acerca da suposta inconstitucionalidade da reforma. Como argumento contraposto a essas acusações, afirmou-se que a atualização das leis de trabalho possui respaldo na própria constituição de 1988 e que os sujeitos que enunciam discursos contrários à sua efetivação almejam reconquistar seus privilégios e para isso postulam a implementação de um novo texto constitucional que coadune com seus interesses. Nesse sentido, o editorial reafirma a necessidade de preservação do principal documento regulamentador do país. Segundo a narrativa, conflitos ideológicos não podem afetar os princípios norteadores da nação.

Em 11 de fevereiro de 2018 foi publicado novo editorial intitulado O Sucesso da Reforma Trabalhista. Esse novo texto resgatou alguns aspectos constantemente acionados nas publicações do ano anterior: o egoísmo do grupo opositor e os benefícios do novo texto para as relações empregador x empregado. Sustentando-se em dados quantitativos esse novo texto

reafirma a benevolência da reforma refletida na queda dos números de abertura de ações judiciais trabalhistas.

> Um dos fatores responsáveis por esse fenômeno é de caráter financeiro conto final pela legislação anterior, os custos de propositura de uma ação trabalhista contra empresas, por parte de empregados eram mínimos. Além disso, no caso de não acolhimento de suas demandas, a parte derrotada não era obrigada a pagar honorários de sucumbência a parte vencedora. Na prática isso estimulava uma litigância irresponsável, levando muitos empregados a fazer acusações infundadas aos empregadores, pedindo altos valores para negociar na primeira audiência o recebimento de quantias menores (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018).

Com base no trecho supracitado pode-se perceber que a nova narrativa buscou enfocar os benefícios da reforma dispostos aos empregadores. No entanto, não foram mencionadas as vantagens direcionadas aos empregados, o que demonstra uma mudança do público-alvo de convencimento, antes composto por ambas as extremidades.

Em 28 de fevereiro de 2018 sob o título *Sindicatos contra o trabalhador* deu-se continuidade ao ciclo de convencimento da população acerca da benevolência reformista. De acordo com o texto, centrais sindicais estariam instruindo os sindicatos a desrespeitarem a legislação em vigor. Esse movimento contra a reforma tem como principal objetivo manter a contribuição sindical dos trabalhadores, e consequentemente dos privilégios dos sindicalistas.

Nesse sentido, percebe-se a retomada de um discurso de marginalização dos sindicatos "Em vez de reconhecerem os benefícios da nova lei para o trabalhador, as lideranças sindicais simplesmente olharam para os seus interesses imediatos, tentando a todo custo, que a reforma trabalhista não seja aplicada" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018). Assim, percebe-se que o texto do editorial cria uma representação de exploração sindical sobre os trabalhadores em que a reforma seria o instrumento de proteção desses atores menos providos de recursos. "Em boa hora, portanto, a reforma trabalhista tarde do empregado em primeiro lugar ponto ainda que a realidade desagrade as entidades sindicais, elas devem respeitar a lei e os trabalhadores". Esse trecho demonstra contradições, afinal, o editorial anterior propagava uma visão de proteção da classe empregadora, que estaria sujeita a atrocidades judiciais de trabalhadores.

Em novo editorial publicado em 26 de abril de 2017 sob o título *A Reforma Incompleta* os primeiros problemas estruturais são expostos sobre a atualização das leis de trabalho. Segundo o texto, um dos principais acordos firmados durante a aprovação da reforma não foi cumprido, o que pode comprometer sua efetividade. "A perda de validade da Medida Provisória (MP) 808, que alterava alguns dispositivos da reforma trabalhista 2017 pela Lei 13.467 e não

foi votada pelo Congresso por causa de disputas políticas, cria dificuldades adicionais para modernização da relação entre patrões e empregados" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018).

À medida que provisória que assegurava os direitos do empregado foi posta como um dos principais problemas, este que seria decorrente do egoísmo do grupo opositor. "Até agora, apesar da resistência de sindicatos e associações de juízes à Lei 13.467, a aplicação das novas regras trabalhistas vinha aumentando a formalização de empregos e reduzindo o número de processos" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018). Porém, ao mesmo texto que a narrativa apresenta uma suposta lacuna legislativa, preenche-a com asserções referentes a concretude da reforma. "A perda de validade da MP 808 causará incertezas para patrões e empregados durante um certo período de tempo, mas não ameaça uma reforma que vem dando certo" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018). Esse trecho nos apresenta a relação de igualdade entre patrão e empregado divulgada pela reforma.

Em 22 de abril de 2018 novo editorial foi publicado sob o título *Fonte de Incertezas*. Dando continuidade à narrativa construída desde o início de 2017, esse texto aciona novamente as benesses trazidas pela reforma no que se refere a proteção do trabalhador das cobranças sindicais exorbitantes. Nessa nova versão é reforçada a constitucionalidade da nova legislação, que além de ser legal, seria o principal instrumento de melhoria e despoluição dos sindicatos que a muito vem extorquindo os recursos dos trabalhadores.

Além disso, o texto enfatiza que os sindicalistas têm desenvolvido estratégias judiciais diversas com o objetivo de readquirir o direito de arrecadação de contribuições. "Que os sindicatos fossem às barras da Justiça pleitear a manutenção do pagamento do imposto já era esperado. Surpreendente é o fato de haver juízes no Brasil que afrontam um dispositivo legal redigido em português cristalino (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018). Assim, percebe-se que o discurso criado e divulgado pelo Jornal O Estado de São Paulo apresenta diferentes nuances e intenções, o que pode ser efetivo no convencimento populacional, visto que discorre sobre aspectos tidos como dignos de atenção, mas que também desencadeiam fissuras na linearidade e coerência da narrativa.

Em 06 de maio de 2018 foi publicado o editorial *Sem Medo de Defender a Reforma*. Como já indicado no título o texto foi mais uma das várias publicações defensoras das proposições reformistas. Nessa nova versão os benefícios das novas leis de trabalhos são novamente enfatizados. "[...] o Congresso aprovou a Lei 13.467/2017, que atualizou a legislação trabalhista, para assegurar mais liberdade e flexibilidade nas relações de trabalho, além de ter eliminado algumas excrescências do sistema jurídico, como era o caso da contribuição sindical obrigatória" (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018). Nesse trecho começa-

se a perceber uma consecutiva repetição da crítica ao imposto sindical. “Antes da nova lei o trabalhador era obrigado a destinar um porcentual do seu salário aos sindicatos, o que, além de ferir a liberdade de associação prevista na Constituição, distorcia a função de representação que essas entidades devem exercer” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018).

No entanto, os grupos de oposição permanecem sendo alvo desse discurso. Nesse sentido percebe-se que os editoriais se atem a pontos específicos de convencimento, o que pode ser decorrente das demandas sociais mais expressivas de seu momento de publicação.

> É desanimador que um tema decisivo para o desenvolvimento econômico e social seja tratado de forma tão simplista, com a repetição de velhos slogans. Vale lembrar que há sempre uma militância corporativista disposta a aproveitar toda e qualquer brecha para reinstaurar o antigo status quo (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018).

Com base nas representações da narrativa, o grupo adepto a sua efetivação passa a atuar como fiscalizador, afinal, profere constantes alardes sobre a possibilidade de regressão ao anterior *status* negativo das leis de trabalho. Esse ponto demonstra novamente a preocupação com o convencimento populacional acerca da nova legislação, sugerindo sua fragilidade.

No editorial *A Contribuição sindical* publicado em 20 de junho de 2018 deu-se continuidade ao ataque às contribuições sindicais. Segundo o texto, a obrigatoriedade dessa taxa descaracteriza a real essência dos sindicatos de representação do trabalhador. “O sindicato é uma entidade de representação, devendo ser sustentada pelas contribuições voluntárias de seus associados” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018). Percebe-se que o texto apresenta a crítica, mas não a solução, afinal, não detalha como a manutenção desses órgãos poderiam ser garantidas, visto que a voluntariedade é uma prática de caráter relativo. Dessa forma, a narrativa expõe, mesmo que de forma implícita, seus anseios pela desarticulação dos órgãos sindicais, promovendo sua possível extinção.

No entanto, esses anseios foram velados por trechos otimistas que aos olhos da população poderiam ser interpretados como preocupações da reforma com a representação coerente do trabalhador. “A reforma trabalhista é um poderoso instrumento de aperfeiçoamento do regime sindical, para que ele volte a representar o trabalhador” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018). Mais à frente, profere-se novamente o ataque ao grupo opositor da reforma, “Com certeza de dispor desses recursos, as lideranças sindicais não tinham nenhum incentivo para atuar em favor dos reais interesses dos trabalhadores. A contribuição sindical obrigatória permitiu que os sindicatos se transformassem em poderosas estruturas a serviço de seus próceres” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018).

No texto publicado em 30 de agosto de 2018 com título *A farra dos Sindicatos*, novos ataques são direcionados aos órgãos de representação trabalhista. “Foi essa torrente de dinheiro fácil que alimentou ao longo dos anos a proliferação dos sindicatos no país, muitos deles bem distantes da proteção dos interesses dos trabalhadores. Alguns foram transformados em apêndices de partidos políticos” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018). Como podemos perceber, os textos publicados passam a ser repetições de trechos já publicados anteriormente, o que indica a falta de novos elementos para incorporação do discurso favorável a reforma.

A própria crítica a contribuição sindical torna-se vaga “Não foi por outra razão que o fim da contribuição sindical obrigatória – uma excrecência já no nome – foi umas das inovações benfazejas trazidas pela Lei 13.467/2017” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018).

Em 08 de novembro de 2018 deu-se continuidade ao discurso de enaltecimento da reforma. Em novo editorial intitulado *O Saldo da Reforma Trabalhista* expôs-se um levantamento dos resultados da nova legislação referentes ao número de processos judiciais gerados na relação entre empregador e trabalhador. Nesse panorama os índices de processos diminuíram consideravelmente, o que seria resultado da coibição de uma suposta indústria de reclamações. “A redução do número de processos se deve, justamente, às inovações concebidas com o objetivo de coibir a chama “indústria das reclamações”, dada a tendência dos empregados em processar os empregadores com base em acusações muitas vezes infundadas” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018).

Nesse texto evidencia-se as contradições das narrativas divulgadas, afinal, elas declaram-se favoráveis aos interesses da classe trabalhadora mas deslegitimam os mesmos ao defender cegamente os direitos dos empregadores. “Antes da reforma o trabalhador que perdesse a causa não arcava com os cursos dos laudos periciais e dos honorários dos advogados da parte vencedora, o que levava a fazer reivindicações financeiras absurdas” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2018). A partir disso, os editoriais passam a emitir discursos incoerentes que raramente representam ambos os lados da relação.

Após um hiato de editoriais com temática relacionada a reforma, em 13 de setembro de 2019 foi publicado novo texto intitulado *O êxito da Reforma Trabalhista*. Sem trazer novos elementos ou informações, esse editorial foi composto apenas por recapitulações de falas acerca dos benefícios da reforma para a classe empregadora e trabalhadora. No entanto, percebe-se uma maior ênfase ao maior nível de critério atribuído a interposição de processos e recursos contra os empregadores.

Em 10 de novembro de 2019, sob o título *A Liberdade e a Lei*, o Jornal O Estado de São Paulo publicou o último editorial com temática relacionada a reforma trabalhista. Nessa nova

versão percebe-se uma clara mudança na narrativa, que deixa de ser caracterizada por seu teor impositivo e assume uma perspectiva de descrição e apresentação de novos elementos.

Nesse editorial são expostas as especificidades de ocorrência e validade das convenções coletivas.

> Alterada pela Lei 13.467/2017, a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) estabelece que a "convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre (i) pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais; (ii) banco de horas anual; (iii) intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2019).

Com base em seu teor descrito e no longo período com ausência de publicações podemos afirmar que a tentativa de convencimento populacional foi deixada em segundo plano, o que pode ser sintoma da consolidação da nova legislação e até mesmo mudança de enfoque para outras pautas emergentes, como os conflitos presidenciais gerados no período eleitoral do fim de 2018.

11.3.2 O Globo: multiplicidade de narrativas

No que se refere a Reforma Trabalhista, o jornal O Globo apresenta um discurso com características variáveis se comparado aos editoriais publicados pelo Jornal O Estado de São Paulo. Além da emissão de textos contrários e outros favoráveis a atualização das leis de trabalho, o pequeno número de textos publicados entre os anos de 2017 e 2020 indica que o jornal carioca não apresenta o mesmo interesse pela temática.

O primeiro texto, publicado em 23/01/2017 com o título *Patrões e Empregados*, apresenta a inevitabilidade do processo de terceirização. Segundo o texto, a proposta de flexibilização dos contratos de trabalho é pautada em uma visão ideologizada e fantasiosa, no entanto, esse modelo de contratação encontra-se cada vez mais inserido na conjuntura mundial, uma vez que diminui os custos com mão-de-obra em um ambiente demarcado pela competitividade. Dessa forma, propor uma lei que regulamente esse sistema de contratação preservará as empresas de eminentes ataques jurídicos, que por muitas vezes exigem o reconhecimento do trabalhador terceirizado enquanto funcionário legítimo da empresa, sendo necessários despender todos os encargos acumulados ao longo do tempo de atuação. Destarte, percebe-se que esse discurso possuía uma vertente inicialmente contrária ao sistema de terceirização, mas que, considerando as demandas empresariais, reconhece sua necessidade, porém, são se detém as benefícios e malefícios desencadeados ao proletariado.

Também publicado em 23/01/2017, com o título *Resistência Inevitável*, o novo editorial apresenta argumentos contrários a efetivação da Reforma Trabalhista. “Todo trabalhador com carteira assinada sabe que sairá perdendo salário, benefícios e direitos com o fim da CLT e a adoção da terceirização das atividades-fim. Ele sabe que isso é de exclusivo interesse das classes patronais e de um punhado de dirigentes sindicais a elas ligados” (GLOBO, 2017). Além do objetivo único de satisfazer as demandas do empresariado, menciona-se que a terceirização desmobiliza a classe trabalhadora, criando grupos fragmentados com menos expressividade dentro do campo trabalhista: “A adoção de uma medida como a terceirização, com enorme impacto na vida de dezenas de milhões de trabalhadores e suas famílias, exigiria, no mínimo, uma consulta direta à população brasileira” (GLOBO, 2017).

O texto publicado em 06/03/2017 intitulado *Questão de Lógica*, apresenta um olhar claramente partidário, deferindo críticas aos governos dos anos 2000 e aos seus planos de desenvolvimento econômico. De acordo com a narrativa publicada, é essencial que o campo jurídico conceda certa autonomia relacional aos patrões e empregados para estabelecerem seus critérios de preservação ou finalização de um contrato de trabalho: “Permitir que patrões e empregados se entendam, em defesa do emprego, é um avanço civilizatório” (04, GLOBO, 2017). O texto menciona os sindicatos como sendo, em alguns casos, favoráveis a flexibilização das leis de trabalho. “O ponto central da proposta da reforma é permitir que o que seja definido em acordos coletivos, negociados entre patrões e empregados, possam contrariar normas ultrapassadas da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), herança do getulismo” (GLOBO, 2017).

Ainda em 06/03/2017, o editorial intitulado *Terra Arrasa* profere críticas diretas a proposta da terceirização. Um ponto interessante a se destacar, consiste na apresentação dos editoriais, uma vez que o Jornal O Globo apresenta editoriais com narrativas contrárias em posição lado a lado de uma mesma página do diário. Essa exposição coloca em pauta a intencionalidade de promoção de convencimento pelo veículo midiático, indicando que seu real objetivo consiste na promoção de discussões e não no convencimento pacífico da população. Além disso, o jornal O Globo não permite a identificação de seu parecer com relação a Reforma Trabalhista, dado que permite e publicação de textos produzidos por autores adeptos aos diferentes partidos políticos.

Em 24/03/2017 foi publicado o texto com o título *Terceirização fora de foco*. Nesse texto, são apresentadas as incongruências da proposta de atualização das leis brasileiras de trabalho com relação ao Senado e a Câmara dos Deputados: “O problema é que ambos, separados da reforma trabalhista, que prevê a prevalência do negociado sobre o legislado – o

que, por sua vez, deveria requerer uma reforma sindical –, correm o risco de se transformar em monstrengos jurídicos de baixa eficácia" (GLOBO, 2017). Aponta-se que, quando considerados os embates políticos oriundos do Congresso, a proposta de atualização da CLT, que supostamente beneficiaria as relações entre empregador e empregado, corre o risco de gerar um efeito inverso.

Aponta-se que o principal fator a ser discutido é o processo de inserção do trabalhador na legislação vigente, afinal, está é a base para a projeção dos efeitos de uma suposta mudanças legais. Além disso, deve-se pesar o impacto da efetivação da proposta nos sindicatos que: "Também sem uma adequação da estrutura sindical, com a definição atualizada de representação por empresa ou mesmo local de trabalho, faltaria espaço civilizado e equânime, para a prevalência do negociado sobre o legislado, como quer a reforma trabalhista" (GLOBO, 2017).

Em novo editorial publicado em 17/04/2017 com o título *Desmonte de Direitos*, define a proposta de execução da Reforma Trabalhista e da implementação do regime de terceirização como um processo danoso a classe trabalhadora, uma vez que estaria sujeita a menores salários e a longas jornadas de trabalho. Segundo a narrativa, a terceirização traria benefícios apenas "[...] aqueles que vivem da exploração do trabalho são aqueles que vivem da exploração do trabalho, que, às margens da CLT, deixarão trabalhadores e trabalhadoras sem seus direitos, à mercê da rotatividade de empregados, sem acesso a qualquer indenização" (GLOBO, 2017).

O editorial apresenta argumentos relativos a não efetividade da flexibilização das leis de trabalho no controle dos índices de desemprego e na dinamização da economia nacional. Além disso, afirma-se que, com a efetivação da nova proposta o número de processos trabalhistas será elevado, no entanto, aos empregadores encontrar-se-ão em posição de superioridade legal em comparação com os empregados, demonstrando um significativo retrocesso da legislação trabalhista.

O texto do editorial apresenta uma tentativa de aproximação com a população e, também deixa seu apoio claro à esquerda política. No entanto, nesse mesmo dia também foi publicado o texto *Adequação à realidade*, que coincidentemente divide espaço em uma mesma página com o teto anterior. Nessa versão, traz-se elementos que enfatizam a necessidade de efetivação da Reforma Trabalhista, dado que a rigidez das relações de trabalho atua como freio do desenvolvimento econômico do país. Segundo a nova narrativa, as ações de resistência sobre a reforma sustentam-se por ideais contraditórios, uma vez que a sociedade tem historicamente cainhado para a fragmentação e especialização das linhas produtivas. Percebe-se a não menção

a classe trabalhadora nesse texto, explicitando o enfoque em contribuir com o alcance dos objetivos do empresariado.

Em novo editorial intitulado *Empregar é atividade de alto risco no Brasil*, publicado em 24/04/2017, é apresentada uma narrativa atípica se comparada aos textos anteriores publicados pelo O Globo. Neste editorial é pautada a necessidade de se promover a atualização das leis brasileiras de trabalho, que devido a seu engessamento, tem contribuído com o aumento do número de processos trabalhistas e com os índices de desemprego. Nesse texto aponta-se a necessidade de uma menor intervenção do Estado "[...] na relação entre empresas e seus colaboradores e reter parcela menos do valor do trabalho, de modo que os assalariados tenham rendimento líquido maior, com real expectativa de manutenção dos empregos, e as empresas, custos mais competitivos" (GLOBO, 2017).

Quando analisada a autoria do texto, constatou-se os motivos da mudança de postura discursiva. O autor do texto, o Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), aponta que a intervenção exacerbada do plano jurídico nas relações entre contratante e contrato gera custos excessivos as empresas. "A interação entre empregados e empregadores precisa inserir-se no permanente processo evolutivo de uma era na qual há cada vez mais novas formas de trabalhar, incluindo as atividades remotas [...]" (GLOBO, 2017).

A narrativa apresentada demonstra uma preocupação integral com os níveis de lucratividade das empresas, dado que benefícios a classe trabalhadora não são mencionados. Além disso, diferentemente do que foi identificado nos editoriais publicados pelo Jornal O Estado de São Paulo, o texto em questão enfatiza a importância dos sindicatos enquanto organizações ideais para a representação da classe trabalhadora.

11.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao realizar o levantamento do contingente de editoriais publicados pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo, foi possível identificar uma discrepância significativa. O jornal O Globo, com 28 publicações, sugere um movimento assíduo de convencimento da população sobre a efetividade da reforma na resolução de problemas trabalhistas advindos da então vigente CLT, definida pelos editoriais como um documento incompatível com as características da sociedade contemporânea.

Os textos publicados pelo jornal O Estado de São Paulo salientam seu apoio aos princípios da reforma. No entanto, devido aos constantes avanços do grupo contrário à reforma, que a define como uma proposta inconstitucional, as narrativas do jornal paulista passam a

utilizar instrumentos de degradação da imagem dos grupos e indivíduos opositores. Dentre os principais instrumentos, evidencia-se o ataque aos sindicatos, que seriam as principais barreiras para a criação de leis de trabalho alinhadas aos interesses do empregado e empregador. Além dos ataques aos sindicatos, os textos disferem golpes à parlamentares contrários à tranformação legislativa.

Outro ponto a se destacar, se refere a mudança da narrativa após a aprovação da reforma em 2017. Anteriormente, os editoriais do jornal O Estado de São Paulo continham sessões direcionadas à representação das classes populares, elencando suas demandas urgentes, no entanto, esse discurso foi substituído por um ataque a essas classes, que segundo os textos aproveitavam-se da arcaica CLT para extorquir fundos dos empregadores através de processos.

Ao analisarmos os editoriais publicados pelo jornal O Globo, é possível identificar um número pequeno de publicações se comparado ao jornal paulista. Além disso, o teor das narrativas também é distinto, propondo sempre dois textos a cada edição do jornal, um favorável à reforma e outro contrário. Isso supõe uma tentativa de promoção de debates sobre a reforma, oferecendo dados para que a população fundamente sus asserções.

Assim, considerando os textos publicados pelos jornais O Globo e O Estado de São Paulo é possível afirmar que o panorama quase que consensual identificado por Campos e Araújo (2020), no que se refere à Reforma da Previdência não se repetiu ao se tratar da Reforma Trabalhista. Embora os jornais não tenham gerado conflitos diretos, as narrativas publicadas apresentam direcionamentos distintos que não permitem a projeção de uma possível tentativa generalizada de convencimento das classes populares.

Com base nas considerações deferidas ao longo dessa pesquisa, seria possível afirmar que o jornal O Estado de São Paulo possui vínculos políticos e ideológicos com o grupo proponente da reforma trabalhista? Tal questão abre possibilidades de continuidade da pesquisa, como por exemplo: analisar como a própria estrutura política se organiza em prol da definição de um princípio opinativo. Ressalta-se que, como apresentado nos estudos anteriores, a opinião forma-se de formas específicas em cada sujeito, e analisar esse processo demanda um aparato teórico-metodológico conciso.

11.5 REFERÊNCIAS

CAMPOS, Fernanda Safira Soares; ARAÚJO, Bruno. Enquadramentos da Reforma da Previdência: uma análise de editoriais dos jornais O Globo e O Estado de S. Paulo sobre a PEC 287. **Revista Compolítica**, v.10, nº1, 2020. Disponível em: https://10.21878/compolitica.2020.10.1.294 Acesso em: 15 ago. 2021.

DICIO. **Dicionário Online de Português**. [Online]. 7 Graus, 2021. Disponível em: https://www.dicio.com.br Acesso em: 30 ago. 2021.

GELFERT, A. Coverage-reliability, epistemic dependence, and the problem of rumor-based belief. **Philosophia**, v. 41, p. 763-786, 2013. Disponível em: https://philpapers.org/rec/GELCED Acesso em: 30 ago. 2021.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HOYLE, Siegfried. O Boato: Comunicação Patológica. **Rev. adm. empresas**. V. 6, n.21, Dez 1966. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0034-75901966000400002 Acesso em: 30 ago. 2021.

KUHN, Thomas. **A estrutura das Revoluções científicas**. 5ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1998.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa.** [Online]. Editora Melhoramentos Ltda, 2021. Disponível em: https://michaelis.uol.com.br/busca?id=OWQE Acesso em: 30 ago. 2021.

SUSTEIN, Cass R. **A Verdade sobre os Boatos**: como se espalham e por que acreditamos neles. Traduação: Marcio Hack. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS GERAIS

Este estudo possui como foco compreender aspectos relativos à formação da opinião, especialmente no plano jurídico, e analisar a implementação da reforma trabalhista através da leitura e reflexão sobre a literatura até então produzida, e também a partir da análise de editoriais publicados pelos jornais O Globo e o Estado de São Paulo entre os anos de 2017 e 2020. As fontes elencadas apresentam uma grande quantia de dados, o que permitiria que outros aspectos como: a análise de disputas políticas através de textos midiáticos e a compreensão do fluxo de publicação e emissão de opinião pelos jornais nacionais; fossem tomados como objeto de estudo.

Considerando os efeitos causados pelo contexto pandêmico ao longo da trajetória de investigação, foi necessária a execução de constantes ajustes, afinal, as indicações de distanciamento social ceifaram a possibilidade de acesso ao acervo da Universidade Federal de Catalão, que possui um contingente significativo de livros físicos relativos aos estudos em gestão. Porém, mesmo com esses desafios, buscou-se construir um estudo que contribua com o conhecimento científico relativo à decisão em âmbito jurídico.

A partir do desenvolvimento dos três artigos pode-se afirmar que o objetivo inicial, bem como os específicos foram alcançados. No entanto, o alcance da proposta inicial também abre um leque de possibilidades para novas pesquisas, dado que o processo decisório relacionado à reforma trabalhista ainda tem sido pouco investigado.

O primeiro estudo traz apontamentos importantes sobre o atual estado da arte com relação à reforma trabalhista. Esse momento buscou evidenciar o idealismo restritivo que propiciou as alterações legislativas, com ênfase na precarização dos direitos dos trabalhadores. Os maiores índices de estudos foram publicados entre 2017 e 2019, o que se justifica por uma maior proximidade com o período de aprovação da reforma. Além disso, pôde-se identificar a existência de uma polarização investigativa, visto que a maioria dos estudos localizados foram desenvolvidos no campo do Direito. As abordagens presentes nas pesquisas, majoritariamente, apresentam um enfoque nas relações de trabalho, definindo este como prática inerente à existência humana, e que por esse motivo deve ser tratado com atenção pelo campo jurídico.

A revisão integrativa reafirma o panorama construído no primeiro estudo, uma vez que apenas 4 obras cumpriram com os critérios de inclusão previamente elencados. A partir desse pequeno número de pesquisas, pôde-se perceber que o processo decisório do STF é norteado

por algumas caracteristicas próprias de sua estrutura como: coalizões ministeriais por motivos anteriores a atuação na última instancia e semelhanças de espaço de formação profissional entre os parlamentares.

O terceiro e último estudo apresenta um conjunto denso de apontamentos. Com base na leitura e análise dos editoriais pode-se constatar uma visão claramente partidária do jornal O Estado de São Paulo à implementação da reforma trabalhista. Utilizando instrumentos múltiplos, como: o ataque aos sindicatos, aos parlamentares e aos demais grupos de oposição à reforma; a narrativa de convencimento divulgada por esse jornal busca, ora representar os anseios da classe trabalhadora, ora as demandas da classe empregadora. No entanto, percebeu-se que após a aprovação da reforma em 2017 houve uma mudança da narrativa, que passa a dedicar-se ao combate das movimentações contrarias à reforma a fim de consolidar sua execução. Já as narrativas contidas nos editoriais do Jornal O Globo são de caráter misto, dado que a maior parte das edições possuem tanto textos favoráveis a reforma quanto contrários.

Por fim, cabe novamente ressaltar a importância do processo de pesquisa para a construção profissional. Como os próprios estudos indicam, os formadores de opinião tendem a disseminar seus princípios, que são assimilados por nós de forma inconsciente. Nesse plano, a pesquisa científica potencializa as habilidades de análise e compreensão crítica da sociedade assim como das estruturas que a regem.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS GERAIS

ANDRADE, C. T. S. Mito e realidade da Opinião Pública. **R.A.E**, p. 107-122, 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rae/a/pKCk5ZVBfStnJWHtSZkyB4n/?format=pdf&lang=pt Acesso em: 22 mar. 2022.

BEDIN, Barbara. **Prevenção de acidentes de trabalho no Brasil sob a ótica dos incentivos econômicos**. 2009. 123 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2009. Disponível em: https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/389?show=full. Acesso em: 28 abr. 2021.

CADEMARTORI, Daniela M. L.; MENEZES NETO, Elias J. P. Meios de Comunicação de Massas e Esfera Pública na Democracia Constitucional. **Seqüência** (Florianópolis), n. 66, p. 187-212, jul. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/seq/a/wNkpTh5FPmnZQySwsDLxf7R/?format=pdf&lang=pt Acesso em: 22 mar. 2022.

CATANIA, A. C. **Aprendizagem**: Comportamento, linguagem e cognição. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

CEPEC. **Resolução – CEPEC N° 1441**: Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Goiás/ RC. Goiânia, 2016. 21 p. Disponível em: http://ppggo.sistemasph.com.br/images/resolucoes/resolucao_geral_ppggo.doc. Acesso em: 22 mar. 2022.

COUTINHO, Gustavo Alberto Silva. **Gestão de propriedade intelectual nas instituições federais de ensino superior do Estado de Goiás**. 2017. 139 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, Unidade Acadêmica Especial de Gestão de Negócios, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Catalão-GO, 2017. Disponível em: https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/7341. Acesso em: 28 abr. 2021.

KAPFERER, Jean Noël . **Boatos: a mais antiga mídia do mundo**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

MARQUES, Keila Aparecida. **Meta organizacional e seus efeitos no comportamento de produzir do indivíduo**. 2018. 150 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, Unidade Acadêmica Especial de Gestão de Negócios, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Catalão-GO, 2018. Disponível em: http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/8964. Acesso em: 28 abr. 2021.

NUNES, Neubher Fernandes. **Docentes-gestores e o modelo de decisão comportamental: um estudo experimental**. 2017. 235 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, Unidade Acadêmica Especial de Gestão de Negócios, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Catalão-GO, 2017. Disponível em: https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/7729. Acesso em: 28 abr. 2021.

SANT`ANA, Roseane S. **Construção de um instrumento para avaliar as competências gerenciais de coordenadores de cursos de graduação**. 2014. 154 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, Unidade Acadêmica Especial

de Gestão de Negócios, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Catalão-GO, 2014. Disponível em: https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/4327. Acesso em: 10 abr. 2021.

SANTOS, Daniel M. Z. **Flexibilização da Norma Trabalhista no Brasil**. 2005, 81f. Dissertação (Mestrado)- Mestrado em Direito- Universidade de Caxias do Sul Caxias do Sul, 2005. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp067640.pdf Acesso em: 04 jun. 2021.

SANTOS, Mario Rosa dos *et al*. Estrutura Organizacional e Funcionamento das Universidades Brasileiras: revisão de literatura. **Blucher Education Proceedings**, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 144-157, 2017. Simpósio de Metodologias Ativas - Inovações para o Ensino e a aprendizagem na Educação básica e superior & III Simpósio do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional/III CIIE. Disponível em: https://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/estrutura-organizacional-e-funcionamento-das-universidades-brasileiras-reviso-de-literatura-25390 Acesso em: 24 abr. 2021.

SILVA, André Vasconcelos da. **Evolução de práticas culturais: a análise de uma organização autogestionável**. 2008. 162 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Ciências do Comportamento, Departamento de Processos Psicológicos Básicos, Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/1336. Acesso em: 28 abr. 2021.

SILVA, André Vasconcelos da. **Condições de experimentação inferencial para investigação dos eventos privados**. 2001. 82 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação STRICTO SENSU em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia-GO. Disponível em: http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/3868 Acesso em: 28 abr. 2021.

SILVA, Marcus Vinícius Moreira Castro. **Análise da terceirização nas instituições de Ensino Superior públicas no Estado de Goiás**. 2016. 109 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós Graduação em Gestão Organizacional, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Catalão-GO, 2016. Disponível em: https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/7860. Acesso em: 28 abr. 2021.

SILVA, Lorena M. O. **O Professor Temporário no Ensino Superior Público em Goiás: uma contratação atípica**. 2019. 130 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, Unidade Acadêmica Especial de Gestão de Negócios, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Catalão-GO, 2019. Disponível em: https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/9592/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Lorena%20de%20Macedo%20Oliveira%20Silva%20%20-%202019.pdf. Acesso em: 28 abr. 2021.

SKINNER, B. F. **About behaviorism**. New York: Knopf, 1974.

SUSTEIN, Cass R. **A Verdade sobre os Boatos**: como se espalham e por que acreditamos neles. Traduação: Marcio Hack. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

TSUKAHARA, Mariana P. **A Regra como elemento essencial nas práticas gestoras**. 2016. 70 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, Unidade Acadêmica Especial de Gestão de Negócios, Universidade Federal de

Goiás, Catalão-GO, 2016. Disponível em: https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6900 . Acesso em: 28 abr. 2021.